

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	6
PORTARIA Nº. 15 DE 04/01/2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA	6
PORTARIA Nº. 07 DE 02/01/2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO	6
PORTARIA Nº. 19 DE 04/01/2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE JUVENTUDE	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	6
PORTARIA Nº. 14/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO DO SECRETÁRIO	6
PORTARIA Nº. 17/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍ	7
PORTARIA Nº. 18/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍD	7
PORTARIA Nº. 20/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍ	7
PORTARIA Nº. 21/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE	7
PORTARIA Nº. 22/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCN	8
PORTARIA Nº. 23/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DA ASSESSORA DE C	8
PORTARIA Nº. 44/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCN	8
PORTARIA Nº. 43/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCN	9
PORTARIA Nº. 24/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCN	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	9
PORTARIA Nº 78, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	9
PORTARIA Nº 79, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	9
PORTARIA Nº 80, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	10
PORTARIA Nº 81, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	10
PORTARIA Nº 82, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	10
PORTARIA Nº 83, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	10
PORTARIA Nº 84, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	11
PORTARIA Nº 85, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	11
PORTARIA Nº 86, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	11
PORTARIA Nº 87, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	12
PORTARIA Nº 88, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	12
PORTARIA Nº 89, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	12
PORTARIA Nº 90, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	12
PORTARIA Nº 91, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	13
PORTARIA Nº 92, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	13
PORTARIA Nº 93, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	13
PORTARIA Nº 94, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	13
PORTARIA Nº 95, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	14
PORTARIA Nº 96, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	14
PORTARIA Nº 97, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	14
PORTARIA Nº 98, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	14
PORTARIA Nº 99, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	15
PORTARIA Nº 100, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	15
PORTARIA Nº 101, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	15
PORTARIA Nº 102, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	16
PORTARIA Nº 103, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	16
PORTARIA Nº 104, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	16
PORTARIA Nº 106, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	16
PORTARIA Nº 107, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	17
PORTARIA Nº 108, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	17
PORTARIA Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	17
PORTARIA Nº 110, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	17
PORTARIA Nº 111, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	18
PORTARIA Nº 112, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	18
PORTARIA Nº 113, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	18
PORTARIA Nº 114, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	18
PORTARIA Nº 115, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	19
PORTARIA Nº 116, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	19
PORTARIA Nº 117, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	19
PORTARIA Nº 118, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	19
PORTARIA Nº 119, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	20
PORTARIA Nº 120, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	20
PORTARIA Nº 121, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	20

PORTARIA Nº 122, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	21
PORTARIA Nº 123, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	21
PORTARIA Nº 124, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	21
PORTARIA Nº 125, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	21
PORTARIA Nº 126, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	22
PORTARIA Nº 127, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	22
PORTARIA Nº 128, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	22
PORTARIA Nº 129, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	22
PORTARIA Nº 105, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.	23
RESOLUÇÃO Nº 29/2021, 26 DE JANEIRO DE 2021.	23
RESOLUÇÃO Nº 30/2021, 26 DE JANEIRO DE 2021.	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	23
PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 02/2021 - RESULTADO DE JULGAMENTO	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	24
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP	24
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP	24
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP	24
DECRETO Nº. 003//2021	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	25
PORTARIA N 55/2021, NOMEAÇÃO DE ASSESSOR	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021 - SAAE	25
PORTARIA Nº040A/2021/GAB/PREF.	25
PORTARIA Nº040B/2021/GAB/PREF.	25
PORTARIA Nº040C/2021/GAB/PREF.	26
PORTARIA Nº040D/2021/GAB/PREF.	26
PORTARIA Nº042A/2021/GAB/PREF.	26
PORTARIA Nº043/2021/GAB/PREF.	26
PORTARIA Nº043A/2021/GAB/PREF.	27
PORTARIA Nº044/2021/GAB/PREF.	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	27
DECRETO Nº 14/2021	27
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº001/2021, 25 DE JANEIRO DE 2021.	27
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	38
TERMO DE RATIFICAÇÃO- DL 010/2021	38
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 010/2021	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO	39
CASA CIVIL - CC	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	46
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL/DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	46
PORTARIA Nº 114/2021 - GAB	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	47
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	47
RATIFICAÇÃO , PROC. DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00.001/2021 PMFN.	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	47
PORTARIA Nº. 034/2021.	47
PORTARIA Nº. 035/2021.	47
PORTARIA Nº. 036/2021.	47
PORTARIA Nº. 037/2021.	48
PORTARIA Nº. 038/2021.	48
PORTARIA Nº. 039/2021.	48
PORTARIA Nº. 040/2021.	48
PORTARIA Nº. 041/2021.	48
PORTARIA Nº. 042/2021.	48
PORTARIA Nº. 043/2021.	49
PORTARIA Nº. 044/2021.	49
PORTARIA Nº. 045/2021.	49
PORTARIA Nº. 046/2021.	49
PORTARIA Nº. 047/2021.	49
PORTARIA Nº. 048/2021.	50
PORTARIA Nº. 049/2021.	50
PORTARIA Nº. 050/2021.	50
PORTARIA Nº. 051/2021.	50
PORTARIA Nº. 052/2021.	50
PORTARIA Nº. 053/2021.	50
PORTARIA Nº. 054/2021.	51
PORTARIA Nº. 055/2021.	51
PORTARIA Nº. 056/2021.	51

PORTARIA Nº. 057/2021.	51
PORTARIA Nº. 058/2021.	51
PORTARIA Nº. 059/2021.	51
PORTARIA Nº. 060/2021.	52
PORTARIA Nº. 061/2021.	52
PORTARIA Nº. 062/2021.	52
PORTARIA Nº. 063/2021.	52
PORTARIA Nº. 064/2021.	52
PORTARIA Nº. 065/2021.	53
PORTARIA Nº. 066/2021.	53
PORTARIA Nº. 067/2021.	53
PORTARIA Nº. 068/2021.	53
PORTARIA Nº. 069/2021.	53
PORTARIA Nº. 070/2021.	53
PORTARIA Nº. 071/2021.	54
PORTARIA Nº. 072/2021.	54
PORTARIA Nº. 073/2021.	54
PORTARIA Nº. 074/2021.	54
PORTARIA Nº. 075/2021.	54
PORTARIA Nº. 076/2021.	54
PORTARIA Nº. 077/2021.	55
PORTARIA Nº. 078/2021.	55
PORTARIA Nº. 079/2021.	55
PORTARIA Nº. 080/2021.	55
PORTARIA Nº. 081/2021.	55
PORTARIA Nº. 082/2021.	56
PORTARIA Nº. 083/2021.	56
PORTARIA Nº. 084/2021.	56
PORTARIA Nº. 085/2021.	56
PORTARIA Nº. 086/2021.	56
PORTARIA Nº. 087/2021.	56
PORTARIA Nº. 088/2021.	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	57
ERRATA DECRETO Nº 023/2021	57
ERRATA DECRETO Nº 017/2021	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	57
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021/CPL	57
ORDEM DE FORNECIMENTO CONTRATO ADMINIS. DE FORNECIMENTO Nº 2201.05.001.DP005/2021- FUS	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	58
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021/FMS	58
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATODE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021/SEMAD.	58
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021/FUS	58
ORDEM DE FORNECIMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2201.05.001.DP002/2021	59
ORDEM DE FORNECIMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2201.01.001.DP002/2021	59
ORDEM DE FORNECIMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2201.05.001.DP003/2021	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU	59
DECRETO Nº 008/2021	59
PORTARIA Nº 027/2021	60
PORTARIA Nº 028/2021	60
PORTARIA Nº 029/2021	61
PORTARIA Nº 030/2021	61
PORTARIA Nº 031/2021	61
PORTARIA Nº 032/2021	61
PORTARIA Nº 033/2021	62
PORTARIA Nº 034/2021	62
PORTARIA Nº 035/2021	62
PORTARIA Nº 036/2021	62
PORTARIA Nº 037/2021	63
PORTARIA Nº 038/2021	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	63
PORTARIA Nº 023/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO	63
PORTARIA Nº 017/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO	63
PORTARIA Nº 021/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO	63
PORTARIA Nº 020/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO	64
PORTARIA Nº 035/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO	64
PORTARIA Nº 034/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO	64
PORTARIA Nº 022/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO	64
PORTARIA Nº 018/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO	64
PORTARIA Nº 019/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO	64
PORTARIA Nº 024/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO	65

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	65
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021. CONCORRÊNCIA Nº 002/2021.	65
CONTRATO Nº. 004/2021 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	65
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA- PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 01/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021.	65
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA- PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 02/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021.	66
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA- PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 03/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021.	66
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA- PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 04/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021.	66
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA- PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 05/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021.	66
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA- PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 06/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021.	66
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA- PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 07/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021.	67
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA- PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 08/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021.	67
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2021	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	67
PORTARIA Nº 114/2021	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	68
DECRETO Nº 12/2021	68
ERRATA Nº 004/2021	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	69
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0122.0203.001/2021	69
DECRETO Nº. 64, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.	69
DECRETO Nº. 65, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	70
DECRETO Nº. 66, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	70
DECRETO Nº. 67, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	71
DECRETO Nº. 72, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	71
DECRETO Nº. 76, 04 DE JANEIRO DE 2021.	71
DECRETO Nº. 74, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.	71
DECRETO Nº. 77, 04 DE JANEIRO DE 2021.	72
DECRETO Nº. 78, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.	72
DECRETO Nº. 79, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	72
DECRETO Nº. 80, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	72
DECRETO Nº. 81, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	73
DECRETO Nº. 82, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.	73
DECRETO Nº. 85, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.	73
PORTARIA N.º 023, DE 27 DE JANEIRO DE 2021 - CÂMARA	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	74
OFÍCIO Nº 022/2021 GB. PREF.	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	75
PREGÃO PRESENCIAL N. º 002-2021	75
PREGÃO PRESENCIAL N. º 003-2021	75
PORTARIA Nº 061/2021 - GAB - DURVALINA FERRAZ	75
PORTARIA Nº 062/2021 - GAB. - DURVALINA FERRAZ - EXONERAÇÃO	75
PORTARIA Nº 063/2021 - GAB. - EDIANNE COSTA QUEIROZ - EXONERAÇÃO	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	76
PORTARIA Nº 039/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021	76
PORTARIA Nº 020/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021	76
PORTARIA Nº 021/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021	76
PORTARIA Nº 022/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021	77
PORTARIA Nº 024/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021	77
PORTARIA Nº 025/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021	77
PORTARIA Nº 026/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021	78
PORTARIA Nº 027/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021	78
PORTARIA Nº 028/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021	78
PORTARIA Nº 029/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021	78
PORTARIA Nº 030/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021	79
PORTARIA Nº 031/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021	79
PORTARIA Nº 032/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021	79
PORTARIA Nº 033/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021	80
PORTARIA Nº 034/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021	80
PORTARIA Nº 035/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021	80
PORTARIA Nº 036/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021	81
PORTARIA Nº 037/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021	81
PORTARIA Nº 038/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021	81
PORTARIA Nº 023/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021	81
ERRATA Nº 001/2021, DE 1º DE JANEIRO DE 2021	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	82
DECRETO Nº. 044/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	82
DECRETO Nº. 062/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	82
DECRETO Nº. 043/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	82

DECRETO Nº. 018/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021	83
DECRETO Nº 090/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	83
PORTARIA Nº 035, DE 25 DE JANEIRO DE 2021	83
PORTARIA Nº 039, DE 21 DE JANEIRO DE 2021	84
PORTARIA Nº 040, DE 26 DE JANEIRO DE 2021	84
PORTARIA Nº 041, DE 26 DE JANEIRO DE 2021	84
PORTARIA Nº 042, DE 26 DE JANEIRO DE 2021	84
PORTARIA Nº 043, DE 26 DE JANEIRO DE 2021	85
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2021	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	89
PORTARIA Nº. 006 DE 27 DE JANEIRO DE 2021	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	89
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021	89
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020	89
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	90
ERRATA Nº 04 DA PORTARIA Nº 238 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 2519, DE 21/01/2021 ONDE SE LÊ:	90
PORTARIA Nº 136/2021, DE 11 JANEIRO DE 2021	90
PORTARIA Nº 198/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021	90
PORTARIA Nº 199/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021	90
PORTARIA Nº 201/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021	90
PORTARIA Nº 202/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021	91
PORTARIA Nº 203/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021	91
PORTARIA Nº 204/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021	91
PORTARIA Nº 205/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021	91
PORTARIA Nº 206/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021	92
PORTARIA Nº 207/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021	92
PORTARIA Nº 208/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021	92
PORTARIA Nº 209/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021	92
PORTARIA Nº 531/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021	92
PORTARIA Nº 532/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	93
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	93
PORTARIA Nº 001/2021 - FAPEDUQUE	93
PORTARIA Nº 002/2021 - FAPEDUQUE	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	94
PORTARIA Nº 37/2021	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	94
PUBLICAÇÕES 1º AVISOS 2021	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	95
EXTRATO DO CONTRATO	95
DECRETO Nº 006/2021	96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO**

**PORTARIA Nº. 15 DE 04/01/2021. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE
AGRICULTURA**

PORTARIA Nº. 15 de 04 de Janeiro de 2021.
Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal
Adjunto de Agricultura, Pesca, Pecuária, Meio Ambiente e
Turismo do Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere art. 85,
inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Água Doce
do Maranhão/MA, e por meio desta,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MAILSON SILVA ARAUJO**, CPF:
040.035.653-80, para exercer o cargo de **Secretário Municipal**
Adjunto de Agricultura, Pesca, Pecuária, Meio Ambiente e
Turismo do Município de Água Doce do Maranhão com
vigência a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de
2021.

Thalita e Silva Carvalho Dias

PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: ca7c13a3e903cda33b42f1e4a2fd060f

PORTARIA Nº. 07 DE 02/01/2021. DISPÕE SOBRE
NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 07 de 02 de Janeiro de 2021.
Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal
Adjunto de Administração e Finanças do Município e dá
outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere art. 85,
inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Água Doce
do Maranhão/MA, e por meio desta,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCAS BRANDÃO ARAUJO**, CPF:
079.844.633-10, para exercer o cargo de **Secretário**
Municipal Adjunto de Administração e Finanças do
Município de Água Doce do Maranhão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 02 de Janeiro de

2021.

Thalita e Silva Carvalho Dias

PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 7441e79d6d488e0b50f3b04e52485e69

PORTARIA Nº. 19 DE 04/01/2021. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE
JUVENTUDE

PORTARIA Nº. 19 de 04 de Janeiro de 2021.
Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal
Adjunta de Juventude do Município e dá outras
providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere art. 85,
inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Água Doce
do Maranhão/MA, e por meio desta,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA APARECIDA SILVA**
ARAUJO, CPF: 084.073.453-00, para exercer o cargo de
Secretária Municipal Adjunta da Juventude do Município
de Água Doce do Maranhão com vigência a partir de 04 de
Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de
2021.

Thalita e Silva Carvalho Dias

PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: c89a12538cf7008df48d4a8599207304

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

PORTARIA Nº. 14/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO
DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 14/2021, de 01 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO
DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no
uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal
nº 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Secretário Adjunto Municipal,
o senhor **Silvio Sousa Pereira**, CPF nº 001.020.483-04,
vinculado à Secretaria de Saúde, respondendo até a nomeação

do secretário de saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias..

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alcântara/MA, 01 de janeiro de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: MATHEUS PINTO MOREIRA
Código identificador: 7904d08b7e02e42de7dbac8425520157

PORTARIA Nº. 17/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO
DE ACESSORA JURI

PORTARIA Nº. 17/2021, de 01 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO
DE ACESSORA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessora Jurídica da Procuradoria Geral do Município, a senhora Luciene Lima da Costa Pinheiro, CPF nº 063.681.623-09, vinculada à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias..

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alcântara/MA, 01 de janeiro de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: MATHEUS PINTO MOREIRA
Código identificador: 0ce845e51e15aedf71703ef3975ba3f8

PORTARIA Nº. 18/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO
DE ACESSOR JURID

PORTARIA Nº. 18/2021, de 01 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO
DE ACESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal

nº 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município, o senhor Matheus Gonçalves Gomes, CPF nº 065.996.913-07, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias..

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alcântara/MA, 01 de janeiro de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: MATHEUS PINTO MOREIRA
Código identificador: 1462599237844219878efe05b5820b88

PORTARIA Nº. 20/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO
DE ACESSOR JURÍ

PORTARIA Nº. 20/2021, de 01 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO
DE ACESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município, o senhor Lucas Brandão Ribeiro, CPF nº 068.141.043-42, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias..

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alcântara/MA, 01 de janeiro de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: MATHEUS PINTO MOREIRA
Código identificador: 3739b68dcd23e1c16ed18b036dfcab91

PORTARIA Nº. 21/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA
COMISSÃO PERMANENTE DE

PORTARIA Nº. 21/2021, de 01 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **William Guimarães da Silva**, **Prefeito Municipal de Alcântara/MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Alcântara - MA, ficando assim composta:

I - Presidente
Eduardo Luiz Cruz Rocha

II - 01º Membro
Dinalva Pereira Castro

III - 02º Membro
Sonia Regina Coelho dos Anjos

Art. 2º. No caso de ausência do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a presidência será substituída pelo Sr. Pablo Leonardo Sales Gomes

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Alcântara/MA, 01 de janeiro de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: MATHEUS PINTO MOREIRA
Código identificador: 6eb6ca8d8e11ff7573d06a042d4ed823

PORTARIA Nº. 22/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA

PORTARIA Nº. 22/2021, de 01 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessora Técnica, a senhora Rebeca Feitosa Ferreira Pereira, CPF nº 624.142.673-72, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alcântara/MA, 01 de janeiro de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: MATHEUS PINTO MOREIRA
Código identificador: a4c6b2ce8a47c4be0ecd599c650c5969

PORTARIA Nº. 23/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DA ASSESSORA DE C

PORTARIA Nº. 23/2021, de 01 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DA ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessora de Comunicação e Imprensa, a senhora Luiza Kérolly Martins Lindoso, CPF nº 603.048.813-92, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alcântara/MA, 01 de janeiro de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: MATHEUS PINTO MOREIRA
Código identificador: b617e8396c0ea2694d1573a4e5b560b3

PORTARIA Nº. 44/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO DE ASSESSOR TÊC

PORTARIA Nº. 44/2021, de 21 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessor Técnico, o senhor Matheus Pinto Moreira, CPF nº 056.696.993-94, vinculado à Secretaria de Finanças e Tributos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alcântara/MA, 21 de janeiro de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: MATHEUS PINTO MOREIRA
Código identificador: b9f5f70d15089e78ca7ea04bd8ea2223

PORTARIA Nº. 43/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO
DE ASSESSOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 43/2021, de 21 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO
DE ASSESSOR TÉCNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessor Técnico, o senhor Waldano Aguiar Nogueira, CPF nº 019.927.803-23, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Tributos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alcântara/MA, 21 de janeiro de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: MATHEUS PINTO MOREIRA
Código identificador: ab8a5e2f71f67c8b41d7d908e5c7cf4f

PORTARIA Nº. 24/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO
DE ASSESSOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 24/2021, de 21 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO
DE ASSESSOR TÉCNICO, COM FUNÇÃO ESPECIAL DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessor Técnico, com função especial, o senhor Rômulo Borges de Jesus, CPF nº 632.526.003-15, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alcântara/MA, 21 de janeiro de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: MATHEUS PINTO MOREIRA
Código identificador: 191c74a30d6daa5851fdf16c2608444a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

PORTARIA Nº 78, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 78, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Fenelon José de Sousa Neto**, para o cargo de **Coordenador**, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Fenelon José de Sousa Neto**, inscrito no CPF sob nº 919.095.893-49, para o cargo de **Coordenador**, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: eb41809d9b37f51df28cacaaf8fd515e

PORTARIA Nº 79, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 79, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Felipe Nogueira Rodrigues**, para o cargo de **Assessor Especial**, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Felipe Nogueira Rodrigues**, portador do CPF nº 059.196.123-71, para o cargo de **Assessor Especial**, lotado no Gabinete do Prefeito do *Município de Alto Parnaíba/MA*, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: e3723aff24dd4f5370c00c9bf6ed1aa8*

PORTARIA Nº 80, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 80, de 04 de JANEIRO de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Bruno Queiroz Brito**, para o cargo de **Assessor Técnico**, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Alto Parnaíba/MA.*

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Bruno Queiroz Brito**, inscrito no CPF sob nº 019.024.843-20, para o cargo de **Assessor Técnico**, lotado no Gabinete do Prefeito do *Município de Alto Parnaíba/MA*, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: c5205e282d8fb74b5f6efe8568fcc02a*

PORTARIA Nº 81, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 81, de 04 de JANEIRO de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Pedro Henrique Formiga Rocha***

***Amaral**, para o cargo de **Chefe de Departamento**, lotado na Controladoria Geral do Município de Alto Parnaíba/MA.*

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Pedro Henrique Formiga Rocha Amaral**, inscrito no CPF sob nº 961.388.313-49, para o cargo de **Chefe de Departamento**, lotado na Controladoria Geral do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 310c622343a8facfa52b12637d670b6b*

PORTARIA Nº 82, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 82, de 04 de JANEIRO de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Jackson Maguila Vieira de Andrade**, para o cargo de **Chefe de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Juventude e Turismo do Município de Alto Parnaíba/MA.*

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Jackson Maguila Vieira de Andrade**, inscrito no CPF sob nº 024.647.393-24, para o cargo de **Chefe de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Juventude e Turismo do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 2a8107bdd695ce93161a8a0f49085e9c*

PORTARIA Nº 83, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 83, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Julimar dos Reis Feitosa**, para o cargo de **Chefe de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Julimar dos Reis Feitosa**, portador do CPF nº 046.969.513-75, para o cargo de **Chefe de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: fd3a64837cab2e855ba6955bb85746d0

PORTARIA Nº 84, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 84, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Soraya Coelho Carneiro**, para o cargo de **Chefe de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Soraya Coelho Carneiro**, inscrita no CPF sob nº 562.200.653-87, para o cargo de **Chefe de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: e3fcf32d7998470ba90634d4921e47cb

PORTARIA Nº 85, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 85, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Victor Oliveira Vieira**, para o cargo de **Chefe de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Victor Oliveira Vieira**, inscrito no CPF sob nº 042.265.613-50, para o cargo de **Chefe de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 9cd633ff194f7b5d9a5afaae466401c5

PORTARIA Nº 86, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 86, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Mauro Henrique Vieira de Carvalho**, para o cargo de **Chefe de Divisão**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Mauro Henrique Vieira de Carvalho**, inscrito no CPF sob nº 024.727.313-96, para o cargo de **Chefe de Divisão**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 70641d758a882c99f1e262ef0b9c076b

PORTARIA Nº 87, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 87, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Rosileide Glória de Souza**, para o cargo de **Chefe de Divisão**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PaRNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Rosileide Glória de Souza**, inscrita no CPF sob nº 793.818.981-20, para o cargo de **Chefe de Divisão**, lotado (a) na Secretaria Municipal Administração e Planejamento do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 58e838f2a3f9b1e4b5f98d435e4cd7de

PORTARIA Nº 88, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 88, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **José Henrique Batista Junior**, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PaRNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **José Henrique Batista Junior**, inscrito no CPF sob nº 010.861.503-09, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado (a) na Secretaria Municipal Administração e Planejamento do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 8cdf2549b2de290b7ea2d871a6fa0221

PORTARIA Nº 89, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 89, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Wedson Carvalho Barros**, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PaRNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Wedson Carvalho Barros**, inscrito no CPF sob nº 061.391.903-39, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal Administração e Planejamento do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 004d42abc17e717fa6f9909536adc745

PORTARIA Nº 90, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 90, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Maysa Vieira Gomes**, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PaRNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Maysa Vieira Gomes**, inscrita no CPF sob nº 604.066.693-50, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotada na Secretaria Municipal Administração e Planejamento do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 8c5a6452216b7932f756bd5e5b95feb4

PORTARIA Nº 91, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 91, de 04 de JANEIRO de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Betânia de Sousa Ribeiro**, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município Alto Parnaíba/MA.*

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Betânia de Sousa Ribeiro**, inscrita no CPF sob nº 953.765.933-04, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotada na Secretaria Municipal Administração e Planejamento do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 559fc32ff22811c31fe078cab4ad6cc2

PORTARIA Nº 92, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 92, de 04 de JANEIRO de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Jardênia dos Reis Castro**, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município Alto Parnaíba/MA.*

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Jardênia dos Reis Castro**, inscrita no CPF sob nº 034.955.713-61, para o cargo de **Assistente Técnico**,

lotada na Secretaria Municipal Administração e Planejamento do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: dd47a162ce92f95897a078c110628ed4

PORTARIA Nº 93, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 93, de 04 de JANEIRO de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Eduardo Sousa Carvalho**, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município Alto Parnaíba/MA.*

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Eduardo Sousa Carvalho**, inscrito no CPF sob nº 070.238.813-01, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal Administração e Planejamento do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: f036a984f63114e6c2ed123a5617c4ff

PORTARIA Nº 94, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 94, de 04 de JANEIRO de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Douralice Leandro da Silva**, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA.*

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº

031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Douralice Leandro da Silva**, inscrita no CPF sob nº 013.041.533-20, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA**, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 4b670ce0db4672200feae7ab5d9ab77f*

PORTARIA Nº 95, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 95, de 04 de JANEIRO de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **João Alves de Oliveira Neto**, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA**.*

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **João Alves de Oliveira Neto**, inscrito no CPF sob nº 449.210.633-20, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA**, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 3eb76a00f4f1faef77974f11f4b258da*

PORTARIA Nº 96, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 96, de 04 de JANEIRO de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **João Marques Gomes Guimarães**, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA**.*

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **João Marques Gomes Guimarães**, inscrito no CPF sob nº 612.070.623-24, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA**, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 783252509cebd54b0af74d3a80a46425*

PORTARIA Nº 97, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 97, de 04 de JANEIRO de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Genival de Paula Souza**, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA**.*

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Genival de Paula Souza**, inscrito no CPF sob nº 633.542.293-06, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA**, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: ec5c378fe356ba2ab4b30aca859bbc06*

PORTARIA Nº 98, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 98, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Domingos dos Reis Feitosa**, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Domingos dos Reis Feitosa**, inscrito no CPF sob nº 032.105.663-99, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 089fb1a062588e5468f3c2c613888666*

PORTARIA Nº 99, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 99, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Eva Tavares Folha**, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Eva Tavares Folha**, inscrita no CPF sob nº 381.729.923-00, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 76f907e184c57cc67e07858565656868*

PORTARIA Nº 100, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 100, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Pablo Ribeiro de Sousa**, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Pablo Ribeiro de Sousa**, inscrito no CPF sob nº 050.173.151-28, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 4fe636b617331026686a12b2a7f87d6f*

PORTARIA Nº 101, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 101, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Dorislene de Oliveira Lopes**, para o cargo de **Assessor Técnico**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Dorislene de Oliveira Lopes**, inscrita no CPF sob nº 850.005.403-44, para o cargo de **Assessor Técnico**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 1edc110c8beb3e7509ed9015f8dc08a3*

PORTARIA Nº 102, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 102, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Rodrigo Reis Pereira**, para o cargo de **Assessor Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Rodrigo Reis Pereira**, inscrito no CPF sob nº 703.205.871-00, para o cargo de **Assessor Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 2c350fd30dc7ca483fbd1936ad3dba63*

PORTARIA Nº 103, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 103, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Joanes Alves dos Reis**, para o cargo de **Coordenador**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Joanes Alves dos Reis**, inscrito no CPF sob nº 029.030.063-00, para o cargo de **Coordenador**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 889baa209ffae9ae199d9c50640f2de5*

PORTARIA Nº 104, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 104, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **José Maria dos Santos Moraes**, para o cargo de **Chefe de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **José Maria dos Santos Moraes**, inscrito no CPF sob nº 319.904.603-72, para o cargo de **Chefe de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: ab9437987fd73380f093770cf4f7a23*

PORTARIA Nº 106, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 106, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Dilmar da Silva Sousa**, para o cargo de **Chefe de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Dilmar da Silva Sousa**, inscrito no CPF sob nº 381.716.003-87, para o cargo de **Chefe de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 567369b86c718731a9fbca0f384d754d

PORTARIA Nº 107, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 107, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Elson Rodrigues Pereira**, para o cargo de **Assessor Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO Parnaíba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Elson Rodrigues Pereira**, inscrito no CPF sob nº 606.768.483-70, para o cargo de **Assessor Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 1d31ba8e4e265e888bad2e84751dd672

PORTARIA Nº 108, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 108, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Erison Ferreira Lustosa**, para o cargo de **Assessor Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO Parnaíba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Erison Ferreira Lustosa**, inscrito no CPF sob nº 015.778.453-31, para o cargo de **Assessor Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 7a4f6e175ee1a6150bada8d1e05a0d1a

PORTARIA Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 109, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Pedro Ferreira Vogado Neto**, para o cargo de **Assessor Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO Parnaíba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Pedro Ferreira Vogado Neto**, inscrito no CPF sob nº 874.862.293-15, para o cargo de **Assessor Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 25ca2a9cd6716b5400f20e4a002c07eb

PORTARIA Nº 110, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 110, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Bruno Barbosa Pimentel**, para o cargo de **Assessor Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO Parnaíba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Bruno Barbosa Pimentel**, inscrito no CPF sob nº 039.386.313-17, para o cargo de **Assessor Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 62ddc8dfb985f42d4f647b8a7f5fc483

PORTARIA Nº 111, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 111, de 04 de JANEIRO de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Reinildo de Carvalho Barbosa**, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA.*

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Reinildo de Carvalho Barbosa**, inscrito no CPF sob nº 576.532.083-04, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 2d2bf032d6f5db82b48acd6406c11163

PORTARIA Nº 112, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 112, de 04 de JANEIRO de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Ronivon Nogueira Santos**, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA.*

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Ronivon Nogueira Santos**, inscrito no CPF

sob nº 030.078.323-06, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 0efade0cd07c1b981562ba8b0e73b1ee

PORTARIA Nº 113, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 113, de 04 de JANEIRO de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Edimilson Nunes de Carvalho**, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA.*

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Edimilson Nunes de Carvalho**, inscrito no CPF sob nº 020.437.623-89, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 3694b31a66e85798eb9ab67e11800ded

PORTARIA Nº 114, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 114, de 04 de JANEIRO de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Leonis Pereira Febronio Vogado**, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA.*

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº

031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Leonis Pereira Febrônio Vogado**, inscrito no CPF sob nº 608.466.243-97, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: ead130b9d822f90facfb3c619a69fcb7

PORTARIA Nº 115, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 115, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Danilo Pires Ribeiro**, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Danilo Pires Ribeiro**, inscrito no CPF sob nº 046.014.903-24, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: f09d1ee527891f05fce82d1f1ba6da7e

PORTARIA Nº 116, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 116, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Iris Maria Tavares Bastos**, para o cargo de **Secretária Adjunta**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Iris Maria Tavares Bastos**, inscrita no CPF sob nº 024.942.733-82, para o cargo de **Secretária Adjunta**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: ff7b7f672ca274142b6df854182487e2

PORTARIA Nº 117, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 117, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Ana Paula Gomes Ribeiro**, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Ana Paula Gomes Ribeiro**, inscrita no CPF sob nº 045.179.483-40, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 2e1545045c7390e2f7bfaf76794d6066

PORTARIA Nº 118, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 118, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Emmerson Borges de Oliveira** para o cargo de **Chefe de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Emmerson Borges de Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 012.617.153-06, para o cargo de **Chefe de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 7b30a75095d49f8e19f7f87105fc9a35*

PORTARIA Nº 119, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 119, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Lucas Barreira Galvão**, para o cargo de **Chefe de Divisão**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Lucas Barreira Galvão**, inscrito no CPF sob nº 608.418.663-76, para o cargo de **Chefe de Divisão**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: b562f2d7567203dfd472ef12c76015cc*

PORTARIA Nº 120, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 120, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Davi do Nascimento Reis**, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Davi do Nascimento Reis**, inscrito no CPF sob nº 606.758.323-22, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: c2722db2f9c08cb5704a05090299b8c9*

PORTARIA Nº 121, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 121, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Elvidio Neto de Carvalho Reis**, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Elvidio Neto de Carvalho Reis**, inscrito no CPF sob nº 606.768.383-08, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 3a8365472ef3ef0870589f15d92dd8ae*

PORTARIA Nº 122, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 122, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Jair Gloria Reis**, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Jair Gloria Reis**, inscrito no CPF sob nº 509.310.913-49, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: b6a25b7808b10f641fda58182ed58a94

PORTARIA Nº 123, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 123, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Raylson de Souza Feitosa**, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Raylson de Souza Feitosa**, inscrito no CPF sob nº 603.021.123-40, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 1b998a930929e4cc197297bf0ea865a9

PORTARIA Nº 124, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 124, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Alessandro Noronha da Silva**, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Alessandro Noronha da Silva**, inscrito no CPF sob nº 034.316.371-32, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: c5ec7b0e16ce490faff1598eb60981aa

PORTARIA Nº 125, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 125, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Denival Tavares Santos Lopes**, para o cargo de **Assessor Especial**, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Denival Tavares Santos Lopes**, inscrito no CPF sob nº 558.432.633-04, para o cargo de **Assessor Especial**, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 76b43e13caf88bd8521df03a8d581720

PORTARIA Nº 126, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 126, de 04 de JANEIRO de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Reginaldo Lopes Costa**, para o cargo de **Assessor Especial**, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Alto Parnaíba/MA.*

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Reginaldo Lopes Costa**, inscrito no CPF sob nº 733.817.483-00, para o cargo de **Assessor Especial**, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 1cc8820182b0465d053fba9dad1d188f

PORTARIA Nº 127, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 127, de 04 de JANEIRO de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Paulo Henrique Cortes dos Santos**, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Alto Parnaíba/MA.*

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Paulo Henrique Cortes dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 466.795.101-04, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 2247a595c95c771ce899486f9dcc8129

PORTARIA Nº 128, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 128, de 04 de JANEIRO de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Dirsomar de Souza Alves**, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA.*

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Dirsomar de Souza Alves**, inscrito no CPF sob nº 075.143.193-10, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 881a1b2bd5cac5df55c4a6da3f069b65

PORTARIA Nº 129, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 129, de 04 de JANEIRO de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Domingos Jose de Carvalho Filho**, para o cargo de **Assessor Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Município de Alto Parnaíba/MA.*

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Domingos Jose de Carvalho Filho**, inscrito

no CPF sob nº 005.270.343-63, para o cargo de **Assessor Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 1e8d3bdb2504eedf2ec13d836f98c202*

PORTARIA Nº 105, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA nº 105, de 22 de JANEIRO de 2021.

PORTARIA Nº 019/2021 D
*Dispõe sobre a remoção do servidor **MARCELO CASTELO BRANCO RIBEIRO**, para atender as necessidades dos serviços públicos deste Município e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 0031/2017,

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade de adequação dos Serviços Públicos.

RESOLVE

Art. 1º - Remover o Servidor **MARCELO CASTELO BRANCO RIBEIRO**, inscrito no CPF sob nº 054.391.663-43 e RG nº 3494413 SESP/DF, servidor público municipal, lotado no Setor de Identificação deste Município, para exercer suas funções como **Fiscal de Trânsito**, nesta cidade, sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data da assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: e6478a4a94d4fd9c966d88aa128c0d*

RESOLUÇÃO Nº 29/2021, 26 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 29/2021, 26 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a Aprovação do plano municipal de vacinação no combate à COVID-19-2021.

A presidenta do Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 009/2013, em reunião extraordinária, resolve:

1º. Aprova o Plano Municipal de vacinação contra a **COVID-19**.

2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZA DA LUZ SILVA SARAIVA

Presidente CMS

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: d92b5e8f9eb832b556da1b33cb486ee1*

RESOLUÇÃO Nº 30/2021, 26 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 30/2021, 26 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a Aprovação do plano de contingência às ARBOVIROSES 2021.

A presidenta do Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 009/2013, em reunião extraordinária, resolve:

1º. Aprova o Plano de contingência para o enfrentamento de epidemia por arboviroses e dengue, no município de Alto Parnaíba.

2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZA DA LUZ SILVA SARAIVA

Presidente CMS

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: efbbae473d261eb685ed2dd3156afeec*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 02/2021 - RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 02/2021.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial em SRP, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de enxovais para recém-nascido, para atendimento ao público alvo dos Programas Sociais, gerenciados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do município de Balsas - MA. Vencedor (es): V L SANDRI COMERCIO, itens: (09, 10 e 11) Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, itens: (06, 08, 13, 20 e 21) Valor Total: R\$ 24.648,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais); PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, itens: (07, 15, 16, 17 e 19) Valor Total: R\$ 31.216,00 (trinta e hum mil duzentos e dezesseis reais); PRAX - DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, item: (01) Valor Total: R\$ 36.360,00 (trinta e seis mil trezentos e sessenta reais) e ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, itens: (02, 03, 04, 05, 12, 14 e 18) Valor Total: R\$ 67.048,00 (sessenta e sete mil e quarenta e oito reais).

Balsas - MA, 25 de janeiro de 2021.

Ana Maria Cabral Bernardes

Pregoeira

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 60cfd390744891936b7f6642b3d4fba5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2021 - SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021 - SRP. O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2017, Decreto federal 10.024/2019 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 12 de fevereiro de 2021**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021 - SRP**, tendo por **OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS, confecção e impressão de material gráfico**, para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal. **LOCAL:** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoite.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com. Benedito Leite/MA, 25 de janeiro de 2021.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: af20d015839a1213d1dce0a977575b5e

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2021 - SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021 - SRP. O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2017, Decreto federal 10.024/2019 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **14h30 (catorze horas e trinta minutos) do dia 12 de fevereiro de 2021**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021 - SRP**, tendo por **OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Benedito Leite/MA, conforme Termo de Referencia**, para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal. **LOCAL :** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoite.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail:

cplb.leite@gmail.com. Benedito Leite/MA, 25 de janeiro de 2021.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 1c7ba5e35443d2d30f0fa73eb5f7af06

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2021 - SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021 - SRP. O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2017, Decreto federal 10.024/2019 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **10h30 (dez horas e trinta minutos) do dia 11 de fevereiro de 2021**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021 - SRP**, tendo por **OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços fúnebres com fornecimento de urnas mortuárias, mortalha, traslado, embalsamamento (tanato) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.** **LOCAL -** Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoite.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com. Benedito Leite/MA, 25 de janeiro de 2021.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: a2cc9d7ac7af04286e0bbf0937f0631b

DECRETO Nº. 003//2021

DECRETO nº. 003//2021. *Reajusta valor da UFM (Unidade Fiscal do Município), conforme determina o Art. 610 do C.T.M. Código Tributário Municipal.* **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica deste Município, do - C.T.M. - Código Tributário Municipal: **Considerando** que a Unidade de Referência Fiscal - UFIR foi extinta em decorrência do § 3º do art. 29 da Medida Provisória 2095-76. **Considerando** que o IPCA sofreu um considerável aumento desde o ano de 2002 conforme demonstra a tabela abaixo. **Considerando** que o valor UFM (Unidade Fiscal do Município), estava fixada em R\$ 10,64 (Dez Reais e sessenta e quatro Centavos) desde 01/01/2002. **Considerando** que a arrecadação municipal é indexada pela UFM (Unidade Fiscal do Município) e reajustada por Índice de atualização do Governo Federal e é reajustado mensalmente. **Considerando** que os gastos com Despesas patronais sofreram aumentos significativos em função dos aumentos sucessivos do Salário Mínimo a partir de 1º de janeiro de 2002. **DECRETA Art. 1º -** Fica fixada em **R\$ 32,63** (trinta e dois reais e sessenta e três centavos) a **UFM** (Unidade Fiscal do Município de Benedito Leite - MA). **Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. Benedito Leite, 01 de janeiro de 2021. REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE **Ramon Carvalho de Barros** -
Prefeito Municipal-

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: dbb9be062970bbcd8125db3b378c3350

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA N 55/2021, NOMEAÇÃO DE ASSESSOR

PORTARIA nº 55/2021
NOMEAR A CARGO DE ASSESSOR NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA.

A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora: **MÁRCIA OLIVEIRA CARDOSO**, inscrita no CPF: 062.726.323-20 e no RG sob o nº. 3.590.354, SSP/PI para exercer o cargo de **ASSESSOR DA ASSESSORIA DE PROJETOS E PROGRAMAS ESPECIAIS E AÇÕES ESTRATÉGICAS (DANS-2)**, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buriti - MA, 04 de Janeiro de 2021

Jose Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCIIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 69f4786000e550cf19dca3b1b5243acc

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021 - SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº **01/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de análise do esgoto nas Estações de Tratamento de Esgoto do Brejinho (entrada e saída) e Estação de Tratamento da Cohab (entrada e saída, Reator 1 e 2, análise de rio a montante e a jusante (RUC Brejinho) e análise de rio a montante e a jusante (RUC Cohab).Tendo por VALOR TOTAL **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**. Tendo como **PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 17.512.0033.2066, Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.00.** Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo **Sr. JAMES DEAN BARBOSA OLIVEIRA**, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a Empresa **F. DE OLIVEIRA COUTO PING EIRELI**, representada pela **Sra. Fernanda de Oliveira Couto Ping**, portadora da cédula de identidade sob o nº **000047182295 - 7 SSP/MA e CPF sob nº 621.395.093 - 15.** Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato.Carolina - MA, 28 de janeiro de 2021.James Dean Barbosa Oliveira.**Diretor do SAAE.**

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 0152fbaf1eef23b9be97eb8377d10841

PORTARIA Nº040A/2021/GAB/PREF.

"Dispõe acerca da Nomeação do Agente de Transito e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erirelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Pedro Henrique Silva Sousa**, brasileiro, portador do RG de nº 495503120135 e do CPF de 615.555.463-31, para exercer o cargo, em comissão de **Agente de Transito/Detran**, Unidade de Carolina nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de janeiro de 2021.

Erirelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 750841d8037ff424e7f4d9066170f106

PORTARIA Nº040B/2021/GAB/PREF.

PORTARIA Nº040B/2021/GAB/PREF.

PORTARIA Nº040A/2021/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Nomeação do Agente de Transito e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Monica Vasconcelos Noronha**, brasileira, portadora do RG de nº 308919520067 e do CPF de 034.892.903-05, para exercer o cargo, em comissão de **Agente de Transito/Detran**, Unidade de Carolina nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de janeiro de 2021.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 2603249399e6f33dc3bd4c421a8049ce*

PORTARIA Nº040C/2021/GAB/PREF.

PORTARIA Nº040C/2021/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Nomeação do Agente de Trânsito e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Reginaldo Rocha Luz**, brasileiro, portador do RG de nº 0465419920126 SSP/MA e do CPF de 553.203.501-63, para exercer o cargo, em comissão de **Agente de Trânsito/Detran**, Unidade de Carolina nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de janeiro de 2021.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 37cb43f782604c9380f1df358e1d7f2b*

PORTARIA Nº040D/2021/GAB/PREF.

PORTARIA Nº040D/2021/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Nomeação do Agente de Transito e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o

Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Aline Nunes Cardoso Sales**, brasileira, portadora do RG de nº 0510357920148 e do CPF de 616.929.243-11, para exercer o cargo, em comissão de **Agente de Transito/Detran**, Unidade de Carolina nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de janeiro de 2021.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: e53af3722f846d27253a918c92cf65b6*

PORTARIA Nº042A/2021/GAB/PREF.

PORTARIA Nº042A/2021/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Nomeação do Diretor de Departamento de Meio Ambiente e Urbanismo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Constantino Silva dos Santos**, brasileiro, portador do RG de nº 255939949 e do CPF de 801.201.563-34, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Urbanismo**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 01 dias do mês de janeiro de 2021.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 89848e723c399de470f957ce402b4b19*

PORTARIA Nº043/2021/GAB/PREF.

PORTARIA Nº043/2021/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Nomeação Subprocurador Administrativo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Leonardo Rossini da Silva**, brasileiro, portador do RG de nº 35042 SSP/TO e do CPF de nº 810.496.501-82, para exercer o cargo, em comissão, de **Subprocurador Administrativo**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de janeiro de 2021.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: ed68e5af711b52d9d91aa0c52cc6021a

PORTARIA Nº043A/2021/GAB/PREF.

PORTARIA Nº043A/2021/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Nomeação Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Dorgifran Machado de Moura**, brasileiro, portador do RG de nº 1858370 e do CPF de nº 847.970.021-15, para exercer o cargo em comissão, de **Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de janeiro de 2021.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 8671c2169595d0c82d7d558151955ed0

PORTARIA Nº044/2021/GAB/PREF.

PORTARIA Nº044/2021/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Nomeação do Chefe de Divisão de Transito e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Uanderson Elisio Martins**, brasileiro, portador do RG de nº 0304423220061 e do CPF de 054.069.923-33, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Transito/DETRAN**, Unidade de Carolina nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de janeiro de 2021.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 18485896c4ed3349f83bc378e78b11f3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

DECRETO Nº 14/2021

DISPÕE ACERCA DE ANULAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS e/ou REVOGAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica do município, e: **CONSIDERANDO** a verificação de concessões de domínio definitivo de imóveis de uso especial do município de Centro Novo do Maranhão/MA, praticado pela Ex-gestora no ano de 2020, notadamente, em período eleitoral; **CONSIDERANDO** a ilegalidade das concessões, uma vez verificada a ausência de formalidades legais, bem como a ofensa aos princípios norteadores da Administração Pública, especialmente ao princípio da moralidade, e a finalidade do ato administrativo pretendido; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Centro Novo do Maranhão de 1997-2010, em seus arts. 26 e 27. **CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou, revogá-los, por motivos de oportunidade ou conveniência, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. **DECRETA:** Art. 1º A anulação de qualquer título de concessão de domínio definitivo concedido pela Ex-Gestão municipal no ano de 2020, os quais concedem áreas integrantes do patrimônio público, especialmente, no entorno da Escola Municipal Josué Montello. Art.2º Seja determinada a notificação para paralisação de qualquer obra iniciada em propriedade pertencente ao patrimônio público municipal, especialmente no entorno da escola municipal mencionada no *caput* do art. 1º deste decreto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e, após constatada a ilegalidade das construções pelos fiscais responsáveis, seja ordenada a imediata demolição destas. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Notifique-se. Cumpra-se. Publique-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, 28 de janeiro de 2021. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito**

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: b90bcc8bd735f99b243009eae5a0c71

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº001/2021, 25 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão, na forma e condições que especifica. Joedson Almeida dos Santos, Prefeito do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais, encaminha o presente Projeto de Lei N.º 001 de 25/01/2021, com proposta de Emenda à Lei Municipal N.º 0235/2019 de 02 de janeiro de

2019, alterada pela Lei Municipal Nº 0236/2019 de 08 de março de 2019, que passará a dispor sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão na forma e condições especificadas infra; **CAPÍTULO I - DO ÂMBITO E OBJETIVO** **Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a Modernização Administrativa, nos aspectos referentes à estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Centro Novo do Maranhão. **Art. 2º.** Constitui objetivo principal da presente Lei contribuir para que, através da organização de meios, que possa Poder Executivo aprimorar a sua ação em prol do bem comum, em conformidade com o que prescrevem as legislações federal, estadual e municipal. **Art. 3º.** Para alcançar o objetivo citado no artigo anterior, serão adotadas como metas do serviço público municipal: Facilitar e simplificar o acesso dos munícipes aos serviços e equipamentos públicos municipais; **I.** Simplificar e reduzir controles ao mínimo considerado indispensável, evitando o excesso de burocracia e a tramitação desnecessária de papeis, bem como a incidência de controles meramente formais; **II.** Evitar a concentração decisória nos níveis hierárquicos mais elevados, procurando desconcentrar administrativamente a tomada decisão, situando-a na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender; **III.** Tornar ágil o atendimento do munícipe, quanto ao cumprimento de exigências municipais de qualquer ordem, promovendo a adequada orientação quanto aos procedimentos burocráticos; **IV.** Promover a integração dos munícipes na vida político-administrativa do Município, para melhor conhecer os anseios e necessidades da comunidade, direcionando de maneira precisa a sua ação; **V.** Elevar a produtividade dos servidores, mediante rigoroso concurso de ingresso no serviço público, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores novos e dos existentes; **VI.** Atualizar permanentemente os serviços municipais, visando à modernização e racionalização dos métodos de trabalho, com a finalidade de reduzir custo e ampliar a oferta de serviços, sem prejuízo da qualidade dos mesmos. **CAPÍTULO II - DOS FUNDAMENTOS BÁSICOS DA AÇÃO ADMINISTRATIVA** **Art. 4º.** As atividades da Administração Municipal obedecerão, em caráter permanente, aos seguintes fundamentos: **I.** Planejamento; **II.** Coordenação; **III.** Desconcentração de atividades; **IV.** Delegação de competência; **V.** Melhoria contínua dos serviços e controle dos processos de trabalho; **VI.** Racionalização. **VII.** Governança; **VIII.** Controle; **IX.** Probidade. **Art. 5º.** O Planejamento, instituído como atividade permanente da Administração, é um sistema integrado visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município, compreendendo a seleção dos objetivos, diretrizes, programas e os procedimentos para atingi-los, determinados em função da realidade local. **Art. 6º.** Os objetivos da Administração Municipal serão enunciados, principalmente, através dos seguintes documentos básicos: **I.** Plano Diretor; **II.** Plano Plurianual; **III.** Planos Municipais; **IV.** Diretrizes Orçamentárias; **V.** Orçamento Anual. **Art. 7º.** A desconcentração será realizada no sentido de liberar os dirigentes das rotinas de execução e das tarefas de mera formalização de atos administrativos, para concentrarem-se nas atividades de planejamentos, supervisão e controle. **Art. 8º.** A delegação de competência será utilizada como instrumento de desconcentração administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade de fatos, pessoas ou problemas a atender. **Parágrafo Único.** O ato de delegação indicará com a precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as competências objeto da delegação. **Art. 9º.** A administração Municipal, além dos controles formais concernentes à obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação de seus diversos órgãos e agentes. **Art. 10º.** O controle das atividades da Administração Municipal deverá ser exercido em todos os níveis, compreendendo, particularmente:

I. O controle, pela chefia competente, da execução dos programas e da observância das normas que disciplinam as atividades específicas do órgão controlado; **II.** O controle da utilização, guarda e aplicação do dinheiro, bens e valores públicos, pelos órgãos próprios de finanças. **Art. 11º.** Os serviços municipais deverão ser permanentemente atualizados, visando assegurar a prevalência dos objetivos sociais e econômicos da ação municipal sobre as conveniências de natureza burocrática, mediante: **I.** A correção da paralisia das atividades meio, que deverão, sempre que possível, ser organizadas sob a forma de sistemas; **II.** Livre e direta comunicação horizontal entre órgãos da Administração, para troca de informações, esclarecimentos e comunicações; **III.** A supressão de controles meramente formais e daquele cujo custo administrativo ou social seja evidentemente, superior aos riscos. **Art. 12º.** Para a execução de seus programas, projetos e ações, a Prefeitura poderá utilizar-se de recursos colocadas à sua disposição por entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, ou consorciar-se com outras entidades para a solução de problemas comuns e melhor aproveitamento de recursos financeiros e técnicos, observadas as disposições legais. **CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL** **Art. 13º.** A estrutura organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão fica assim constituída: **I. Órgão de Assessoramento;** **a)** Chefia de Gabinete do Prefeito; **b)** Chefia de Gabinete do Vice-Prefeito; **c)** Secretaria Municipal de Articulação Institucional - SEMAI; **I. Órgãos Auxiliares;** **a)** Secretaria Municipal de Administração, Comércio, Indústria e Finanças e Desenvolvimento Urbano - SADIF; **b)** Procuradoria Geral do Município - PGM; **c)** Controladoria Geral do Município - CGM; **d)** Ouvidoria Geral do Município - OGM; **II. Órgãos de Atividade Específica;** **a)** Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS; **b)** Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial e Povos Indígenas - SEMCIR; **c)** Secretaria Municipal da Educação - SEMED; **d)** Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEMJUL; **e)** Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA; **f)** Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca - SEMAP; **f)** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES; **g)** Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte - SEMUT; **h)** Secretaria Municipal da Saúde - SEMUS; **i)** Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR; **I. Órgãos de Colaboração com o Governo Federal e Estadual;** **a)** Junta Militar; **b)** Posto de Identificação; **I. Órgãos colegiados;** **a)** Conselho Municipal de Saúde/CMS - órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde; **b)** Conselho Municipal de Alimentação Escolar/CAE - órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação; **c)** Conselho Municipal de Assistência Social /CMAS - órgão vinculado à Secretara Municipal de Assistência Social - SEMAS; **d)** Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente/COMDEMA - órgão vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA; **e)** Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural/CMDRS - órgão vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca; **f)** Conselho Municipal de Cultura/CMC - vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial e Povos Indígenas; **g)** Conselho Municipal de Juventude/CMJ - vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; **h)** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA - órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS; **i)** Conselho Tutelar/CT - Órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS; **j)** Conselho Municipal dos Direitos da Mulher/COMDIM - órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Comércio, Indústria, Finança e Desenvolvimento Urbano - SADIF; **k)** Conselho Municipal da Cidade/CONCIDADE - órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Comércio, Indústria, Finança e Desenvolvimento Urbano - SADIF; **l)** Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social/ CONLHIS - órgão vinculado à Secretaria Municipal de

Administração, Comércio, Indústria, Finança e Desenvolvimento Urbano - SADIF; **m)** Conselho Municipal de Segurança Pública/CONSEG - órgão vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES; **n)** Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI - órgão vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES; **Art. 14º.** As Secretarias Municipais constituem órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, possuindo as atribuições estabelecidas nesta Lei. **§ 1º. Ficam extintos todos os cargos comissionados e função de confiança criados por legislações municipais anteriores a esta lei. § 2º.** Os Conselhos Municipais criados pela iniciativa do Poder Executivo serão vinculados aos respectivos gestores por linha de coordenação; **CAPÍTULO IV- DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO, AUXILIARES E DE ATIVIDADE ESPECÍFICA. SEÇÃO I - DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO Art. 15º.** À Chefia de Gabinete do Prefeito - CGP compete: **I.** Assessorar administrativamente o Prefeito Municipal, por intermédio das unidades administrativas que o integram, nas atividades próprias do Gabinete; **II.** Elaborar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito; **III.** Obter, elaborar e prestar as informações requeridas pela Câmara Municipal; **IV.** Promover o atendimento de autoridades e do público em geral. **V.** Organizar e manter sob sua responsabilidade os originais de leis, decretos, portarias, contratos, convênios e outros atos normativos pertinentes aos interesses do executivo Municipal; **VI.** Elaborar minutas de projetos de lei, decretos, portarias, contrato, convênios e outros documentos de interesse do Executivo; **VII.** Assessorar os órgãos da Prefeitura Municipal na elaboração de projetos que visem a captação de recursos externos; **VIII.** Receber documentos oficiais e processos através do Setor de Protocolo e Arquivo; **IX.** Divulgar na imprensa escrita, falada e televisada os atos administrativos, sociais e oficiais da Prefeitura e os seus Órgãos; **X.** Editar periodicamente, jornais, revistas e publicações pra a divulgação no Portal Oficial da Prefeitura, blogs institucionais, com a finalidade de dar conhecimento à população das obras e feitos da Administração Municipal; **XI.** Representar e defender o Município em qualquer juízo ou instância através da delegação emanada por ato oficial do Prefeito; **XII.** coordenar, executar e avaliar a Política Municipal da Mulher, com vistas à sua promoção social, à eliminação de barreiras no mercado de trabalho e todas as formas de discriminação e de violência contra a sua dignidade de pessoa humana; **XIII.** Receber, distribuir e controlar o andamento e arquivar os documentos e processos e demais papéis da prefeitura; **Art. 16º.** A Chefia de Gabinete do Prefeito - CGP tem a seguinte estrutura interna: **I.** Gabinete do Prefeito; **II.** Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito - ASEGAP; **III.** Assessoria de Comunicação; **IV.** Assessoria de Imprensa e Marketing - ASIMA; **V.** Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas - ASPAE; **VI.** Assessoria de Acompanhamento Parlamentar - ASPAR; **VII.** Coordenadoria de Gestão Pública, Ações Estratégicas **VIII.** Coordenadoria de Políticas para as Mulheres; **IX.** Setor de Protocolo e Arquivo - SEPRO; **Art. 17.** Para chefiar as unidades administrativas pertencentes à Chefia de Gabinete do Prefeito - CGP ficam criados os seguintes empregos públicos, de provimento em comissão, com referência salarial definida no ANEXO I: **I.** 01 (um) Chefe de Gabinete; **II.** 01 (um) Chefe dos Assessores Especiais do Prefeito; **III.** 02 (dois) Assessores Especiais do Prefeito Nível I; **IV.** 03 (três) Assessores Especiais do Prefeito Nível II; **V.** 01 (um) Assessor de Comunicação; **VI.** 01 (um) Assessor de Imprensa e Marketing; **VII.** 01 (um) Assessor de Planejamento e Ações Estratégicas; **VIII.** 01 (um) Assessor de Acompanhamento Parlamentar; **IX.** 01 (um) Coordenador de Gestão Pública e Ações Estratégicas e Convênios; **X.** 01 (um) Coordenador de Políticas Públicas para as Mulheres; **XI.** 01 (um) Chefe de Setor de Protocolo e Arquivo; **SEÇÃO II - DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL -**

Art.18. À Secretaria Municipal de Articulação Institucional compete: **I.** coordenar as relações institucionais entre o Poder Executivo Municipal e os demais Poderes Públicos, em todas as esferas de Governo; **II.** coordenar as relações político-administrativas com outros Municípios e com entidades privadas ou não-governamentais; **Art. 19.** A Secretaria Municipal de Articulação Institucional tem a seguinte estrutura interna: **I.** Gabinete do Secretário Municipal de Articulação Institucional; **II.** Assessoria Técnica; **III.** Assessoria de Programas, Projetos e Parcerias Público-Privadas; **IV.** Coordenação de Apoio a Entidades da Sociedade Civil. **Art. 20.** Para chefiar as unidades administrativas pertencentes à Secretaria Municipal de Articulação Institucional ficam criados os seguintes empregos públicos, de provimento em comissão, com referência salarial definida no ANEXO I. **I.** 01 (um) Secretário Municipal de Articulação Institucional; **II.** 01 (um) Assessor Técnico; **III.** 01 (um) Coordenador de Programas, Projetos e Parcerias Público-Privadas; **IV.** 01 (um) Coordenador de Apoio a Entidades da Sociedade Civil. **SEÇÃO III - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO. Art. 21.** À Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Urbano compete: **I.** realizar a administração de pessoal e recursos humanos, inclusive a sua adequação em quantidade e qualidade, executando as atividades de seleção, recrutamento, treinamento, controles funcionais, emissão de autorização para avaliação do servidor pela junta médica da Prefeitura e demais assuntos relativos a pessoal; **II.** proceder à execução e direção das atividades ligadas à administração geral da Prefeitura, no que concerne ao expediente, protocolo, administração e controle de patrimônio; **III.** controlar os serviços relativos à portaria de acesso aos prédios públicos. **IV.** coordenar a execução das atividades inerentes a Área da Indústria e Comércio; **V.** consolidar e gerenciar ações de incentivo ao desenvolvimento econômico conforme o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico Social e de Geração de Emprego e Renda; **VI.** promover e incentivar a implantação, preservação e ampliação de empresas já instaladas ou que venham a se instalar no município; **VII.** incentivar MEIs, micro e pequenas empresas através de ações e leis municipais; **VIII.** estimular, dar suporte à industrialização e atrair investimentos para o Município; **IX.** implantar e administrar o desenvolvimento de áreas industriais; **X.** coordenar a execução das atividades inerentes a Área do Trabalho e Serviços; **XI.** desenvolver projetos de capacitação e inclusão dos munícipes no mercado de trabalho; **XII.** desenvolver políticas públicas como alternativa para geração de trabalho e renda; **XIII.** avaliação da satisfação dos munícipes, inerente a esta Secretaria, através de pesquisas. **XIV.** Incentivar o desenvolvimento econômico do município através da realização de feiras, encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres; **XV.** Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino, organizações não governamentais nacionais, e internacionais e entidades vinculadas à profissionalização empresarial; **XVI.** Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; **XVII.** Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; **XVIII.** Desenvolver projetos para criação de espaços industriais, em condomínios, incubadoras empresariais ou cooperativas; **XIX.** responder demandas de Protocolo, Ouvidoria sobre atividades da Secretaria; **XX.** realizar todos os procedimentos definidos pela Norma ISO 9001. **XXI.** planejar e orientar a política econômica, financeira e fiscal do Município; **XXII.** planejar atividades pertinentes ao levantamento contábil para apuração da receita e despesa, de acordo com a legislação vigente; **XXIII.** formular políticas tributárias; controlar e gerenciar a arrecadação orçamentária e extra orçamentária e os pagamentos devidos pelo Tesouro Municipal; **XXIV.** executar e acompanhar os orçamentos

anuais, bem como realizar todos os registros e demonstrativos contábeis; **XXV.** definir diretrizes para a captação de recursos junto a terceiros, e manter contatos nos níveis municipal, estadual e federal em assuntos relacionados a sua área de atuação; **XXVI. planejar, executar e fiscalizar as atividades relativas à tributação municipal sobre propriedades imobiliárias;** **XXVII.** manter atualizados os cadastros mobiliários e imobiliários; **XXVIII.** controlar a arrecadação orçamentária e extra orçamentária; **XXIX.** efetuar os pagamentos devidos pelo Tesouro; **XXX.** programar e acompanhar os desembolsos financeiros relativos aos processos licitatórios; **XXXI.** elaborar a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais; executar todos os controles contábeis e orçamentários da Administração Direta; atender às solicitações da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado; **XXXII.** coordenar a execução das atividades inerentes à Área de Arrecadação, compreendendo efetuar os lançamentos dos tributos; **XXXII. emitir os boletos relativos à cobrança dos tributos lançados e remeter aos respectivos contribuintes;** **XXXIII.** emitir os termos de acordo nos parcelamentos de créditos tributários e não tributários; **XXXIV.** enviar ofícios informativos e de cobrança aos contribuintes sobre débitos e dívida ativa; **XXXV.** efetuar registros dos índices de atualização monetária, para atualização dos tributos; **XXXVI.** Formular, executar e acompanhar a Política Municipal de Habitação e de regularização fundiária urbana de forma integrada aos demais órgãos, mediante programas de acesso da população à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade; **XXXVII.** Promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil; **XXXVIII.** Promover a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população, passíveis de implantação de programas habitacionais; **XXXIX.** Captar recursos para projetos e programas específicos junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais de habitação; **XL.** Coordenar as ações do Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social - CONHABINS e gerenciar o Fundo Local de Habitação de Interesse Social - FUNHABINS; **XLI.** Examinar questões relativas ao domínio e à posse de imóveis do patrimônio foreiro do Município; **XLII.** Promover a regularização fundiária e urbanização em áreas ocupadas por população de baixa renda (renda familiar até três salários mínimos), mediante normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificações, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais. **XLIII.** Propor a simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta de lotes e unidades habitacionais. **XLIV.** Programar, coordenar e executar a política urbanística do Município o cumprimento do Plano Diretor e a obediência do código de posturas e obras, da Lei de ocupação e uso do solo; **XLV.** Fiscalizar e aprovar loteamentos e condomínios, bem como fazer cumprir as normas relativas ao parcelamento e uso do solo; **XLVI.** Fixar diretrizes e políticas de permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo, de fornecimento e controle da numeração predial; **XLVII.** Planejar, projetar e orçar as obras públicas da Prefeitura Municipal em consonância com a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte; **XLVIII.** Orientar e executar as atividades de planejamento físico do Município e supervisionar o cumprimento das normas relativas ao zoneamento e uso do solo; **XLIX.** Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias; **L.** coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos. **Art. 19.** A Secretaria Municipal de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano tem a seguinte estrutura básica: **I.** Gabinete do Secretário Municipal

de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano; **II.** Assessoria Técnica; **III.** Escola de Gestão Municipal - EGM; **IV.** Departamento de Recursos Humanos - DERH; **V.** Departamento de Tecnologia da Informação - DTI; **VI.** Departamento de Controle de Patrimônio - DCP; **VI a.** Setor de Patrimônio; **VII.** Departamento de Indústria e Comércio - DIC; **VIII.** Departamento de Contabilidade e Gestão Financeira; **VIX.** Departamento de Recursos Fiscais e Arrecadação Tributária; **X.** Departamento de Suprimentos e Materiais; **XI.** Departamento de Urbanismo; **XI a.** Divisão de Geoprocessamento; **XI b.** Divisão de Planejamento e Projetos; **XII.** Departamento de Licitação e Contrato - DLC; **XII a.** Setor de Comissão de Licitação e Contratos; **XII b.** Setor de Fiscalização de Contratos; **Art. 20.** Para chefiar as unidades administrativas pertencentes à Secretaria Municipal de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano ficam criados os seguintes empregos públicos, de provimento em comissão, com referência salarial definida no ANEXO I: **I.** 01 (um) Secretário Municipal de Administração, Indústria, Comércio, finança e Desenvolvimento Urbano; **II.** 03 (três) Assessores Técnicos; **III.** 01 (um) Diretor da escola de Gestão; **IV.** 01 (um) Diretor de Departamento de Recursos Humanos; **V.** 01 (um) Diretor de Departamento de Material e Controle de Patrimônio; **VI.** 01 (um) Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação; **VII.** 01 (um) Diretor de Departamento de Indústria e Comércio; **VIII.** 01 (um) Diretor do Departamento de Contabilidade; **VIX.** 01 (um) Diretor de Gestão Financeira; **X.** 01 (um) Diretor do Departamento de Recursos Fiscais e Arrecadação Tributária; **XI.** 01 (um) Diretor do Departamento de Suprimentos e Materiais; **XII.** 01 (um) Diretor de Urbanismo; **XIII.** 01 (um) Chefe da Divisão de Geoprocessamento; **XIX.** 01 (um) Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos; **XX.** 01 (um) Presidente e Coordenador da Comissão de Licitação e Contratos; **XXI.** 01 (um) Pregoeiro; **XXII.** 03 (três) Membros da Comissão de Licitação e Contratos; **XXIII.** 01 (um) Gestor Fiscal de Contratos; **XXIV.** 01 (um) Gestor de Patrimônio. **SEÇÃO IV DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Art. 21.** A Procuradoria Geral do Município compete: **I.** promover a representação judicial do Município e, na área de sua atuação, a representação extrajudicial; **II.** promover a inscrição da Dívida Ativa; **III.** promover a execução judicial da Dívida Ativa inscrita do Município; **IV.** assessorar o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e demais titulares de órgãos do Município, inclusive elaborando as Informações nos Mandados de Segurança em que sejam apontados como coautores; **V.** representar ao Prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor; **VI.** exercer a função de órgão central de Consultoria Jurídica do Município; **VII.** velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis; **VIII.** requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente; **IX.** elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do Prefeito, assessorando os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos autônomos no desempenho da competência para expedição de tais atos, que lhe devem ser submetidos antes de sua edição; **X.** avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão da Administração Municipal; **XI.** ações que possa prestar no interesse da Cidade do Centro Novo do Maranhão, e da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os direitos do Município e do sujeito passivo de qualquer pretensão a cargo da Procuradoria; **XII.** proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos

recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com determinações emanados do Chefe do Poder Executivo; **XII.** exercer outras atividades correlatas. **Art. 22.** A Procuradoria Geral do Município tem a seguinte estrutura básica: Gabinete do Procurador Geral do Município; **I.** Assessoria de Apoio Administrativo; **II.** Assessoria Jurídica; **III.** **Art. 23.** Para chefiar as seções pertencentes à Procuradoria Geral do Município ficam criados os seguintes empregos públicos, de provimento em comissão, com referência salarial definida no ANEXO I: **I.** 01 (um) Procurador Geral; **II.** 01 (um) Assessor de Apoio Administrativo; **III.** 01 (um) Assessor Jurídico; **SEÇÃO V DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Art. 24.** À Controladoria Geral do Município compete: **I.** exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas; **II.** verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento; **III.** realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município; **IV.** no exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas; **V.** avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária; **VI.** avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado; **VII.** exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; **VIII.** fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; **IX.** examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários; **X.** orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal; **XI.** expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município; **XII.** proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado; **XIII.** promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal; **XIV.** propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias; **XV.** sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município; **XVI.** implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal; **XVII.** tomar medidas que confirmam transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da Administração Indireta; **XVIII.** criar comissões para o fiel cumprimento das suas atribuições; **XIX.** implementar medidas de integração e controle social da Administração Municipal; **XX.** promover medidas de orientação e educação

com vistas a dar efetividade ao Controle Social e à Transparência da Gestão nos órgãos Administração Pública Municipal; **XXI.** participar dos Conselhos de Desenvolvimento Municipal, de Saúde, Educação e Assistência Social, na forma prevista no regulamento de cada órgão; **XXII.** proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo; **XXIII.** velar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada, pessoa jurídica ou física especializada, para a contratante Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas; **XXIV.** exercer outras atividades correlatas. **Art. 25.** A Controladoria Geral do Município - CGM tem a seguinte estrutura básica: **I.** Gabinete do Controlador Geral do Município; **II.** Assessoria Técnico-jurídica; **III.** Departamento de Auditoria e Gestão Interna; **III.a.** Setor de Análise e Monitoramento do Sistema de Transferência Intergovernamental; **Art. 26.** Para chefiar as seções pertencentes à Controladoria Geral do Município - CGM ficam criados os seguintes empregos públicos, de provimento em comissão, com referência salarial definida no ANEXO I: **I.** 01 (um) Controlador; **II.** 01 (um) Assessor Técnico; **III.** 01 (um) Diretor do Departamento de Auditoria e Gestão Interna; **IV.** 01 (um) Gestor do Setor de Análise e Monitoramento do Sistema de Transferência Intergovernamental; **SEÇÃO VI DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO Art. 27.** À Ouvidoria Geral do Município compete: **I.** ouvir o cidadão e prover com informações os órgãos da Administração Direta e Indireta, objetivando a criação de políticas públicas de atendimento ao Cidadão, voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão; **II.** viabilizar um canal direto entre a Prefeitura e o cidadão, a fim de possibilitar respostas a problemas no tempo mais rápido possível; **III.** receber e examinar sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos relativos aos serviços e ao atendimento prestados pelos diversos órgãos da Prefeitura de Centro Novo do Maranhão, dando encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas apontados, possibilitando o retorno aos interessados; **IV.** encaminhar aos diversos órgãos da Prefeitura de Centro Novo do Maranhão as manifestações dos cidadãos, acompanhando as providências adotadas e garantindo o retorno aos interessados; **I.** elaborar pesquisas de satisfação dos usuários dos diversos serviços prestados pelos Órgãos da Prefeitura de Centro Novo do Maranhão; **II.** apoiar tecnicamente e atuar com os Diversos órgãos da Administração Direta e Indireta, visando à solução dos problemas apontados pelos cidadãos; **III.** produzir relatórios que expressem expectativas, demandas e nível de satisfação da sociedade e sugerir as mudanças necessárias, a partir da análise e interpretação das manifestações recebidas; **IV.** recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação de serviço público, quando for o caso; **V.** contribuir para a disseminação de formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela Prefeitura de Centro Novo do Maranhão; **VI.** aconselhar o interessado a dirigir-se à autoridade competente quando for o caso; **VII.** resguardar o sigilo referente às informações levadas ao seu conhecimento, no exercício de suas funções; **VIII.** divulgar, através dos diversos canais de comunicação da Prefeitura de Centro Novo do Maranhão, o trabalho realizado pela Ouvidoria, assim como informações e orientações que considerar necessárias ao desenvolvimento de suas ações; **IX.** exercer outras atividades correlatas. **Art. 28.** A Ouvidoria Geral do Município tem a seguinte estrutura básica: **I.** Gabinete do Ouvidor Geral do

Município; **II.** Seção de Reclamações, Denúncias e Distribuição; **III.** Seção de Análise e Sugestões; **Art. 29.** Para chefiar as unidades administrativas pertencentes à Ouvidoria Geral do Município ficam criados os seguintes empregos públicos, de provimento em comissão, com referência salarial definida no ANEXO I: **I.** 01 (um) Ouvidor Geral; **II.** 01 (um) Chefe da Seção de Reclamações, Denúncias e Distribuição; **III.** 01 (um) Chefe da Seção de Análise e Sugestões; **SEÇÃO VII DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Art. 30.** À Secretaria Municipal de Assistência Social compete: **I.** elaborar o plano de ação municipal das políticas da assistência social, com a participação de órgãos governamentais e não governamentais, submetendo-os à aprovação dos seus respectivos Conselhos; **II.** coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da Política Nacional de Assistência Social - PNAS; **III.** articular-se com os Conselhos vinculados à Secretaria e com os demais Conselhos Municipais, consolidando a gestão participativa na definição e controle social das políticas públicas; **IV.** gerenciar o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, bem como os demais recursos orçamentários destinados à Assistência Social assegurando a sua plena utilização e eficiente operacionalidade; **V.** propor e participar de atividades de capacitação sistemática de gestores, conselheiros e técnicos, no que tange à gestão das Políticas Públicas implementadas pela Secretaria; **VI.** convocar juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social a Conferência Municipal de Assistência Social; **VII.** coordenar os órgãos subordinados de modo a proporcionar um atendimento de excelência, às famílias, idosos, mulheres e crianças; **VIII.** proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo; **IX.** conduzir ações governamentais voltadas à realização das articulações entre os órgãos e entidades da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão e os diversos setores da sociedade, visando à implementação da política municipal para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; **X.** estabelecer e manter relações de parcerias com os órgãos e entidades da Prefeitura, de outras esferas de governo e com os demais setores da sociedade civil; **XI.** estabelecer e manter relações e parcerias com a iniciativa privada, visando à inclusão social da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida; **XII.** elaborar e executar ações que possibilitará a efetiva promoção social, baseado em uma política integrada e inclusiva; **XIII.** exercer outras atividades correlatas. **Art. 31.** A Secretaria Municipal de Assistência Social tem a seguinte estrutura básica: **I.** Gabinete do Secretário Municipal; **II.** Assessoria Técnica; **III.** Assessoria Jurídica; **IV.** Coordenação do Cadastro Único (CadÚnico) e Programa Bolsa Família; **V.** Coordenação da Proteção Social Básica; **VI.** Coordenação da Proteção Social Especial; **VII.** Coordenação de monitoramento e Vigilância Socioassistencial; **VIII.** Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; **IX.** Supervisão do Programa Federal “Criança Feliz”; **X.** Secretaria Executiva dos Conselhos da Assistência Social; **XI.** Coordenação de Segurança Alimentar e nutricional. **Art. 32.** Para chefiar as unidades administrativas pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social ficam criados os seguintes empregos públicos, de provimento em comissão, com referência salarial definida no ANEXO I: **I.** 01 (um) Secretário Municipal de Assistência Social; **II.** 01 (um) Assessor Técnico; **III.** 01 (um) Assessor Jurídico; **IV.** 01 (um) Coordenador do Cadastro Único (CadÚnico) e Programa Bolsa Família; **V.** 01 (um) Coordenador de Proteção Social Básica; **VI.** 01 (um) Coordenador de Proteção Social Especial; **VII.** 01 (um) Coordenador de monitoramento e Vigilância Socioassistencial; **VIII.** 03 (três) Coordenadores do Centro de Referência de

Assistência Social; **IX.** 01 (um) supervisor do Programa Federal “Criança Feliz”; **X.** 01 (um) Secretário Executivo dos Conselhos da Assistência Social; **XI.** 01 (um) Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional; **SEÇÃO VIII - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL E POVOS INDÍGENAS- SEMCIRPI - Art. 33.** A Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial e Povos Indígenas compete: **I.** planejar, promover, organizar e sistematizar as atividades culturais no Município. **II.** formular e executar as políticas públicas de Igualdade Racial no Município; **III.** articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como universidades e instituições culturais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas culturais e de igualdade étnica-racial; **IV.** promover a defesa do patrimônio histórico do município de Centro Novo do Maranhão; **V.** conceder auxílio a instituições culturais existentes no Município, para assegurar o desenvolvimento de um programa cultural efetivo; **VI.** elaborar o seu regimento, a ser aprovado pelo Prefeito Municipal; **VII.** emitir pareceres sobre assuntos e questões de sua alçada que lhe sejam submetidos pelo Prefeito Municipal; **VIII.** promover intercâmbio com entidades públicas e privadas, mediante convênios que possibilitem exposições, reuniões e realizações de caráter artístico, literário ou afim; **IX.** promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais, obedecendo os objetivos, princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Cultura (E.C. nº 71, de 29 de novembro de 2012, que acrescentou o art. 216-A à Constituição Federal para instituir o Sistema Nacional de Cultura); **X.** formular políticas públicas e programas que viabilizem à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010); **XI.** promover, exposições, espetáculos, conferências, debates, feiras, projeções cinematográficas e festividades populares; **XII.** realizar promoções destinadas à integração social da população com vistas à elevação de seu nível cultural e artístico. **XIII.** Programar, manter e desenvolver a autossuficiência do patrimônio cultural, por atividades diretamente exploradas ou através de concessões, permissões ou arrendamentos. **XIV.** articular permanentemente com as outras Secretarias Municipais para tratar de assuntos relativos à Cultura e a Igualdade Racial; **XV.** executar projetos de captação de recursos para o fortalecimento da cultura local e a promoção dos direitos humanos; **XVI.** formular políticas públicas e programas que viabilizem à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Estatuto da Igualdade Racial, garantindo à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica; **XVII.** implementar políticas públicas de conscientização e respeito às formas de organização própria dos povos indígenas, além de suas crenças costumes, usos e tradições bem como os direitos originários dos povos indígenas sobre suas terras; **XVIII.** garantir o direito de autonomia dos povos indígenas e o respeito às formas diferenciadas de vida e organização de cada povo indígena; seus anseios; e planos de vida, de gestão e de desenvolvimento de seus territórios, afastando-se antigos ideários de assimilação, superioridade ou dominação frente a povos indígenas; **Art. 34.** A Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial e Povos Indígenas tem a seguinte estrutura básica: **I.** Gabinete do Secretário; **II.** Assessoria Técnica; **III.** Departamento de Folclore e Cultura Popular; **IV.** Departamento de Promoção da Igualdade Racial; **V.** Departamento de Ornamentação e Cerimonial; **VI.** Departamento de Políticas Indígenas; **VII.** Departamento de Programas, Sistemas e Projetos; **VIII.** Divisão de Eventos Culturais; **Art. 35.** Para chefiar as unidades administrativas pertencentes a Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial e Povos Indígenas ficam criados os seguintes empregos públicos, de provimento em comissão, com referência salarial definida no ANEXO I: **I.** 01 (um) Secretário Municipal de

Cultura e Igualdade Racial; **II.** 01 (um) Assessor Técnico; **III.** 01 (um) Diretor do Departamento de Folclore e Cultura Popular; **IV.** 01 (um) Diretor do Departamento de Promoção da Igualdade Racial; **V.** 01 (um) Diretor do Departamento de Ornamentação e Cerimonial; **VI.** 01 (um) Diretor do Departamento de Políticas Indígenas; **VII.** 01 (um) Diretor de Departamento de Programas, Sistemas e Projetos; **VIII.** 01 (um) Chefe da Divisão de Eventos Culturais; **SEÇÃO IX - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Art. 36.** A Secretaria Municipal de Educação compete: **I.** planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades educacionais da rede escolar municipal em consonância com os objetivos da política educacional do Ministério da Educação; **II.** manter atualizada a documentação e informações educacionais através de estudos e pesquisas, objetivando o conhecimento dos problemas educacionais do Município; **III.** dinamizar o ensino fundamental, zelando pelo cumprimento de sua obrigatoriedade para os escolares na faixa etária de 6 (seis) a 14(quatorze) anos, bem como cuidar e desenvolver a educação infantil de 0(zero) a 5 (cinco) anos; **IV.** promover medidas que visem ao aproveitamento racional dos recursos humanos existentes, devidamente qualificados, incentivando treinamentos e cursos para aperfeiçoamento e habilitação do pessoal administrativo e docente; **V.** promover a assistência ao educando carente, no que se refere à atendimento médico e dentário, distribuição da merenda e a assistência sócio pedagógica; **VI.** disciplinar e coordenar a ação conjunta das unidades administrativas do órgão e fiscalizar o cumprimento de suas atribuições; **VII.** promover o aprimoramento dos métodos, processos, procedimentos didáticos e programas de ensino, procurando elevar os níveis de ensino-aprendizagem; **VIII.** melhorar e adequar à rede física escolar municipal, promover e incentivar a sua manutenção e recuperação bem como a sua expansão, se necessário; **IX.** incentivar junto a órgãos educacionais de qualquer espécie, cooperação técnica e financeira; **X.** aplicar e controlar as verbas especificamente destinadas à Educação, como também prestar contas; **XI.** promover e incentivar a assistência pré-escolar, combatendo a desnutrição e proporcionando recreação sadia à formação de bons hábitos alimentares; **XII.** superintender a aquisição, a guarda e a distribuição de material administrativo e didático, bem como controlar o seu consumo e utilização; **XIII.** manter e atualizar a Biblioteca Pública Municipal e, se necessário, criar salas de leituras, possibilitando e coordenando o seu uso pela população estudantil; **XIV.** elaborar, ouvidos os órgãos próprios, os planos municipais de educação; **XV.** coordenar ou executar programas e projetos educacionais no Município, principalmente aqueles que envolvam programas especiais, reabilitação e integração educacional de pessoas marginalizadas; **XVI.** submeter, semestralmente, ao Prefeito e ao Conselho Municipal de Educação, o relatório das atividades do órgão; **XVII.** entrar com os demais órgãos para o adequado planejamento do ensino bem como controlar os seus resultados; **XVIII.** articular permanentemente com as Secretarias Municipais para tratar de assuntos relativos à Educação; **XIX.** executar projetos de capacitação de recursos humanos; **XX.** administrar os recursos financeiros do Fundo Municipal de Educação. **XXI.** promover a melhoria da qualidade da educação básica pública, observadas as metas, diretrizes e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e o que dispõe a Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012 e demais leis e resoluções correlatas; **Art. 37.** A Secretaria Municipal de Educação tem a seguinte estrutura básica: **I.** Secretário Municipal; **II.** Assessoria Especial; **III.** Coordenação Pedagógica; **III a.** Coordenação Pedagógica da Educação Infantil; **III b.** Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental de 1º a 5º Ano; **III c.** Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental de 6º a 9º Ano; **III d.** Coordenação Pedagógica da Educação Especial; **III e.** Coordenação Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos; **III f.** Coordenação Pedagógica da Educação no Campo; **III g.**

Coordenação Pedagógica da Área Indígena; **IV.** Coordenação de Recursos Humanos; **V.** Coordenação de Programas, Convênios e Contratos; **VI.** Coordenação de Apoio aos Conselhos e Documentação Escolar; **VII.** Coordenação de Avaliação; **XI a.** Setor de Censo Escolar; **XX b.** Setor de Frequência Escolar; **VIII.** Departamento de Merenda Escolar; **VIX.** Departamento de Apoio Educacional e Gestão; **XXIII a.** Divisão de Apoio ao Docente; **XXIII b.** Divisão de Apoio ao Educando; **XXIII c.** Divisão de Apoio ao Ensino; **XXIII d.** Divisão de Almoarifado; **XXIII e.** Divisão de Transporte Escolar; Departamento Escolar Nível I, II e III; **Art. 38.** Para chefiar as unidades administrativas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação ficam criados os seguintes empregos públicos, de provimento em comissão, com referência salarial definida no ANEXO I: **I.** 01 (um) Secretário Municipal de Educação; **II.** 02 (dois) Assessor Técnico; **III.** 01 (um) Assessor Jurídico; **IV.** 01 (um) Coordenador Geral de Assistência Pedagógica; **V.** 06 (seis) Coordenador Pedagógico da Educação Infantil; **VI.** 08 (oito) Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental de 1º a 5º Ano; **VII.** 05 (cinco) Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental de 6º a 9º Ano; **VIII.** 02 (dois) Coordenador Pedagógico da Educação Especial; **IX.** 03 (três) Coordenador Pedagógico da Educação de Jovens e Adultos; **X.** 03 (três) Coordenador Pedagógico da Educação no Campo; **XI.** 03 (três) Coordenador Pedagógico da Área Indígena; **XII.** 02 (dois) Coordenador de Recursos Humanos; **XIII.** 02 (dois) Coordenador de Apoio aos Conselhos e Documentação Escolar; **XIV.** 04 (quatro) Coordenador de Avaliação; **XV.** 01 (um) Diretor de Departamento de Merenda Escolar; **XVI.** 01 (um) Diretor de Departamento de Apoio Educacional e Gestão; **XVII.** 01 (um) Diretor de Estatística Educacional; **XVIII.** 01 (um) Diretor de Escolar Nível I; **XIX.** 01 (um) Diretor de Escolar Nível II; **XX.** 01 (um) Diretor de Escolar Nível III; **XXI.** 01 (um) Chefe de Divisão de Apoio ao Docente; **XXII.** 01 (um) Chefe de Divisão de Apoio ao Educando; **XXIII.** 01 (um) Chefe de Divisão de Apoio ao Ensino; **XXIV.** 01 (um) Chefe de Divisão de Almoarifado; **XXV.** 01 (um) Chefe de Divisão de Transporte Escolar; **XXVI.** 01 (um) Chefe de Setor de Censo Escolar; **XXVII.** 01 (um) Chefe de Setor de Frequência Escolar; **SEÇÃO X - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEMJUL - Art. 39.** A Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer: **I.** planejar, programar, organizar, amparar, incentivar e supervisionar as atividades esportivas, esporte-educacionais, de recreação e de lazer no Município; **II.** apoiar e supervisionar o desenvolvimento dos esportes amadores e da Educação Física no Município, estimulando à prática dos esportes; **III.** administrar os equipamentos municipais destinados a prática de esportes; **IV.** promover programas desportivos e de recreação, de interesse da população; **V.** estabelecer parcerias com órgãos afins, inclusive ligas, federações e empresas, de forma a incentivar e ampliar a prática desportiva junto à população; **VI.** analisar e propor atividades recreativas e de lazer, que atendam as expectativas e especificidade de cada região da cidade; **VII.** subsidiar o Governo Municipal, quanto à proposição e acompanhamento dos investimentos físico-financeiros para o desenvolvimento das ações de Esportes e de Recreação; **VIII.** definir, promover e divulgar o calendário anual esportivo e de lazer do Município, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente; **IX.** promover e incentivar ações para a prática de atividades inclusivas para 3ª idade e deficientes. **X.** formular políticas públicas e a propor diretrizes ao Chefe do Poder Executivo, visando às necessidades da Juventude; **XI.** promover a cooperação técnica entre os órgãos do Poder Público e entidades privadas, a fim de assegurar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à Juventude; **XII.** estimular a participação social dos jovens em grupos, movimentos e organizações concernentes à Juventude; **XIII.** organizar

campanhas e atividades que fomentem o protagonismo e associativismos juvenis; **XIV.** promover e divulgar eventos e atividades sociais, educacionais, esportivas e culturais referentes à Juventude; **XV.** promover políticas públicas para efetivar os direitos dos jovens, o respeito aos princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e do Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE; **XVI.** Prestar assessoramento ao Prefeito do Município em questões que digam respeito à juventude; **Art. 40.** A Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer tem a seguinte estrutura básica: **I.** Gabinete do Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; **II.** Assessoria Técnica; **III.** Departamento de Esporte; **III.a.** Divisão de Esportes Escolares; **III.b.** Divisão de Promoção de Eventos Esportivos; **IV.** Departamento de Lazer; **V.** Departamento de Juventude; **V.a.** Divisão do SENAJUVE; **V.b.** Divisão de Projetos e Programas; **Art. 41.** Para chefiar as unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer ficam criados os seguintes empregos públicos, de provimento em comissão, com referência salarial definida no ANEXO I: **I.** 01 (um) Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; **II.** 01 (um) Assessor Técnico; **III.** 01 (um) Diretor de Departamento de Esporte; **IV.** 01 (um) Diretor de Departamento de Lazer; **V.** 01 (um) Diretor de Departamento de Juventude; **VI.** 01 (um) Chefe de Divisão de Esportes Escolares; **VII.** 01 (um) Chefe de Divisão de Promoção de Eventos Esportivos. **VIII.** 01 (um) Chefe da Divisão do SENAJUVE; **IX.** 01 (um) Chefe da Divisão de Projetos e Programas; **SEÇÃO XI - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - Art. 42.** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente: **I.** planejar, desenvolver e executar ações relativas ao desenvolvimento da política ambiental do Município em parceria com os demais órgãos da administração pública; **II.** controlar as atividades lesivas ao meio ambiente, licenciando e fiscalizando de acordo com as normais legais aplicadas a temática, observando a localização e o funcionamento de estabelecimentos comerciais e/ou industriais causadores de impacto ambiental local; **III.** executar programas de proteção dos recursos naturais; **IV.** promover a Educação Ambiental de modo transversal, junto as demais secretarias, estabelecendo a educação ambiental como mecanismo principal de alcance socioambiental, no sentido preventivo e corretivo à degradação ambiental; **V.** promover o treinamento e capacitação de grupos organizados da sociedade para a formação de multiplicadores em educação ambiental; **VI.** planejar, organizar e executar campanhas de conscientização de massa sobre os problemas ambientais; **VII.** implantar a política de educação ambiental municipal nos níveis da educação formal e não formal; **VIII.** promover a aplicação da Legislação Municipal de Meio Ambiente e, no que couber das Legislações Federais e Estaduais, de forma que através de Normas de Direito Ambiental e do Bem Estar Público; **IX.** promover a gestão de praças, jardins, parques e unidades de conservação através do planejamento de ações, desenvolvimento de projetos, implantação, revitalização, manutenção e conservação, quer estes serviços sejam realizados por órgãos da administração pública ou por empresas terceirizadas; **X.** Promover o desenvolvimento institucional, incluindo a realização de estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento da política de habitação; **XI.** Promover o reassentamento das famílias residentes em áreas insalubres, de risco ou de preservação ambiental; **XII.** Garantir o funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município; **XIII.** Gerenciar os serviços de drenagem, poda, capinação, terraplanagem e linhas d'água, objetivando a otimização dos serviços da área; **XIV.** emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência; **XV.** Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito. **Art. 43.** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanismo tem a seguinte estrutura básica: **I.** Gabinete do

Secretário; **I a.** Setor de Protocolo; **II.** Assessoria Técnica; **III.** Departamento de Qualidade e Controle Ambiental; **III a.** Divisão de Licenciamento Ambiental; **III b.** Divisão de Fiscalização Ambiental; **III c.** Divisão de Recursos Hídricos; **IV c.** Divisão de Limpeza Urbana; **IV.c.1.** Setor de Arborização e Paisagismo; **IV.** Departamento de Educação Ambiental; **Art. 44.** Para chefiar as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente ficam criados os seguintes empregos públicos, de provimento em comissão, com referência salarial definida no ANEXO I: **I.** 01 (um) Secretário Municipal de Meio Ambiente; **II.** 01 (um) Assessor Técnico Ambiental; **III.** 01 (um) Assessor Jurídico; **IV.** 01 (um) Diretor de Qualidade e Controle Ambiental; **V.** 01 (um) Diretor de Educação Ambiental; **VI.** 01 (um) Chefe da Divisão de Licenciamento Ambiental; **VII.** 01 (um) Chefe da Divisão de Fiscalização Ambiental; **VIII.** 1 (um) Chefe da Divisão de Recursos Hídricos; **IX.** 01 (um) Chefe do Setor Protocolo; **X.** 01 (um) Chefe da Divisão de Limpeza Urbana; **XI.** 01 (um) Chefe do Setor Arborização e Paisagismo; **SEÇÃO XII - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA Art. 45.** A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca compete: **I.** estabelecer estratégias de direcionamento da implantação de empreendimentos no Município, induzindo à produção de materiais e serviços adequados às demandas da agricultura e pecuária locais; **II.** Desenvolver o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER; **III.** dimensionar demanda de infraestrutura necessária ao desenvolvimento da agricultura, pecuária e comércio locais, intermediando, junto aos demais órgãos da Administração Municipal, o equacionamento das dificuldades e a adoção de providências cabíveis; **IV.** promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para a economia do Município; **V.** fomentar e desenvolver a livre iniciativa; **VI.** levantar e interpretar o desempenho agrícola e pesqueiro do Município, propondo as ações que julgar necessárias para a sua melhoria; **VII.** prestar apoio logístico aos agricultores, pecuaristas e piscicultores, nos termos do que dispuser a Lei Municipal; **VIII.** estabelecer relacionamento interinstitucional para benefício da agricultura, piscicultura e pecuária, observando para tanto, os regulamentos municipais pertinentes; **IX.** operacionalizar e manter sistema de dados que permita dispor de uma estrutura formal de planejamento, documentação e acompanhamento, associando-se aos programas correlatos do Estado e da União; **X.** realizar eventos, inclusive em parceria com outros órgãos públicos, que objetivem a incrementação da agropecuária no município; **XI.** desenvolver e executar projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico para a produção agropecuária no município; **XII.** levantar e interpretar o desempenho da agropecuária no Município, nas áreas de produção, comercialização, abastecimento e afins; **XIII.** estabelecer critérios, em ordem de prioridade, para alocação de recursos municipais no fomento à agropecuária; **XIV.** acompanhar a execução de projetos agropecuários no Município, participando de sua avaliação; **XV.** compatibilizar a execução de projetos agropecuários, conforme normas e posturas municipais; **XVI.** sistematizar a coleta e a divulgação de informações sobre a agropecuária municipal e da possibilidade de incrementação do agronegócio no Município; **XVII.** instalar unidades experimentais, campos de demonstração e de cooperação, lavouras e hortas comunitárias, em harmonia com proteção ambiental e o lazer; **XVIII.** elaborar estudos de viabilidade de empreendimentos agropecuários; **XIX.** desenvolver estratégias para a melhoria das atividades de produção vegetal e animal, visando a qualidade e sustentabilidade econômica, ambiental e social nos vários segmentos da economia. **XX.** criar e manter patrulhas motomecanizadas com a finalidade de precípua de prestação de serviços rurais, destinadas à abertura e conservação de estradas, preparo e conservação do solo e, em

especial, atender ao pequeno produtor; **Art. 46.** A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca tem a seguinte estrutura básica: **I.** Departamento de Abastecimento; **I a.** Matadouro Municipal; **I b.** Mercado Municipal; **II.** Departamento de Assistência Técnica; **II a.** Divisão de Assistência Técnica à Piscicultura e Apicultura; **II b.** Divisão de Assistência Técnica à Agricultura e Pecuária; **III.** Departamento de Projetos de Agronegócios, Exposições e Feiras Livres; **IV.** Departamento de Associativismo e Cooperativismo; **V.** Departamento de Programas e Projetos; **V.a.** Divisão de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Nacional de Alimentação Escolar; **Art. 47.** Para chefiar as unidades administrativas pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca ficam criados os seguintes empregos públicos, de provimento em comissão, com referência salarial definida no ANEXO I: **I.** 01 (um) Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca; **II.** 01 (um) Assessor Técnico; **III.** 01 (um) Diretor do Departamento de Abastecimento; **IV.** 01 (um) Diretor do Departamento de Assistência Técnica; **V.** 01 (um) Diretor do Departamento de Projetos de Agronegócios, Exposições e Feiras Livres; **VI.** 01 (um) Diretor do Departamento de Associativismo e Cooperativismo; **VII.** 01 (um) Chefe da Divisão de Assistência Técnica à Piscicultura e Apicultura; **VIII.** 01 (um) Chefe da Divisão de Assistência Técnica à Agricultura e Pecuária; **IX.** 01 (um) Chefe do Mercado Municipal; **X.** 01 (um) Chefe do Matadouro Municipal; **XI.** 01 (um) Chefe da Divisão de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Nacional de Alimentação Escolar; **SEÇÃO XIII - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - SEMDES - Art. 48.** A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil compete: **I.** executar e coordenar os projetos do sistema de trânsito, transporte coletivo, individual e carga, tráfego e sinalização em consonância com as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e com a legislação que dispõe sobre a Política Municipal do Tráfego, Trânsito e Transporte do Município. **II.** propor e conduzir a política de defesa social do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais; **III.** assessorar o Prefeito e demais Secretários Municipais na ação coordenadora das ações de defesa social do Município; **IV.** planejar, acompanhar e executar as ações de defesa social; **V.** promover articulação nas instâncias federal e estadual e com a sociedade visando potencializar as ações e os resultados na área da defesa social com a efetivação de núcleo de inteligência e tecnologia Municipal, concomitantemente, ações de inclusão social; **VI.** promover a cooperação entre as instâncias federal e estadual, articulando-se com os demais órgãos da Administração e com a sociedade, visando otimizar as ações na área de segurança pública e social de interesse do Município; **VII.** promover a gestão dos mecanismos de proteção do patrimônio público municipal e de seus usuários, com aplicação de tecnologia avançada; **VIII.** implementar, em conjunto com os demais órgãos envolvidos, o Plano Municipal de Segurança; **VIX.** coordenar as ações de defesa civil no Município, articulando os esforços das instituições públicas e da sociedade; **X.** promover, apoiar e divulgar normas e diretrizes de direitos humanos, visando à garantia efetiva dos direitos do cidadão; **XI.** atuar, na política de prevenção e combate às drogas, através de agentes multiplicadores, na orientação escolar, na elaboração de estatísticas e sugestões pertinentes, tudo em conformidade com as disposições da Legislação Federal; **XII.** supervisionar os contratos com empresas prestadoras de serviço de segurança do Município, avaliando a sua execução; **XIII.** promover a vigilância dos logradouros públicos, através de centrais de vídeo monitoramento e demais tecnologias avançadas; **XIV.** promover a vigilância dos bens culturais e das áreas de preservação do patrimônio natural do Município, na defesa dos mananciais, da fauna, da flora e meio ambiente em geral; **XV.**

exercer ação preventiva de defesa social em eventos realizados sob a responsabilidade de agentes públicos municipais; **XVI.** colaborar com a fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município; **XVII.** promover a fiscalização das vias públicas, oferecendo o necessário suporte às demais secretarias municipais; **XVIII.** acompanhar os órgãos institucionais de segurança em atividades operacionais de rotina ou emergenciais realizadas dentro dos limites do Município; **XIX.** promover cursos, oficinas, seminários e encontros com vistas à formação e capacitação de pessoas para serem agentes promotores e divulgadores de assuntos inerentes à defesa civil do Município; **XX.** atuar, em parceria com os demais órgãos e entidades, no combate e prevenção à exploração sexual de menores e adolescentes; **XXI.** coordenar as ações da Guarda Municipal de Natal, do corpo de vigias municipais e salva-vidas do Município; **XXII.** proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo; **XXIII.** exercer outras atividades correlatas. **Art. 49.** A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil tem a seguinte estrutura básica: **I.** Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil; **II.** Assessoria Técnica; **III.** Departamento de Trânsito; **IV.** Guarda Municipal; **V.** Defesa Civil; **VI.** Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI); **VII.** **Art. 50.** Para chefiar as unidades administrativas pertencentes à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil ficam criados os seguintes empregos públicos, de provimento em comissão, com referência salarial definida no ANEXO I: **I.** 01 (um) Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil; **II.** 01 (um) Assessor Técnico; **III.** 01 (um) Diretor de Departamento de Trânsito; **IV.** 01 (um) Comandante da Guarda Municipal; **V.** 01 (um) Coordenador da Defesa Civil; **VI.** 01 (um) Coordenador da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI); **VII.** 01 (um) Diretor de Departamento de Trânsito e Transporte. **SEÇÃO XV - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Art. 54.** A Secretaria Municipal Saúde compete: **I.** planejar, sistematizar e colocar em execução as políticas, estratégias, processos, estruturas e métodos, baseados na promoção, proteção e recuperação da saúde, a fim de dar assistência à população, no âmbito do município, compreendendo as seguintes atribuições: **a)** intensificar políticas que promovam a qualidade de vida da população, através da melhoria da gestão, do acesso e da qualidade das ações e serviços de saúde, observando os princípios doutrinários do SUS de Universalidade, Equidade e Integralidade; **b)** coordenar e articular ações de promoção, prevenção e recuperação de doenças e agravos no âmbito da atenção básica, incluindo: **1)** controle da tuberculose; **2)** eliminação da hanseníase; **3)** controle da hipertensão; **4)** controle da diabetes mellitus; **5)** ações de saúde bucal; **6)** ações de saúde da criança e do adolescente; **7)** ações de saúde da mulher; **8)** ações de saúde do idoso; **9)** prevenção de doenças contraídas no trabalho. **c)** coordenar, articular e integralizar ações que compõem a atenção secundária e terciária no Sistema Municipal de Serviços de Saúde, incluindo: **1)** consultas de especialidades; **2)** serviços de apoio diagnóstico e terapêutico; **3)** atendimento médico ambulatorial de urgência/emergência (Pronto Atendimento); **4)** procedimentos de baixa complexidade/custo; **5)** internações hospitalares eletivas e de urgência e emergência. **d)** reorientar o modelo assistencial fortalecendo a expansão da atenção básica e os Programas de Saúde da Família (PSF) e Agentes Comunitários de Saúde (PACS); **e)** organizar o atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais que demandem cuidados de atenção em saúde; **f)** adotar ações de mobilização e educação para promoção à saúde com prioridade para violência

(acidentes de trânsito), tabagismo e atividade física; **g**) fornecer subsídios à capacidade de gestão dos hospitais sob administração do município, com foco na qualidade e humanização do atendimento; **h**) conduzir a política de aquisição e fornecimento de medicamentos da assistência farmacêutica básica, especializada e a de medicamentos excepcionais; **i**) promover, em conjunto com a sociedade, a realização da Conferência Municipal de Saúde e, elaborar o Plano Municipal de Saúde, a Agenda Municipal de Saúde, o Quadro de Metas e Relatórios de Gestão; **j**) participar, sob coordenação da Secretaria de Estado da Saúde, da Programação Pactuada e Integrada – PPI Assistencial e do Pacto da Atenção Básica; **k**) coordenar a Política de Desenvolvimento de Recursos Humanos do setor saúde; **l**) identificar mecanismos e uso de tecnologia para implementar a informação e a comunicação em saúde; **m**) estabelecer diálogo permanente com o Conselho Municipal de Saúde e com a sociedade. **n**) planejar e executar a Vigilância Sanitária no âmbito do Município, por meio do Núcleo de Vigilância Sanitária; **t**) executar as Ações de Baixa Complexidade pactuadas com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; **u**) manter permanentemente atualizados todos os cadastros de interesse da vigilância sanitária; **v**) implantar, gerir, atualizar e operar o Sistema Municipal de Informação em vigilância sanitária, com a finalidade de alimentação do SINAVISA. **w**) capacitar recursos humanos em vigilância à saúde; **x**) notificar as doenças de notificação compulsória, surtos e agravos inusitados, conforme normatização federal e estadual; **y**) proceder investigação epidemiológica de casos notificados, surtos e óbitos por doenças específicas; **z**) proceder busca ativa de casos de notificação compulsória nas unidades de saúde, inclusive laboratórios, domicílios, creches e instituições de ensino, entre outros, existentes no território municipal; **aa**) proceder busca ativa de Declarações de Óbito e de Nascidos Vivos nas unidades de saúde, cartórios e cemitérios existentes no território municipal; **bb**) prover a realização de exames laboratoriais voltados ao diagnóstico das doenças de notificação compulsória, em articulação com a Secretaria Estadual de Saúde; **cc**) prover a realização de exames laboratoriais para controle de doenças, como os de malária, esquistossomose, triatomíneos, entre outros; **dd**) operar os Sistemas e Subsistemas de Informações Assistenciais do SUS; **ee**) organizar a demanda interna e ordenar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD, desde que esgotadas todas as possibilidades de atendimento existentes no Município. **ff**) avaliar quantitativamente e qualitativamente as ações de saúde desenvolvidas pela rede de serviços no âmbito do Município, por meio do Núcleo Municipal de Auditoria Assistencial, compreendendo as seguintes atribuições: **gg**) analisar e auditar as ações e serviços estabelecidos no Plano Municipal de Saúde; **hh**) analisar e auditar as ações e serviços desenvolvidos pelas Unidades de Saúde vinculadas ao SUS, sejam elas públicas ou privadas, contratadas ou conveniadas, estabelecidas no território municipal; **ii**) analisar e auditar as ações e serviços desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde ao qual o município esteja associado; **jj**) controlar o cumprimento das normas sobre as atividades de prestação de serviços de saúde, emanadas do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado e Secretaria Municipal de Saúde; **kk**) acolher e apurar denúncias de usuários, prestadores, gestores ou profissionais de saúde. **ll**) conduzir e executar os serviços administrativos típicos da Secretaria, incluindo as operações financeiras e contábeis do Fundo Municipal de Saúde, segundo o Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e Lei de Diretrizes Orçamentárias; **mm**) atuar de forma articulada e integrada com os órgãos que integram o SUS no âmbito Estadual e Federal e com as demais unidades que compõem a Estrutura Administrativa do Município, no sentido de atender as suas atribuições e competências; **nn**) estimular a participação popular e instrumentar os recursos da própria comunidade,

visando transformá-los em elos superlativos na consolidação do SUS no âmbito do Município; **oo**) propor e manter convênios com instituições de saúde, com o Estado e a União para a execução de políticas, campanhas e programas de saúde, visando ao bom desenvolvimento dos serviços e ações de Saúde. **II**) coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - SISNAD; **III**) promover ações voltadas para a socialização e desenvolvimento físico e mental dos portadores de necessidades especiais; **Art. 55.** A Secretaria Municipal de Saúde tem a seguinte estrutura básica: **I.** Gabinete do Secretário Municipal de Saúde; a. Assessoria Técnica; b. Centro de Processamento de Dados – CPD; **II.** Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC; **II a.** Centro de Saúde; **II.b** - Hospital Municipal; **II.b.1** - Direção Geral; **II.b.1.1** - Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção de Equipamentos; **II.b.1.2** - Coordenação de Enfermagem; **II.b.1.3** - Ambulatório; **II.b.1.4** - Direção Clínica; **II.b.1.5** - Laboratório de Análises Clínicas; **II.c** - Serviços de Atenção Primária em Saúde; **II.c.1** - Coordenação de Atenção Básica / ESF; **II.c.2** - Coordenação de Saúde Bucal; **II.c.3** - Coordenação de Imunização; **II.c.4** - Coordenação do Programa de Hipertensão e Diabetes - HIPERDIA; **II.c.5** - Coordenação de Saúde da Criança, Adulto e Idoso; **II.c.6** - Coordenação de Saúde da Mulher, Homem e DANTS; **III.** Coordenadoria do NMES; **III.a.** Programa Saúde na Escola; **IV.** Assistência Farmacêutica; **V.** Vigilância em Saúde; **IV.a** - Divisão de Vigilância Sanitária; **IV.b** - Divisão de Vigilância Epidemiológica; **IV.b.2** - Seção de Zoonoses; **V.b.3** - Seção de Vigilância em Saúde do Trabalhador; **IV.c** - Divisão de Vigilância Ambiental; **Art. 56.** Para chefiar as unidades administrativas pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde ficam criados os seguintes empregos públicos, de provimento em comissão, com referência salarial definida no ANEXO I: **I.** 01(um) Secretário Municipal de Saúde; **II.** 02(dois) Assessor Técnico; **III.** 01 (um) Assessor Jurídico; **IV.** 01(um) Coordenador de Serviços Gerais e Manutenção de Equipamentos; **V.** 01(um) Coordenador de Enfermagem; **VI.** 01(um) Coordenador de Atenção Básica / ESF; **VII.** 01(um) Coordenador de Saúde Bucal; **VIII.** 01(um) Coordenador de Imunização; **IX.** 01(um) Coordenador do Programa de Hipertensão e Diabetes - HIPERDIA; **X.** 01(um) Coordenador de Saúde da Criança, Adulto e Idoso; **XI.** 01(um) Coordenador de Saúde da Mulher, Homem e DANTS; **XII.** 01(um) Coordenador do NMES; **XIII.** 01(um) Coordenador do Programa Saúde na Escola; **XIV.** 01(um) Coordenador da Assistência Farmacêutica; **XV.** 01(um) Coordenador da Vigilância em Saúde; **XVI.** 01(um) Diretor do Centro de Processamento de Dados – CPD **XVII.** 04 (quatro) Diretor do Centro de Saúde I; **XVIII.** 04 (quatro) Diretor do Centro de Saúde II; **XIX.** 01(um) Diretor Geral do Hospital Municipal; **XX.** 01(um) Diretor Clínico; **XXI.** 01(um) Chefe do Ambulatório; **XXII.** 01(um) Chefe do Laboratório de Análises Clínicas; **XXIII.** 01(um) Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária; **XXIV.** 01(um) Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica; **XXV.** 01(um) Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental; **XXVI.** 01(um) Chefe da Seção de Zoonoses; **XXVII.** 01(um) Chefe da Seção de Vigilância em Saúde do Trabalhador. **SEÇÃO XVI - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR- Art. 57.** A Secretaria Municipal de Turismo compete: **I.** desenvolver, no município e de forma conjunta, a política de desenvolvimento das atividades inerentes ao turismo. **II.** proceder ao planejamento, implementação e regulação das políticas de desenvolvimento do turismo no município; **III.** formular diretrizes e promover a implantação e execução de planos, programas, projetos e ações relacionadas ao turismo; **IV.** organizar e promover os diversos eventos, promoções e programas da Secretaria; **V.** planejar e elaborar o calendário turístico, de eventos esportivos, recreativos e de lazer do Município; **VI.** promover, isoladamente ou em parceria com outras entidades (públicas ou

privadas), ações destinadas a incrementar o turismo como fator de desenvolvimento, geração de riqueza, trabalho e renda; **VII.** elaborar o levantamento e mapeamento dos recursos turísticos, mantendo atualizado o cadastro dos pontos turísticos do município; **VIII.** assegurar a proteção, conservação, recuperação e valorização dos recursos turísticos no Município; **VIX.** executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito. **Art. 58.** A Secretaria Municipal de Turismo tem a seguinte estrutura básica: **I.** Gabinete do Secretário; **II.** Assessoria Técnica; **III.** Departamento de Desenvolvimento e Promoção Turística; **IV.** Departamento de Eventos Turísticos; **V.** Departamento de Desenvolvimento de Projetos Turísticos; **Art. 59.** Para chefiar as unidades administrativas pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo ficam criados os seguintes empregos públicos, de provimento em comissão, com referência salarial definida no ANEXO I: **I.** 01 (um) Secretário Municipal de Turismo; **II.** 01 (um) Assessor Técnico; **III.** 01 (um) Diretor de Departamento de Desenvolvimento e Promoção Turística; **IV.** 01 (um) Diretor de Departamento de Eventos Turísticos; **V.** 01 (um) Diretor de Departamento de Desenvolvimento de Projetos Turísticos; **CAPÍTULO V- ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL SEÇÃO I - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Art. 60.** A Junta de Serviço Militar é o órgão representativo da unidade superior afim do Governo Federal junto ao Município, competindo-lhe o atendimento aos munícipes relativamente ao alistamento e regularização de documentos do serviço militar. **Parágrafo Único:** O funcionamento Interno da Junta de Serviço Militar seguirá as diretrizes e atribuições fixadas nas leis Federais nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e 4.754, de 18 de agosto de 1968, regulamentadas pelo Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966. **Art. 61.** A Junta de Serviço Militar tem a seguinte estrutura básica: **I.** Junta de Serviço Militar; **Art. 62.** Para chefiar as seções pertencentes a Junta de Serviço Militar fica criado o seguinte emprego público, de provimento em comissão, com referência salarial definida no ANEXO I: **I.** 01 (um) Chefe da Junta de Serviço Militar; **SEÇÃO II - POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL Art. 63.** O Posto de Identificação é o órgão representativo da unidade superior afim do Governo Estadual, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública junto ao Município, competindo-lhe o atendimento aos munícipes relativamente ao serviço de identificação civil. **Art. 64.** O Posto de Identificação tem a seguinte estrutura básica: **I.** Posto de Identificação Civil; **Art. 65.** Para chefiar o Posto de Identificação Civil fica criado o seguinte emprego público, de provimento em comissão, com referência salarial definida no ANEXO I: **I.** 01 (um) Chefe do Posto de Identificação Civil; **CAPÍTULO VI - DO REGIMENTO INTERNO Art. 66.** O Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão será baixado por decreto do Prefeito, no prazo de cento e vinte (120) dias, contados da data de publicação desta lei. **§1º** - O Regimento Interno da Prefeitura conterá: **I.** As atribuições específicas e comuns dos servidores investidos nas funções de chefia; **II.** As normas de trabalho que, por sua natureza, não devem constituir disposições em separado; **III.** Outras disposições julgadas necessárias. **§2º.** No Regimento Interno o Prefeito Municipal poderá delegar competências às diversas chefias para proferir despachos decisório sendo indelegáveis as seguintes atribuições: **I.** iniciativa, sanção, promulgação e veto de leis; **II.** convocação extraordinária da Câmara Municipal; **III.** provimento e vacância dos cargos públicos da Prefeitura; **IV.** admissão e contratação de servidores a qualquer título e qualquer que seja a categoria, bem como demissão, dispensa, rescisão e revisão de contrato; **V.** aprovação de regimento; **VI.** aprovação de regulamentos; **VII.** criação, alteração e extinção de órgãos, autorizados pela Câmara Municipal; **VIII.** abertura de créditos adicionais; **IX.** aprovação de concorrência, qualquer que seja o montante ou finalidade; **X.** aprovação de loteamentos e suas vistorias; **XI.** concessão de exploração de serviços públicos ou utilidade

pública, depois de autorizada pela Câmara Municipal; **XII.** permissão de serviços públicos ou de utilidade pública a título precário; **XIII.** permissão ou autorização de uso de bens municipais; **XIV.** alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, depois de autorizada pela Câmara Municipal; **XV.** expedição de decretos; **XVI.** decretação de desapropriação e instituição de servidão administrativa; determinação de abertura de sindicância e da instauração de processo administrativo; **XVII.** celebração de convênios; **XVIII.** aquisição de bens imóveis por compra ou permuta, depois de correspondente, devem ser objeto de decreto. **CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Art. 67.** Os órgãos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal Centro Novo do Maranhão, criados pela Lei Municipal Nº 0235/2019 de 02 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Municipal Nº 0236/2019 de 08 de março de 2019, cujas atribuições correspondem as dos órgãos criados por esta Lei ficam automaticamente extintos. **Art. 68.** Os cargos de provimento em comissão criados pela Lei Municipal Nº 0235/2019 de 02 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Municipal Nº 0236/2019 de 08 de março de 2019, cujas funções correspondem as dos cargos constantes do ANEXO I desta Lei, ficam automaticamente extintos, salvo aqueles publicados entre o lapso temporal de 04 de janeiro de 2021 até a data de publicação desta lei. **Parágrafo Único:** Os cargos de provimento em comissão publicados no período descrito no *Caput* do artigo 68 desta Lei, em que haja divergência meramente de nomenclatura serão retificados através de ato específico do Chefe do Poder Executivo Municipal. **Art. 69.** Ficam transferidos para as estruturas criadas por esta Lei, os documentos, bens patrimoniais, equipamentos e instalações, bem como os serviços existentes nas esferas administrativas extintas, adaptando-se de acordo com as finalidades e competência de cada órgão da estrutura organizacional do Município. **Art. 70. Ficam exonerados e/ou dispensados, a partir da vigência desta Lei, os atuais ocupantes de cargos em comissão ou em função gratificada das estruturas administrativas criados pela Lei Municipal Nº 0235/2019 de 02 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Municipal Nº 0236/2019 de 08 de março de 2019, extintas por esta Lei. Art. 71.** Ficam criados os cargos de provimentos em comissão ordenados por símbolos, constantes do ANEXO I, e no Organograma da Prefeitura constantes do Anexo I, desta lei. **Art. 72.** As nomeações para os cargos em comissão obedecerão aos seguintes critérios: **I.** os Secretários e os Chefes de Órgãos de Assessoramento são de livre nomeação do Prefeito; **II.** a nomeação dos dirigentes dos órgãos de nível inferior ao de Secretaria, se fará através de ato específico do Prefeito Municipal, precedida de solicitação justificada do chefe da pasta interessado ao qual a unidade administrativa está vinculada; **Parágrafo único.** As nomeações para os cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo II, serão feitas na forma do disposto no art. 37, II e IX, da constituição Federal. **Art. 73.** Poderá o Poder Executivo conceder gratificação pela prestação de serviços extraordinários, que não excederá a 100% (cem por cento) dos vencimentos para os ocupantes de funções de confiança e cargos em comissão, exceto os Secretários Municipais, por vedação constitucional, e a 50% (cinquenta por cento) para os servidores de carreira. **Art. 74.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de recursos orçamentários próprios terá processo de implantação progressivo. **Art. 75.** Ficam autorizados créditos especiais no orçamento vigente para a criação e implantação das instâncias administrativas, nos termos da presente lei. **Art. 76.** Revogam-se todas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita de Centro Novo do Maranhão/MA, em 25 de janeiro de 2021. **Joedson Almeida dos Santos** Prefeita Municipal

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: c1a6636f8399c3c130dac51b586aa63e

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, encaminha o referido projeto para apreciação dos nobres Vereadores. **Art. 1º** - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o município, através de sua administração direta, poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei. **Art. 2º** - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: I - Assistência a situação de calamidade pública; II - Combate a surtos endêmicos; III - Realização de recenseamento e outras pesquisas de natureza estatísticas; IV - Admissão de professores para educação infantil na zona rural, em função do não preenchimento das vagas no concurso público realizado em 2010; V - Admissão de pessoal nas áreas de saúde e administração onde não houve candidatos aprovados no concurso público, em conformidade com a lei nº 101/2012(LRF), denominados de outras despesas pessoais; VI - Admissão de pessoal necessário à implementação de programas ou políticas federais e estaduais; VII - A manutenção de serviços que possam ser sensivelmente prejudicados em decorrência do afastamento de servidor público, motivado por exoneração voluntária, demissão, dispensa, falecimento, aposentadoria ou licença; VIII - Encargos temporários para execução de obras e serviços de engenharia; IX - Assessoria para atendimentos de situações específicas. **Art. 3º** - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta lei deverá ser feito mediante processo seletivo simplificado ou contrato (dependendo do serviço ou função), sujeito a ampla divulgação; § 1º - A seleção deverá ser feita por comissão de avaliação de currículos e/ou histórico escolar, podendo, se assim entender necessário, realizar prova escrita; § 2º - Nos casos emergenciais, a administração poderá contratar diretamente, nos prazos e condições estabelecidas na presente Lei e prescindirá de processo seletivo; **Art. 4º** - As contratações são feitas por tempo determinados, observando os seguintes prazos máximos: I - Seis meses, no caso dos incisos I e II do art. 2º; II - Doze meses, nos demais casos do artigo 2º. **Parágrafo Único** - Os contratos de que tratam esta Lei, poderão ser prorrogados, por igual período, desde que caracterizado o excepcional interesse público e mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo e no limite máximo do anexo único. **Art. 5º** - É proibido a contratação nos termos desta Lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados ou Municípios. **Parágrafo Único** - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto a devolução dos valores pagos ao contratado. **Art. 6º** - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei será fixada: I - Nos casos do inciso IV do ar. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de carreira das mesmas categorias, no quadro de cargos e salários do magistério local; II - Nos demais casos, em importância não superior ao valor da remuneração constante no quadro de cargos e salários do município, para servidor que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, as condições de mercado de trabalho. **Parágrafo Único** - Para efeitos deste artigo, não se

consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma. **Art. 7º** - Ao pessoal contratado nos termos desta Lei, aplica-se os dispostos nas leis municipais que instituiu o estatuto dos servidores públicos, na falta desta utilizar a CLT. **Art. 8º** - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá: I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; III - Ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorrido seis meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese prevista no inciso do art. 2º. **Parágrafo Único** - A inobservância do dispositivo neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da responsabilidade administrativa nas autoridades envolvidas nas transgressões. **Art. 9º** - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta lei serão apuradas nos casos mediante procedimento administrativo sumário, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa. **Art. 10º** - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenizações: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; § 1º - A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de trinta dias; § 2º - A extinção do contrato, decorrendo o prazo nele estabelecido, será automática, sem a necessidade de qualquer comunicação. **Art. 11º** - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei serão cobertas com dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementada se necessário e mediante previa autorização do chefe do poder executivo. **Art. 12º** - O regime previdenciário pelos contratados pela presente Lei será o da previdência geral. **Art. 13º** - O tempo de serviço prestado em virtude contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos. **Art. 14º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, em 04 de janeiro de 2021. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: 0420aa80f7c74de385be7830b3ddd5ae

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DL 010/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, que dispõe sobre que nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;" para a contratação da Empresa **B.S.P. REGO, CNPJ nº 04.284.911/0001-49**, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção de Equipamentos Hospitalares da Rede Municipal de Saúde de Chapadinhá-MA., no valor de R\$ 67.478,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinhá - MA, 27 de Janeiro

de 2021. **Richard Wilker Serra Morais**-Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 6fd25cccb15f1e9d80297a4c8b414e68

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 010/2021

CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 010/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0010.2021 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2021. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** **B.S.P. REGO -ME**, CNPJ: 04.284.911/0001-49. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção de Equipamentos Hospitalares da Rede Municipal de Saúde de Chapadinha-MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ **67.478,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02.14. - Secretaria Municipal de Saúde, Atividade 10.301.0010.2065.0000 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde, 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica. Exercício 2021, 02.14.01 - Fundo Municipal de Saúde, Atividade 10.302.0010.2131.0000 - Manut. e Func. das Ações de Média Alta, 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 67.478,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta dias) de 28 de Janeiro de 2021 a 30 de Março de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Janeiro de 2021. Chapadinha (MA), 28 de Janeiro de 2021. **Richard Wilker Serra Morais**-Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 1bb7d8db3b9d77ac7d98c02be0677673

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

CASA CIVIL - CC

Portaria nº 261/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. FERNANDO ANTÔNIO ANDRADE DE ARAÚJO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 033.518.703-02, para ocupar o Cargo de Assessor Jurídico, lotado na Procuradoria-Geral, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 27 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 262/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANDREA RAVENNA CARVALHO CARNEIRO, inscrita no CPF sob o nº 016.430.773-76, para ocupar o Cargo de Assessora Jurídica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta prefeitura municipal de Coelho

Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 27 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria 263/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as portarias de nomeação 150/2021 e 254/2021 por ter sido publicada em duplicidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 27 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

*Republicada por ter saído com incorreção anterior

Portaria nº 119/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria 050/2021 que designou o Sr. RAFAEL AREIA LEÃO, inscrito no CPF sob o nº 981.468.903-34, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador do Núcleo de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA, para fazer constar como função o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador Especial do Núcleo de Endemias.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 21 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

*Republicada por ter saído com incorreção anterior

Portaria nº 209/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Sra. ENONE MOREIRA DA SILVA inscrita no CPF sob o nº 007.291.233-24 para ocupar o Cargo de Supervisora Pedagógica da Escola Municipal Tia Lúcia no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 21 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2021

“Dispõe sobre normativa de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus), e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO as disposições da ANSIVA, acerca de sepultamentos decorrentes de casos confirmados e suspeitos de COVID-19;

CONSIDERANDO que os velórios e funerais de pacientes confirmados/suspeitos da COVID-19 NÃO são recomendados devido à aglomeração de pessoas em ambientes fechados. Nesse caso, o risco de transmissão também está associado ao contato entre familiares e amigos;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica determinada a aplicação do protocolo de manejo de corpos no contexto do novo coronavírus - COVID-19, nos termos consignados pelo Ministério da Saúde.

§ 1º - Nos óbitos definidos no presente artigo, não será permitido velório, devendo o caixão seguir diretamente para o cemitério, podendo ocorrer breve despedida dos familiares no próprio cemitério.

§ 2º - O ingresso no cemitério será restrito a no máximo 10 (dez) pessoas, não se admitindo revezamento, bem como se recomenda a não participação de membros do grupo de risco do COVID-19, de acordo com o preconizado pela OMS.

§ 3º - Caberá a equipe da Secretaria de Obras e Infraestrutura devidamente designada para esse fim proceder com a abertura da cova e manuseio do caixão para o enterro;

Art. 2º Os velórios e enterros no âmbito do Município de Coelho Neto, para os casos não relacionados à doença, nos próximos 15 (quinze) dias ficará restrito apenas as famílias;

§ 1º O ingresso no cemitério será restrito a no máximo 25 (vinte e cinco) pessoas, não se admitindo revezamento, bem como se recomenda a não participação de membros do grupo de risco do COVID-19, de acordo com o preconizado pela OMS.

Art. 3º Em decorrência da superlotação do Cemitério São Judas Tadeu, fica designado o Cemitério do Itapirema para enterro de vítimas de COVID-19 em área específica para esse fim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coelho Neto, 05 de janeiro de 2021.

Josely Maria Silva Almeida

Secretária de Saúde

DECRETOS

DECRETO Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

APROVA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 8º, da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, DECRETA:

Art. 1º - A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso dos órgãos do Poder Executivo Municipal, constantes da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2020, serão executados em conformidade com o disposto neste Decreto, observando os limites orçamentários e financeiros estabelecidos, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º - A Programação Financeira poderá ser alterada, observados o comportamento da arrecadação e da execução orçamentária, em conformidade com o Art. 50, da Lei Nº 4320/64.

Art. 3º - O Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação - 2021, está disposto no Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - As cotas bimestrais poderão ser alteradas durante o

Exercício, observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

COELHO NETO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA

PREFEITO DE COELHO NETO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, Decreto Municipal 003/2021 - CC, art. 3º e MP 1.026/2021, nos elementos constantes do processo administrativo nº PR2021.01/CLHO-00043 em especial, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Coelho Neto - MA, para a contratação da empresa H. MARINHO NETO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 63.575.302/0001-08, referente a Contratação de empresa especializada para Aquisição Emergencial de Insumos e Equipamentos permanentes para organização e logística da vacinação contra a COVID - 19, com base no Decreto Municipal 003/2021 - CC, baseado na MP Nº 1.026 de 06 de janeiro de 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto - MA, no valor de R\$ 52.607,00 (Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Sete Reais). Josely Maria Silva Almeida, Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores e Decreto Municipal 003/2021 - CC, art. 3º, nos elementos constantes do processo administrativo nº PR2021.01/CLHO-00023 em especial, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Coelho Neto - MA, para a contratação da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 24.380.578/0024-75, referente a Contratação de empresa especializada para aquisição emergencial de recarga de Gases Medicinais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto - MA, com base no decreto Municipal 003/2021 - CC, no valor de R\$ 218.368,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Trezentos e Sessenta e Oito Reais). Josely Maria Silva Almeida, Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, nos elementos constantes do processo administrativo nº PR2021.01/CLHO-00147 em especial, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Coelho Neto - MA, para a contratação da empresa MARCOS ANDRE LIMA RAMOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.681.051/0001-38, referente a Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria, com ênfase em direito administrativo, para o patrocínio e defesa de causas judiciais, especialmente naquelas em trâmite perante Instâncias Superiores, em que o Município de Coelho Neto seja Parte/Interessado e no apoio à Procuradoria Jurídica nas demandas que exijam maior complexidade e especialização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Coelho Neto - MA, no valor de R\$ 359.700,00 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil e Setecentos Reais). Sérgio Ricardo Viana Bastos, Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, nos elementos constantes do processo administrativo nº PR2021.01/CLHO-00158 em especial, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Coelho Neto - MA, para a contratação da empresa JUDÁ LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob nº 39.617.320/0001-20, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos na Administração Pública Direta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Coelho Neto - MA, no valor de R\$ 216.040,00 (Duzentos e Dezesesseis Mil e Quarenta Reais). Sérgio Ricardo Viana Bastos, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

LEI Nº 757, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA A CEDER SERVIDORES PÚBLICOS A ÓRGÃO OU ENTIDADE DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, E DOS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio para ceder ou receber em cessão servidor público, nas condições impostas por Lei.

Parágrafo único. O servidor público cedido ou recebido em cessão só poderá exercer no local de cessão as atribuições do cargo ao qual foi admitido.

Art. 2º - Para os fins desta Lei considera-se cessão o ato administrativo que implica na autorização do servidor público de um para outro órgão dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante a celebração de instrumento específico para esta finalidade, a critério da entidade cedente e cessionária.

Art. 3º - O pedido de cessão de servidor em exercício no Poder Executivo do Município de Coelho Neto/MA deverá ser formalizado por escrito pelo órgão interessado e dirigido ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O exercício do cargo/emprego por servidor público cedido somente terá início após o deferimento do pedido por parte do Prefeito Municipal.

Art. 4º - A cessão de servidor público municipal não implicará na ruptura do vínculo empregatício e nem a perda da vaga correspondente ao cargo/emprego para a qual foi investido originariamente.

Art. 5º - Nos termos desta Lei, o servidor cedido não ocupará emprego de caráter efetivo existente no quadro de pessoal do órgão cessionário.

Art. 6º - O cedente poderá, a qualquer tempo, mediante juízo

de conveniência e oportunidade, requisitar o retorno do servidor público cedido.

Art. 7º - A cessão de servidor público do Município de Coelho Neto/MA far-se-á pelo prazo de 01 (um) ano, sendo facultada sua prorrogação por igual período, mediante juízo de conveniência e oportunidade a cargo do Poder Executivo.

§ 1º - É condição para a prorrogação da cessão a formulação de requerimento específico com esta finalidade por parte do órgão cessionário.

§ 2º - O requerimento de que trata o parágrafo anterior deverá ser protocolado no prazo de trinta dias anteriores ao término do prazo de encerramento da cessão, sob pena de indeferimento do pedido de prorrogação.

Art. 8º - Findo o período de validade da cessão e em não havendo sua prorrogação, o servidor público municipal cedido deverá reapresentar-se ao órgão responsável pela gestão de pessoal, no prazo máximo de dois dias, para ser reinserido no quadro de servidores do Poder Executivo.

Parágrafo único. Extinto ou interrompido o prazo de cessão, a não reassunção das funções por parte do servidor cedido no seu órgão de origem importará em abandono do cargo ou emprego, salvo se por novo ato do Prefeito Municipal e a cessão for renovada.

Art. 9º - A cessão para outros entes ou órgãos, se dará através de autorização do Gestor do órgão/entidade Cedente, sem ônus, e mediante a celebração de convênio.

Art. 10 - Os servidores públicos recebidos em cessão terão direito a percepção de seus vencimentos e vantagens inerentes ao cargo ou emprego, incluindo eventuais gratificações dispostas em lei inerentes ao cargo desempenhado.

Art. 11 - A cessão do servidor será recusada nas seguintes hipóteses:

I - não atendimento ao interesse público a juízo da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Coelho Neto/MA;

II - existência de prejuízo à prestação do serviço público local que possa ser verificado com a ausência do servidor cedido;

III - estar o servidor cumprindo estágio probatório.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2021.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito de Coelho Neto

ANEXO I

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA E A _____, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO PARA O ÓRGÃO

CESSIONÁRIO.

Pelo presente termo de convênio, de um lado o MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.281.738/0001-98, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Bruno José Almeida e Silva**, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO e a _____, com sede nesta cidade na Rua _____, nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG nº _____ e CPF nº _____, doravante designada simplesmente CESSIONÁRIA, celebram o presente convênio que será regido pela Lei Municipal nº _____, de _____, de _____, de _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente convênio tem por objeto a cessão do funcionário _____, matrícula nº _____, RG nº _____, CPF nº _____, ocupante do cargo de _____ junto à Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, para prestar auxílio compatível com as funções de seu cargo, nas atividades exercidas pela cessionária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - A CESSIONÁRIA fará o controle mensal da frequência do servidor cedido e o remeterá ao MUNICÍPIO, arquivando-se cópia para simples controle e eventuais informações decorrentes da cessão.

2.2 - A CESSIONÁRIA não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor cedido para atividade laboral que não esteja compreendida neste convênio.

2.3 - O servidor cedido fará jus a todos os benefícios decorrentes de seu cargo junto à Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1 - Este convênio vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado;

3.2 - Ao MUNICÍPIO reserva-se, todavia, o direito de requisitar e revogar o presente convênio a qualquer tempo, adotadas as formalidades legais e em havendo interesse público, sem que isso gere direitos ao servidor cedido ou à CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO:

4.1 - Este convênio poderá ser rescindido por iniciativa dos partícipes mediante notificação prévia de 10 (dez) dias, respondendo, cada um pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:

5.1 - A execução do presente convênio será avaliada pelo MUNICÍPIO mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, visando o correto cumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1 - A eficácia deste convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato pelo órgão da imprensa oficial, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto/MA para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste convênio.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente convênio em duas vias de igual teor e forma, nas presenças das testemunhas que também o assinam.

Coelho Neto/MA, _____ de _____ de _____.

CEDENTE

CESSIONÁRIA

LEI Nº 758, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O USO DO MEIO ELETRÔNICO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre uso de meio eletrônico para a realização de processo administrativo no âmbito dos órgãos da administração pública municipal direta e suas autarquias.

Art. 2º Para o disposto nesta Lei, consideram-se as seguintes definições:

I - documento - unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;

II - documento digital - informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:

a) documento nato-digital - documento criado originariamente em meio eletrônico; ou

b) documento digitalizado - documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital;

III - processo administrativo eletrônico - aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico;

IV - juntada - anexação de documentos aos autos do processo administrativo eletrônico.

Art. 3º São objetivos desta Lei:

I - assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental e promover a adequação entre meios, ações, impactos e resultados;

II - promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade;

III - ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da

tecnologia da informação e da comunicação;

IV - facilitar o acesso do cidadão às instâncias administrativas.

Art. 4º A partir da publicação desta Lei, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico.

§ 1º O disposto no caput não se aplica:

I - ao acervo de processos físicos existentes na data de publicação deste ato e que não forem convertidos ao formato eletrônico;

II - às situações em que a utilização do meio eletrônico for tecnicamente inviável;

III - em caso de indisponibilidade do sistema, cujo prolongamento possa causar danos relevantes à celeridade do processo.

§ 2º No caso das exceções previstas no § 1º e sendo os autos eletrônicos, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos físicos, desde que, posteriormente, o documento-base correspondente seja digitalizado, conforme procedimento previsto nesta Lei e atos complementares.

§ 3º Nos processos eletrônicos, inclusive licitatórios, a ordem dos atos pode se dar por meio de numeração nas páginas ou por outro número identificador gerado pelo sistema.

§ 4º Fica autorizada a conversão de processos administrativos físicos em curso ao formato digital, obedecidas as diretrizes constantes nesta Lei e de ato complementar da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAPF.

§ 5º Realizada a conversão a que diz respeito o § 4º, deste artigo, é defeso a juntada de novos documentos ao processo físico, bem como sua tramitação, a qualquer finalidade que seja.

Art. 5º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos por essa Infraestrutura.

§ 1º O disposto no caput não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem identificação por meio de nome de usuário e senha.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às situações que permitam identificação simplificada do interessado ou nas hipóteses legais de anonimato.

Art. 6º Os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo sistema informatizado de gestão de processos, o qual deverá fornecer recibo eletrônico de protocolo que os identifique.

§ 1º Quando o ato processual tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio eletrônico, serão considerados tempestivos os efetivados, salvo disposição em contrário, até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, deste artigo, se o Sistema Informatizado se tornar indisponível por motivo técnico, o prazo fica automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e

cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao da resolução do problema e restauração do funcionamento da plataforma.

Art. 7º A classificação da informação quanto ao grau de sigilo e a possibilidade de limitação do acesso aos servidores autorizados e aos interessados no processo observarão os termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e das demais normas vigentes.

Art. 8º O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.

Art. 9º Para todos os efeitos legais, serão adotadas as seguintes classificações dos documentos constantes do processo administrativo:

I - Os documentos nato-digitais e assinados eletronicamente nas formas previstas nesta Lei serão considerados originais;

II - Os documentos digitalizados e enviados diretamente pelo interessado terão valor de cópia simples;

III - Os documentos resultantes de digitalização, por servidor do Município, de originais físicos, de cópias autenticadas em cartório ou de cópia autenticada administrativamente terão valor de cópia autenticada administrativamente;

IV - Os documentos resultantes de digitalização, por servidor do Município, de cópia simples terão valor de cópia simples.

§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

§ 2º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei o exigir.

Art. 10. A digitalização de documentos físicos recebidos de terceiros ou produzidos no âmbito do Município deverá ser acompanhada de certificação de sua integridade, pelo servidor responsável pela juntada aos autos eletrônicos, havendo a presunção de boa-fé dos servidores e dos usuários dos serviços públicos.

Parágrafo único. A certidão a que se refere o caput deverá registrar se foi apresentado documento original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada administrativamente ou cópia simples.

Art. 11. Impugnada a integridade do documento digitalizado, mediante alegação motivada e fundamentada de adulteração, deverá ser instaurada diligência para a verificação do documento objeto da controvérsia.

Art. 12. A administração poderá exigir, a seu critério, até que decaia o seu direito de rever os atos praticados no processo, a exibição do original de documento digitalizado e produzido no âmbito de seus órgãos ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAPF, estabelecerá políticas, estratégias e ações que garantam a preservação de longo prazo, o acesso e o uso contínuo dos documentos digitais, prevendo, no mínimo:

I - proteção contra a deterioração e a obsolescência de equipamentos e programas;

II - mecanismos para garantir a autenticidade, a integridade e a legibilidade dos documentos eletrônicos ou digitais.

Art. 14. Para os processos administrativos eletrônicos regidos por esta Lei, serão observados os prazos definidos em lei para a prática do ato respectivo.

Art. 15. É vedada a recusa imotivada de recebimento de documentos para fins de autuação do processo administrativo eletrônico.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAPF, editará normas complementares que se façam necessárias à execução das atividades descritas nesta Lei.

§ 1º As normas complementares a que se referem o caput deverão prever, no mínimo:

- I - Instituição e identificação do sistema a ser adotado para fins de tramitação dos processos eletrônicos;
- II - Critérios para definição da tramitação dos autos sob o regime de urgência;
- III - As regras de autuação, juntada de documentos e tramitação do processo administrativo eletrônico;
- VI - Forma de acesso à íntegra do processo, para fins de vista pessoal do interessado;
- V - Regras de classificação e avaliação dos documentos, bem como definição dos formatos de arquivos aceitos;
- VI - Regras de arquivamento e eliminação dos documentos e processos administrativos eletrônicos e físicos;
- VII - Critérios de guarda de documentos considerados de valor permanente;
- VIII - Critérios de conversão de autos físicos em eletrônicos;
- IX - Regras de tramitação e gestão do acervo processual físico existente e não convertido ao formato eletrônico.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo *efeitos retroativos* a partir de 1º de janeiro de 2021 e revogando-se as disposições em contrário.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2021.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

LEI Nº 759, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.385.421,83 PARA FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$1.385.421,83 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte um reais e oitenta e três centavos), para atender as despesas com a seguinte dotação:

26.01 Casa Civil

04 122 0046 2.371 Manutenção da Casa Civil

3.1.90.04.00 contratações por tempo determinado	
100000000 recursos oriundos.....	319.300,00
3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas pessoal e civil	
010000000.....	346.300,00
3.1.90.13.00 obrigações patronais	
010000000.....	23.175,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil 01	
00000000.....	5.704,50
3.3.90.30.00 Material de Consumo	
010000000.....	29.612,50
3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros de pessoas física	
010000000.....	108.150,00

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros de pessoas jurídica
010000000.....158.620,00

Total.....R\$ 990.862,00

27.01 Secretaria Municipal de Cultura

13 122 0046 2.372 Manutenção da Secretaria de Cultura

3.1.90.04.00 contratações por tempo determinado	
100000000 recursos oriundos.....	20.000,00
3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas pessoal e civil	
010000000.....	19.467,00
3.1.90.13.00 obrigações patronais	
010000000.....	5.150,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	
010000000.....	5,150,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	
010000000.....	30.828,33
3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros de pessoas física	
010000000.....	20.660,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros de pessoas jurídica	
010000000.....	20.660,00
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	
010000000.....	10.000,00

Total.....131.910,33

28.01 Secretaria Municipal da Juventude

14 122 0046 2.373 Manutenção da Secretária da Juventude

3.1.90.04.00 contratações por tempo determinado	
100000000 recursos oriundos.....	103.000,00
3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas pessoal e civil	
010000000.....	59.482,00
3.1.90.13.00 obrigações patronais	
010000000.....	51.500,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	
010000000.....	5.407,50
3.3.90.30.00 Material de Consumo	
010000000.....	32.445,00
3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros de pessoas física	
010000000.....	5.407,50
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros de pessoas jurídica	
010000000.....	5.407,50

Total.....262.649,50

TOTAL GERAL 1.385.421,83

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, serão obtidas na forma da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, através de anulação parcial de dotações orçamentárias como a seguir discrimina:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.01 Casa Civil

04 122 0046 2.300 Manut. e Func. da Sec Mun.de Governo e Articulação Política

3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado	
100000000 recursos oriundos.....	319.300,00
3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas pessoal e civil	
010000000.....	346.300,00
3.1.90.13.00 obrigações patronais	
010000000.....	23.175,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	
010000000.....	5.704,50
3.3.90.30.00 Material de Consumo	
010000000.....	29.612,50
3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros de pessoas física	
010000000.....	108.150,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros de pessoas jurídica	
010000000.....	158.620,00

Total.....R\$ 990.862,00

27.01 Secretaria de Cultura

13 392 0335 2.135 Manutenção do Departamento de Cultura

3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado	
100000000 recursos oriundos.....	20.000,00
3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas pessoal e civil	
010000000.....	19.467,00
3.1.90.13.00 obrigações patronais	
010000000.....	5.150,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	
010000000.....	5,150,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	
010000000.....	30.828,33
3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros de pessoas física	
010000000.....	20.660,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros de pessoas jurídica	
010000000.....	20.660,00
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	
010000000.....	10.000,00

Total.....131.910,33

28.01 Manutenção da Secretaria da Cidadania

14 122 0046 2.333 Manutenção e Func. Da Secretaria de Cidadania

3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado	
100000000 recursos oriundos.....	103.000,00
3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas pessoal e civil	
010000000.....	59.482,00
3.1.90.13.00 obrigações patronais	
010000000.....	51.500,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	
010000000.....	5.407,50
3.3.90.30.00 Material de Consumo	
010000000.....	32.445,00
3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros de pessoas física	
010000000.....	5.407,50
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros de pessoas jurídica	
010000000.....	5.407,50

Total.....262.649,50

TOTAL GERAL 1.385.421,83

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos das seguintes leis: Lei Nº 751/2020, de 01/12/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2021; Lei Nº752/2020, de 01/12/2021, Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2021; e Lei Nº /2020, de 17/12/20, Lei do Plano Plurianual 2018-2021, criando as ações: 04 122 0046 2.371 manutenção da Casa Civil, 13 122 0046 2.372 manutenção da Secretaria de Cultura, 14 122 0046 2.373 Manutenção da Secretária da Juventude.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2021.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito de Coelho Neto

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2021
RATIFICAÇÃO

Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e diante do parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação acima referida, conforme consta do processo administrativo nº 001/2021.

ADJUDICADO: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº: 17.422.433/0001-38

ENDEREÇO: PÇA ALFREDO TEIXEIRA, 01, COHAB ANIL II, na cidade de São Luis-MA

VALOR TOTAL R\$: 9.960,00 (Nove mil e novecentos e sessenta reais)

Coelho Neto/MA, 25 de janeiro de 2021.

Rafael Oliveira Cruz

Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações.

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Combustível.

ORGÃO SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO.

ENDEREÇO: Rua Rio Branco, s/n, centro, Coelho Neto-MA.

DATA: 12/02/2021

HORÁRIO: 09:00 (nove horas).

EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Prédio da Câmara Municipal de Coelho Neto-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL Situado à Rua Rio Branco, s/n, Bairro Centro, COELHO NETO/MA., no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.

Coelho Neto - MA, 25 de janeiro de 2021.

Maria das Dores Macedo Marques

Pregoeira Municipal da Comissão Permanente de Licitação-CPL

Publicado por: SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Código identificador: 88c761121ef1ebe96349cfa6d749eb54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL/DISTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL/DISTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na prefeitura Municipal de Estreito/MA, **O MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, localizada na cidade de Estreito, Estado do Maranhão, na Avenida Chico Brito, 902, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 07.070.873/0001 - 10, neste ato representadas por seus representantes legais, **LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, brasileiro, casado, brasileiro, casado, empresário, portador do RG/CI nº 0357489420088 SSP-MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.438.603-20, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve, na forma da lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, e de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, ao Contrato Administrativo nº 2020110501, formalizado pelo procedimento licitatório de modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº.015/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes, de acordo com inciso VI do disposto no parágrafo único do art:38 da Lei 8.666/93, artigo 49 e inciso I, do artigo 79,c /c artigo 78, inciso I, IV e V da mesma lei, conforme clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Rescisão unilateral tem por base o Contrato Administrativo de nº 2020110501, referente a Tomada de Preço 015/2020, Dotação orçamentaria 15.451.0501.1032.0000, fonte de recurso nº 0.1.00.100000000-001, o qual tem por objeto a contratação para executar obras de serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, no valor global de R\$ 588.012,59 (quinhentos e oitenta e oito mil e doze reais e cinquenta e nove centavos).

Parágrafo primeiro- dos motivos- A rescisão contratual está pautada pelas irregularidades apontadas pela Administração Pública, no sentido de não cumprimento de cláusulas contratuais em Contrato Administrativo formalizado através de procedimento licitatório de modalidade de Tomada de Preço nº. 015/2020.

Parágrafo segundo- da Forma da Rescisão- A Rescisão Unilateral, nos termos da Clausula Decima Sexta do instrumento contratual, fundada no artigo 49, inciso I, IV e V, do artigo 78 da Lei 8.666/93, satisfeita ainda na condição exigida pelo inciso I, do artigo 79, do mesmo diploma legal.

Paragrafo terceiro- Das garantias do Contraditório e da Ampla Defesa- Em obediência ao Parágrafo Único, do artigo 78, da Lei nº.8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO- A CONTRATANTE- Prefeitura Municipal de Estreito/MA, providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando que não foi iniciada a obra pela Contratada, esta nada tem a receber ou a exigir do Município. Portanto, a presente rescisão unilateral do contrato

em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA: a Contratada ficará responsável pelo pagamento das verbas trabalhistas de funcionários que tiver prestado serviços nas obras contratadas.

CLÁUSULA QUINTA: a Contratada ficará obrigada entregar todos os documentos comprobatórios do percentual executado, para fins de prestação de conta do Município.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO- Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente do foro de Estreito/MA. Foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de empresa para prestação de serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, de acordo com o artigo 60 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, sendo assinado pelo Prefeito Municipal, e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as copias necessárias para aprovação e execução.

Este instrumento é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2021.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL**

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 33425026e6090ac5a8591ea0451da181*

PORTARIA Nº 114/2021 - GAB**PORTARIA Nº 114/2021 - GAB**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Coordenadora de Departamento Gestão SUAS do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ELCIMAR CIRQUEIRA DE CASTRO**, portador do CPF nº 003.795.341-93, para exercer o Cargo Coordenadora de Departamento Gestão SUAS do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE JANEIRO DE 2021.**

LEOARREN TULLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 4e28f7ab13586fde702f18fac794fb43

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.002/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo nº 00.002/2020, Dispensa de Licitação de nº 001/2021 - Contratação direta de serviços técnicos profissionais especializado para Locação de Software de Sistema de Folha de Pagamento e Serviços de Publicação para o município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, no valor total de **R\$ 17.520,00 (dezesete mil e quinhentos e vinte reais)**, pela empresa FÊNIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP, pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 01.141.809/0001-04, sediada à Rua S-2, Nº 634, Setor Bela Vista - Goiânia, Estado de Goiás.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epigrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro nos artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com atualizações estabelecidas no Decreto nº 9.412, de 18/06/2018, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ NATAN COELHO DO SANTOS - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 5bb93f968df624161c6eb4b8983b360e

RATIFICAÇÃO , PROC. DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00.001/2021 PMFN.

RATIFICAÇÃO

Ref: Proc. de Inexigibilidade de Licitação nº 00.001/2021 PMFN

Afigurando-se que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regulamente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu à instauração do Processo Administrativo 003/2021, **RATIFICO** a decisão constante do referido processo, de acordo com seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Inexigibilidade de Licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos.

Conforme prescreve o Art. 26 da Lei 8.666/93, despacho ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato de contratação.

Fortaleza dos Nogueiras-Ma, 15 de Janeiro 2021.

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: bcfa75891dcb6909b00bcfd1f03a593b

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PORTARIA Nº. 034/2021.

PORTARIA Nº. 034, de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Cultura e Igualdade Racial do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. **O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **VICTOR DA SILVA SOUSA**, portador do CPF nº. 620.578.853-56 e RG nº 054798792014-3, SSP-MA, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura e Igualdade Racial, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 9a881c7866b4a915e39285ddc399b152

PORTARIA Nº. 035/2021.

PORTARIA Nº. 035, de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Compras e Licitações do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. **O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **RUBENS ALVES DA SILVA**, portador do CPF nº. 028.962.121-67 e RG nº 11945883, SSP-MG, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Compras e Licitações, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 26fe8e9ee25d184784d939169984dac4

PORTARIA Nº. 036/2021.

PORTARIA Nº. 036, de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Assessora Especial do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. **O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **PAMELLA MARINHO CRUZ**, portadora do CPF nº. 024.933.023-70 e RG nº 13272122000-7, SSP-MA, do cargo em

Comissão de Assessora Especial, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 23a97f19e69cb0d5ce7bd3202a0a3672*

PORTARIA Nº. 037/2021.

PORTARIA Nº. 037, de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do **cargo em Comissão de Assessor Técnico do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA NUNES**, portador do CPF nº. 621.643.333-49 e RG nº 9324493-2, SSP-MA, do cargo em Comissão de Assessor Técnico, **LOTADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: f2abab549deb67282c9c54e63b2e25ff*

PORTARIA Nº. 038/2021.

PORTARIA Nº. 038, de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do **cargo em Comissão de Assessor Especial da Vice-Prefeita Municipal de Gonçalves Dias/MA. O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **FELIPE MOREIRA REIS CAMPOS**, portador do CPF nº. 059.029.823-24 e RG nº 028831142005-6, SSP-MA, do cargo em Comissão de Assessor Especial do Gabinete da Vice-Prefeita, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 37a521809b7e04eeb405db5080e85541*

PORTARIA Nº. 039/2021.

PORTARIA Nº. 039, de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do **cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** -

Nomear **ERISMAR PEREIRA DA SILVA FILHO**, portador do CPF nº. 608.428.773-55 e RG nº 042406722011-4, SSP-MA, do cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo, **LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: cb625f64013d17979e35439f5619b861*

PORTARIA Nº. 040/2021.

PORTARIA Nº. 040, de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do **cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Guarda Municipal do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS EVANGELISTA**, portador do CPF nº. 608.464.973-44 e RG nº 0424410920114, SSP-MA, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Guarda Municipal, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 52445b8e93e26c075ac675ad5f35dae2*

PORTARIA Nº. 041/2021.

PORTARIA Nº. 041, de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do **cargo em Comissão de Assessor Técnico do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO**, portador do CPF nº. 611.157.513-95 e RG nº 045180620125, SSP-MA, do cargo em Comissão de Assessor Técnico, **LOTADO NA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: b8a36ac89292cb5b29d52b200581c193*

PORTARIA Nº. 042/2021.

PORTARIA Nº. 042, de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do **cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo do Prefeito Municipal de Gonçalves**

Dias/MA. O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art.1º - Nomear FRANCISCO MATEUS DA SILVA E SILVA, portador do CPF nº. 612.378.053-09 e RG nº 046443922012-9, SSP-MA, do cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo, LOTADO NA SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 444377aa402d1606d94a7aecbc96e37b*

PORTARIA Nº. 043/2021.

PORTARIA Nº. 043, de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art.1º - Nomear THAYLLANNA GECYCA DE SOUSA FERREIRA, portadora do CPF nº. 056.233.943-45 e RG nº 023079642002-1, SSP-MA, do cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo, LOTADO NA SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: d0fae101ae41239f58ccb5fd2cad64c5*

PORTARIA Nº. 044/2021.

PORTARIA Nº. 044, de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art.1º - Nomear SORMÁRIO SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº. 849.951.901-63 e RG nº 1.898.400, SSP-DF, do cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo, LOTADO NA SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 52c2cdbcf77bc032cf8b302cf7570788*

PORTARIA Nº. 045/2021.

PORTARIA Nº. 045, de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art.1º - Nomear ADONILTON ALVES DA SILVA, portador do CPF nº. 769.043.773-72 e RG nº 1177718992, GEJUSPC-MA, do cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo, LOTADO NA SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: d9dafb32e83c1cd2b6316fb4d8b2f83*

PORTARIA Nº. 046/2021.

PORTARIA Nº. 046, de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art.1º - Nomear JUCELONIO SERVO DE CERVILHO, portador do CPF nº. 175.970.968-95 e RG nº 065182962018-4, SSP-MA, do cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo, LOTADO NA SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: fa0ee782b08e58b016006da5db7ae5ac*

PORTARIA Nº. 047/2021.

PORTARIA Nº. 047, de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art.1º - Nomear FRANCISCO DE SOUSA ANDRADE, portador do CPF nº. 009.418.213-23 e RG nº 000035296695-5, SSP-MA, do cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo, LOTADO NA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE devendo assim ser considerado a partir desta data. Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE

SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 863c0fbdc52f90a56f4bd4d24ce439a0

PORTARIA Nº. 048/2021.

PORTARIA Nº. 048, de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **ROBERTA DA SILVA ROCHA**, portador do CPF nº. 072.113.753-96 e RG nº 58549665-1, SSP-MA, do cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo, **LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se.** GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 5de26f292ce9e946c9e4754c04092345

PORTARIA Nº. 049/2021.

PORTARIA Nº. 049, de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **ANNY CAROLINE DA SILVA RODRIGUES**, portador do CPF nº. 027.181.833-65 e RG nº 037157382009-6, SSP-MA, do cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo, **LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se.** GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 6944aedca37e43b275fd5db8e0266926

PORTARIA Nº. 050/2021.

PORTARIA Nº. 050, de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **ANDERSON MELO DE JESUS**, portador do CPF nº. 040.258.263-21 e RG nº 013333332000-7, SSP-MA, do cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo, **LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e**

cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 1d6fc459796542b00091c66178998779

PORTARIA Nº. 051/2021.

PORTARIA Nº. 051, de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **DAVI LOPES DE ALMEIDA**, portador do CPF nº. 059.358.383-38 e RG nº 013304612000-4, SSP-MA, do cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo, **LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se.** GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 2912143f89752dd0405c2125e3fb076e

PORTARIA Nº. 052/2021.

PORTARIA Nº. 052, de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento de Obras e Projetos Urbano do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **RAIMUNDO NONATO ALVES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº. 095.557.223-15 e RG nº 1212640990, SSP-MA, do cargo *Diretor do Departamento de Obras e Projetos Urbano* **LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se.** GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 8ff081c38529c4dad04d8fc3af364deb

PORTARIA Nº. 053/2021.

PORTARIA Nº. 053, de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do Assessoria de Manutenção do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **CLEIDE NUNES DE SOUSA**, portadora do CPF nº. 336.785.373-91 e RG nº 056710202015-6 SSP-MA, do cargo em Comissão de Assessoria de Manutenção, **LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

ADMINISTRAÇÃO, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 57f9fe12e5b917b7584ac12cd8855bee

PORTARIA Nº. 054/2021.

PORTARIA Nº. 054, de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do Coordenação de Almoxarifado, Arquivos e Patrimônio do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art.1º - Nomear **ALDERILAN MAXIMIANO DE SOUSA**, portador do CPF nº. 697.280.461-20 e RG nº 000039951295-0 SSP-MA, do cargo de *Coordenação de Almoxarifado, Arquivos e Patrimônio*, **LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 17a074942092cb57fc628d46287c1a0d

PORTARIA Nº. 055/2021.

PORTARIA Nº. 055, de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do Diretoria de Análise de Despesas do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art.1º - Nomear **maikon costa lima**, portador do CPF nº. 664.590.363-49 e RG nº 1978624 SSP-PI, do cargo de *Diretoria de Análise de Despesas*, **LOTADO NA CONTROLADORIA GERAL INTERNA DO MUNICÍPIO**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: d9813f2f782f3934bebc4d7dc6b48f7f

PORTARIA Nº. 056/2021.

PORTARIA Nº. 056, de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do Assessoria de Apoio Administrativo do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art.1º - Nomear **FRANCISCO**

GOMES, portador do CPF nº. 002.389.323-03 e RG nº 13287292000-3 SSP-MA, do cargo de *Assessoria de Apoio Administrativo*, **LOTADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: fde95e29815c67c0c1cf32d8d5695ed8

PORTARIA Nº. 057/2021.

PORTARIA Nº. 057, de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do Assessoria de Apoio Administrativo do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art.1º - Nomear **VALDECIR DA SILVA E SILVA**, portador do CPF nº. 051.052.493-13 e RG nº 036093552008-7 SSP-MA, do cargo de *Assessoria de Apoio Administrativo*, **LOTADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 706d6084147137a6f03bbb96c60ce48e

PORTARIA Nº. 058/2021.

PORTARIA Nº. 058, de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art.1º - Nomear **RODRIGO NORONHA DE CASTRO**, portador do CPF nº. 036.135.283-20 e RG nº 0311467920066 SSP-MA, do cargo de *Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão*, **LOTADO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO** devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: a509546e883dd75b439be77d5e4d2cf3

PORTARIA Nº. 059/2021.

PORTARIA Nº. 059, de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do Assessoria Técnica do Prefeito

Municipal de Gonçalves Dias/MA. O **Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **MARCOS VINICIUS TAVARES DOS REIS**, portador do CPF nº. 072.263.383-19 e RG nº 0132863320006 SSP-MA, do cargo de *Assessoria Técnica*, **LOTADO GABINETE DO PREFEITO**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 468f43e883633bfa1d1c816944cc6f0b

PORTARIA Nº. 060/2021.

PORTARIA Nº. 060, de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do **Coordenador da Defesa Civil** do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O **Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **JEFFERSON SOARES PEIXOTO**, portador do CPF nº. 608.327.343-90 e RG nº 042305952011-1 SSP-MA, do cargo de *Coordenador da Defesa Civil*, **LOTADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA** devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: dbcf3ecb3250c335f2427313f19e7a0b

PORTARIA Nº. 061/2021.

PORTARIA Nº. 061, de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do **Departamento Financeiro e Tesouraria** do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O **Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **KASSIO RHONYERE DA SILVA BUENO**, portador do CPF nº. 044.628.753-97 e RG nº 013298082000-4 SSP-MA, do cargo de *Departamento Financeiro e Tesouraria*, **LOTADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO** devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 445cc12b30bfa87ad385440a1de53762

PORTARIA Nº. 062/2021.

PORTARIA Nº. 062, de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do **Assessoria de Apoio Administrativo** do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O **Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **TIAGO DOS SANTOS BARBOSA**, portador do CPF nº. 601.848.043-37 e RG nº 032725422007-0 SSP-MA, do cargo de *Assessoria de Apoio Administrativo*, **LOTADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: c6a0f3d7aac519fb6009bc60a3865ee9

PORTARIA Nº. 063/2021.

PORTARIA Nº. 063, de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do **Assessoria de Apoio Administrativo** do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O **Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **WONAS LIMA AVELINO**, portador do CPF nº. 056.973.183-67 e RG nº 0298933120056 SSP-MA, do cargo de *Assessoria de Apoio Administrativo*, **LOTADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA** devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 020cf2abdf4678a183d994a39f8e2006

PORTARIA Nº. 064/2021.

PORTARIA Nº. 064, de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do **Coordenação de Manutenção de Veículos e Máquinas** do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O **Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **EVELSON OLIVEIRA SANTOS**, portador do CPF nº. 029.605.453-46 e RG nº 0298592320050 SSP-MA, do cargo de *Coordenação de Manutenção de Veículos e Máquinas*, **LOTADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA** devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 4ff4367ee9c14d56643e728710bd4c70

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: b906d2b0853092cd5703879a4d7d8877

PORTARIA Nº. 065/2021.

PORTARIA Nº. 065, de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do **Assessoria de Apoio Administrativo do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **ANTONIO JACKSON CARVALHO DA SILVA**, portador do CPF nº. 060.240.553-07 e RG nº 040999102010-4 SSP-MA, do cargo de **Assessoria de Apoio Administrativo, LOTADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO** devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 059ea4a5ba6b5ec5095fccaaf7e504c1

PORTARIA Nº. 066/2021.

PORTARIA Nº. 066, de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do **Assessoria de Apoio Administrativo do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **SIMON DA SILVA BUENO**, portador do CPF nº. 961.193.143-34 e RG nº 000035292795-0 SSP-MA, do cargo de **Assessoria de Apoio Administrativo, LOTADO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 6ce0a4df94df5f180ce65207e9560880

PORTARIA Nº. 067/2021.

PORTARIA Nº. 067, de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do **Assessoria de Apoio Administrativo do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **ERMESON ALVES DA SILVA**, portador do CPF nº. 088.966.263-07 e RG nº 058889072016-7 SSP-MA, do cargo de **Assessoria de Apoio Administrativo, LOTADO CONTROLADORIA GERAL INTERNA DO MUNICÍPIO** devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº. 068/2021.

PORTARIA Nº. 068, de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do **Coord. de Análise de Prestação de Contas, Contratos e Convênios do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **ANDREIA FERNANDES COSTA**, portadora do CPF nº. 757.075.353-49 e RG nº 0000338968946 SSP-MA, do cargo de **Coord. de Análise de Prestação de Contas, Contratos e Convênios, LOTADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTOS** devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 87bec54076989484f8e6e44b267a055d

PORTARIA Nº. 069/2021.

PORTARIA Nº. 069 de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do **Assessoria de Apoio Administrativo do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **MARCOLINO BEZERRA DE SOUSA**, portador do CPF nº. 475.159.453-20 e RG nº 073792112021-8 SSP-MA, do cargo de **Assessoria de Apoio Administrativo, LOTADO SECRETÁRIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA** devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 920a49245184c57a64822557cec3a379

PORTARIA Nº. 070/2021.

PORTARIA Nº. 070 de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do **Assessoria de Manutenção do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **FLORISPES DE MENESES SILVA**, portadora do CPF nº. 022.955.413-01 e RG nº 023092312002-1 SSP-MA, do cargo de **Assessoria de Manutenção, LOTADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO**

DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA
- Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 2bd7d71e4f9eae3487c0946e3cc71637

PORTARIA Nº. 071/2021.

PORTARIA Nº. 071 de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do **Assessoria de Patrimônio** do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O **Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **MARIA FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA**, portadora do CPF nº. 023.673.773-24 e RG nº 058273712016-1 SSP-MA, do cargo de **Assessoria de Patrimônio**, **LOTADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 04edcba364f14fae7021e0f3625226dd

PORTARIA Nº. 072/2021.

PORTARIA Nº. 072 de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do **Assessoria de Apoio Administrativo** do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O **Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **MARIA LUIZA LIMA VIANA**, portadora do CPF nº. 864.782.731-72 e RG nº 1960553 SSP-MA, do cargo de **Assessoria de Apoio Administrativo**, **LOTADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 3a66c7e3dc48788b51f250aa09465f14

PORTARIA Nº. 073/2021.

PORTARIA Nº. 073 de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do **Assessoria de Apoio Administrativo** do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O **Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **JOELMA LIMA AVELINO SANTOS**, portadora do CPF nº. 039.182.673-50 e RG nº 029893192005-5 SSP-MA, do cargo de **Assessoria de Apoio Administrativo**, **LOTADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria

entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 797dd6cec92d461ba59a51a253e24a6a

PORTARIA Nº. 074/2021.

PORTARIA Nº. 074 de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do **Assessoria de Apoio Administrativo** do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O **Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **RAIMUNDA SANTANA NASCIMENTO**, portadora do CPF nº. 053.300.511-69 e RG nº 3241130 SSP-MA, do cargo de **Assessoria de Apoio Administrativo**, **LOTADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 5dbfe6818022c978a65541f2929c8ffe

PORTARIA Nº. 075/2021.

PORTARIA Nº. 075 de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do **Assessoria de Patrimônio** do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O **Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS**, portador do CPF nº. 767.310.223-49 e RG nº 036111492008-2 SSP-MA, do cargo de **Assessoria de Patrimônio**, **LOTADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: f0c6c22a4ecbd9374781bd06e6e5aec9

PORTARIA Nº. 076/2021.

PORTARIA Nº. 076 de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do **Secretário Adjunto de Assistência Social e Desenvolvimento Humano** do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O **Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **ROSIMEIRE ALVES DOS SANTOS RODRIGUES**,

portadora do CPF nº. 316.162.398-32 e RG nº 46317511-6 SSP-MA, do cargo de *Secretário Adjunto de Assistência Social e Desenvolvimento Humano*, **LOTADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: cd0249d87e2fc56debf07300cd69bd50

PORTARIA Nº. 077/2021.

PORTARIA Nº. 077 de 14 de JANEIRO de 2021. *Dispõe sobre a nomeação do Assessoria de Apoio Administrativo do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS*, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear ANTONIA LUZIANE REIS CARVALHO PEREIRA, portadora do CPF nº. 025.056.861-65 e RG nº 071404892019-4 SSP-MA, do cargo de *Assessoria de Apoio Administrativo* **LOTADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 58c80a201ad5fd275010b3d65743e9b1

PORTARIA Nº. 078/2021.

PORTARIA Nº. 078 de 14 de JANEIRO de 2021. *Dispõe sobre a nomeação do Assessoria de Apoio Administrativo do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS*, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear GUSTAVO ADRIANO COIMBRA DA SILVA, portador do CPF nº. 046.523.453-48 e RG nº 23042812002-0 SSP-MA, do cargo de *Assessoria de Apoio Administrativo* **LOTADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 101fa4f475ea114b65c4bd82815a0788

PORTARIA Nº. 079/2021.

PORTARIA Nº. 079 de 14 de JANEIRO de 2021. *Dispõe sobre a nomeação do Assessoria de Patrimônio do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS*, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear JOÃO PAULO DO NASCIMENTO LOPES, portador do CPF nº. 925.005.36300 e RG nº 013334232000-6 SSP-MA, do cargo de *Assessoria de Patrimônio* **LOTADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 8d5ecce041f381420483061482c7ee52

PORTARIA Nº. 080/2021.

PORTARIA Nº. 080 de 14 de JANEIRO de 2021. *Dispõe sobre a nomeação do Assessoria de Manutenção do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS*, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear JOSÉ MOURA DA SILVA, portador do CPF nº. 055.776.736-90 e RG nº 600387968 SSP-MA, do cargo de *Assessoria de Manutenção*, **LOTADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: f7c75533f213d7f7f05f7b6b4db8203e

PORTARIA Nº. 081/2021.

PORTARIA Nº. 081 de 14 de JANEIRO de 2021. *Dispõe sobre a nomeação do Assessoria de Manutenção do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS*, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear EDILANE SOUSA SILVA, portadora do CPF nº. 606.571.483-69 e RG 60965842-6 SSP-MA, do cargo de *Assessoria de Manutenção*, **LOTADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 80c34769479d6b8fdecd275aaa3bcab1

PORTARIA Nº. 082/2021.

PORTARIA Nº. 082 de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do **Coordenador de Proteção Social Especial** do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O **Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **FABINE QUEIROZ TEIXEIRA**, portadora do CPF nº. 062.896.103-09 e RG 042253082011-5 SSP-MA, do cargo de **Coordenador de Proteção Social Especial**, **LOTADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 4223f47eae65fad4de381254026ad4e6

PORTARIA Nº. 083/2021.

PORTARIA Nº. 083 de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do **Coordenação de Projetos de Inclusão Produtiva** do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O **Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **NEUDIVANY ALVES DE LEMOS**, portadora do CPF nº. 008.283.223-41 e RG 000117201999-9 SSP-MA, do cargo de **Coordenação de Projetos de Inclusão Produtiva** **LOTADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 24095e60cc587252c90418c71437fa4d

PORTARIA Nº. 084/2021.

PORTARIA Nº. 084 de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do **Coordenação de Proteção Social Básica** do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O **Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **LYLDJANES SILVA DE FRANCA**, portadora do CPF nº. 012.250.163-20 e RG 023019042002-9 SSP-MA, do cargo de **Coordenação de Proteção Social Básica**, **LOTADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES**

DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 798cdf60da57a228cff134f0aaf9e500

PORTARIA Nº. 085/2021.

PORTARIA Nº. 085 de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do **Departamento de Gestão de Serviços e programas Socioassistenciais**, do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O **Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **DRANALINA SILVA DE SÁ**, portadora do CPF nº. 053.375.803-37 e RG 0369930120097 SSP-MA, do cargo de **Departamento de Gestão de Serviços e programas Socioassistenciais**, **LOTADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: f4eb5d55cf7b803a8392f6cc7629f33c

PORTARIA Nº. 086/2021.

PORTARIA Nº. 086 de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do **Assessoria de Patrimônio** do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O **Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **ANTONIO ANDRE SILVA CHAVES**, portador do CPF nº. 061.578.453-41 e RG nº 041649822011-5 SSP-MA, do cargo de **Assessoria de Patrimônio** **LOTADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 64cb3fd10644e6ca27cdf0aa4095d619

PORTARIA Nº. 087/2021.

PORTARIA Nº. 087 de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do **Assessoria de Apoio Administrativo** do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O **Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **VALMIR FEITOSA DE ARAÚJO**, portador do CPF nº. 271.113.181-53 e RG nº 000116699499-5 SSP-MA, do cargo de **Assessoria de Apoio Administrativo**, **LOTADO GABINETE DO PREFEITO**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria

entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 2d4e0376c34f8faa9c8addeca8d446a9*

PORTARIA Nº. 088/2021.

PORTARIA Nº. 088 de 14 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do **Coordenação das Relações do Governo do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **MAYTON DA SILVA FERREIRA**, portador do CPF nº. 030.780.683-90 e RG nº 029907672005-0 SSP-MA, do cargo de **Coordenação das Relações do Governo, LOTADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: b3670f4a51e94e19b15f3e10dc2250f2*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

ERRATA DECRETO Nº 023/2021

DECRETO Nº 023/2021

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

DECRETA:

Art. 1º - Onde lia-se: Nomear o Sr. **MARCELO CUNHA E SILVA**, portador do RG n.º 1621379 (SSP/MA) e do CPF n.º 267.783.493-87, para ocupar o Cargo de Assessor CC-1, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 07/1997, de 11 de junho de 1997. Lê-se: Nomear o Sr. **MARCELO CARVALHO E SILVA**, portador do RG n.º 1621379 (SSP/MA) e do CPF n.º 467.783.493-87, para ocupar o Cargo de Assessor CC-1, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 07/1997, de 11 de junho de 1997

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 04 de janeiro de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

*Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 0c24674c1e80efe36060c0980a4d87e4*

ERRATA DECRETO Nº 017/2021

DECRETO Nº 017/2021

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

DECRETA:

Art. 1º - Onde lia-se: Nomear a Srª. **ELIANA MARIA FERNANDES DE SOUSA**, portadora do RG n.º 045321712012-7 SESP/MA e do CPF n.º 871.673.823-91, para ocupar o Cargo de Provimento de **SUPERVISOR MANUTENÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS**, junto a Secretaria Municipal de Administração, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA. Conforme Lei n.º 074/2013, de junho de 2013. Lê-se: Nomear a Srª. **ELIANA MARIA FERNANDES DE SOUSA**, portadora do RG n.º 045321712012-7 SESP/MA e do CPF n.º 871.673.283-91, para ocupar o Cargo de Provimento de **SUPERVISOR MANUTENÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS**, junto a Secretaria Municipal de Administração, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA. Conforme Lei n.º 074/2013, de junho de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 04 de janeiro de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

*Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 2018a4735378b8fbc554da38db7b6dbe*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021/CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021/CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: I S LUSTOSA EIRELI CNPJ: 32.928.377/0001-00, situada na AV DOUTOR MANOEL AYRES NETO, Nº 6323, SANTO ANTONIO - TERESINA - PI, CEP: 64.033-660, Representante EDUARDO SOARES LUSTOSA CPF

nº. 831.350.493-53. VALOR TOTAL: R\$ 16.504,86 (dezesesseis mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) Contratante: VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde. Governador Luiz Rocha-MA, 22 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021- FUS. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: I S LUSTOSA EIRELI CNPJ: 32.928.377/0001-00, situada na Av. Doutor Manoel Ayres Neto, Nº 6323, Santo Antonio - Teresina - PI, CEP: 64.033-660, VALOR TOTAL: R\$ 16.504,86 (dezesesseis mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), Representante EDUARDO SOARES LUSTOSA CPF nº. 831.350.493-53: ASSINATURA: 22/01/2021. SIGNATÁRIOS: Contratado: EDUARDO SOARES LUSTOSA CPF nº. 831.350.493-53 Contratante: VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde. Governador Luiz Rocha-MA, 22 de janeiro de 2021.

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: dbaf7cd4dd7d53da399bf9e2065dd9f5

ORDEM DE FORNECIMENTO CONTRATO ADMINIS. DE FORNECIMENTO Nº 2201.05.001.DP005/2021- FUS

ORDEM DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINIS. DE FORNECIMENTO Nº 2201.05.001.DP005/2021- FUS

Governador Luiz Rocha - MA, 22 de janeiro de 2021.

Pela presente Ordem de serviços, exarado da Dispensa nº 005/2021, fica a empresa **I S LUSTOSA EIRELI CNPJ: 32.928.377/0001-00**, autorizada a iniciar o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Importa a presente Ordem de Fornecimento, o valor de R\$ 16.504,86 (dezesesseis mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Atenciosamente,

VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: 96e175c6e5fb76871c22a4678b5263bd

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021/FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021/FMS. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADO: TR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,

CNPJ: 34.262.335/0001-08, Rua Grande, Quadra 2, nº 301, Recantos dos Vinhais, CEP: 65.070-260, São Luís - MA, VALOR TOTAL: R\$ 16.324,30 (dezesesseis mil, trezentos e vinte quatro reais e trinta centavos): CONTRATANTE: Ubirajara Rayol Soares, Prefeito Municipal. Graça Aranha-MA, 22 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - FMS. OBJETO: Fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADO: TR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.262.335/0001-08, Rua Grande, Quadra 2, nº 301, Recantos dos Vinhais, CEP: 65.070-260, São Luís - MA, VALOR TOTAL: R\$ 16.324,30 (dezesesseis mil, trezentos e vinte quatro reais e trinta centavos): ASSINATURA: 22/01/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 10 301 0038 1202 0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde, 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Ubirajara Rayol Soares, Prefeito Municipal. Graça Aranha-MA, 22 de janeiro de 2021.

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES

Código identificador: 9120c731a6eeb5a1e4bfbfd92c11c17

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021/SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021/SEMAD. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: TR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.262.335/0001-08, Rua Grande, Quadra 2, nº 301, Recantos dos Vinhais, CEP: 65.070-260, São Luís - MA, VALOR TOTAL: R\$ 16.324,30 (dezesesseis mil, trezentos e vinte quatro reais e trinta centavos): CONTRATANTE: Ubirajara Rayol Soares, Prefeito Municipal de Graça Aranha-MA, 22 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - SEMAD. OBJETO: Fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: TR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.262.335/0001-08, Rua Grande, Quadra 2, nº 301, Recantos dos Vinhais, CEP: 65.070-260, São Luís - MA, VALOR TOTAL: R\$ 16.324,30 (dezesesseis mil, trezentos e vinte quatro reais e trinta centavos): ASSINATURA: 22/01/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 04 122 0002 1100 0000 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos, 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Ubirajara Rayol Soares, Prefeito Municipal de Graça Aranha-MA, 22 de janeiro de 2021.

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES

Código identificador: fd4c5e9629de8c2dd2d8a91f5852e05c

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021/FUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021/FMS Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Fornecimento de Medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** I S LUSTOSA EIRELI, CNPJ: 32.928.377/0001-00, AV. DOUTOR MANOEL AYRES NETO, Nº 6323, SANTO ANTONIO, TERESINA - PI, CEP: 64.033-660, Representante: Eduardo Soares Lustosa, CPF Nº 831.350.493-53 VALOR TOTAL: R\$ 16.333,96 (dezesesseis mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos); **CONTRATANTE:** Ubirajara Rayol Soares, Prefeito Municipal. Graça Aranha-MA, 22 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - FMS. **OBJETO:** Fornecimento de Medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** I S LUSTOSA EIRELI, CNPJ: 32.928.377/0001-00, AV. DOUTOR MANOEL AYRES NETO, Nº 6323, SANTO ANTONIO, TERESINA - PI, CEP: 64.033-660, Representante: Eduardo Soares Lustosa, CPF Nº 831.350.493-53 VALOR TOTAL: R\$ 16.333,96 (dezesesseis mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos); **ASSINATURA:** 22/01/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 10 301 0038 1202 0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde, 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **CONTRATANTE:** Ubirajara Rayol Soares, Prefeito Municipal. Graça Aranha-MA, 22 de janeiro de 2021.

*Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 824ba0d2f2e9c7d0711e34c64f4c62d5*

ORDEM DE FORNECIMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2201.05.001.DP002/2021

ORDEM DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2201.05.001.DP002/2021

Graça Aranha - MA, 22 de janeiro de 2021.

Pela presente Ordem de serviços, exarado da Dispensa nº 002/2021 que fica a empresa: **TR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.262.335/0001-08**, autorizada por esta secretaria a iniciar o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde. Importa a presente Ordem de Fornecimento, o valor de R\$ 16.324,30 (dezesesseis mil, trezentos e vinte quatro reais e trinta centavos).

Atenciosamente,

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

*Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: b904da8d9a9c550058e7cbce9cf569b8*

ORDEM DE FORNECIMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2201.01.001.DP002/2021

ORDEM DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2201.01.001.DP002/2021

Graça Aranha - MA, 22 de janeiro de 2021.

Pela presente Ordem de serviços, exarado da Dispensa nº 002/2021 que fica a empresa: **TR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.262.335/0001-08**, autorizada por esta secretaria a iniciar o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Importa a presente Ordem de Fornecimento, o valor de R\$ 16.324,30 (dezesesseis mil, trezentos e vinte quatro reais e trinta centavos).

Atenciosamente,

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

*Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 6b287fb4e3f6aca80ee531923d60cea8*

ORDEM DE FORNECIMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2201.05.001.DP003/2021

ORDEM DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2201.05.001.DP003/2021

Graça Aranha - MA, 22 de janeiro de 2021.

Pela presente Ordem de serviços, exarado da Dispensa nº 003/2021, fica a empresa **I S LUSTOSA EIRELI, CNPJ: 32.928.377/0001-00**, autorizada a iniciar o fornecimento de Medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde. Importa a presente Ordem de Fornecimento, o valor de **R\$ 16.333,96 (dezesesseis mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)**.

Atenciosamente,

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

*Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: f78ae0fea865e2ab4e81fc761179f1ac*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

DECRETO Nº 008/2021

Dispõe sobre a suspensão de festividades e demais eventos que possam ocasionar qualquer tipo de aglomeração, em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19), no Município de Icatu/MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, VI da Lei Orgânica, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a decretação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), conforme Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Maranhão, por meio do Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, decretou situação de emergência em saúde, devido ao aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de casos de contaminação pela COVID-19 no Estado do Maranhão, dispondo sobre diversas medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público do Estado do Maranhão, sob o número REC-GPGJ-12021, de 18 de janeiro 2021, pela abstenção em promover festividades e demais eventos que possam ocasionar qualquer tipo de aglomeração, bem como no sentido de proceder à negativa de licenças e autorizações para festividades e demais eventos privados, com adoção de medidas administrativas para impedir a ocorrência de aglomerações;

CONSIDERANDO o teor das disposições normativas contidas na Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO que a realização de festas e eventos sugerem alta probabilidade de contágio do vírus, em flagrante desobediência às determinações legais;

CONSIDERANDO a necessidade de equilíbrio entre as ações de combate à COVID-19 e condições sociais da vida em sociedade;

CONSIDERANDO o atual aumento de contaminação de casos confirmados da COVID-19 em todo Estado do Maranhão, inclusive no Município de Icatu;

CONSIDERANDO que a gestão pública de Icatu/MA, prima pelo bem estar de todos os munícipes;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam temporariamente suspensas as festividades e demais eventos e apresentações que possam ocasionar qualquer tipo de aglomeração, enquanto perdurar a pandemia de COVID-19, inclusive durante o período carnavalesco.

Art. 2º - Permanece sendo de observância obrigatória a adoção das medidas sanitárias propostas tanto pela Organização Mundial da Saúde - OMS quanto pelo Ministério da Saúde, sendo imprescindível a utilização de máscaras de proteção, uso de álcool em gel 70% (setenta por cento) e o distanciamento social, em espaços públicos e privados abertos ao público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 28 de janeiro de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

WALACE AZEVEDO MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA

Código identificador: c55fb1639ac44142030479d32215e7a3

PORTARIA Nº 027/2021

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Promoção e Desenvolvimento Cultural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenador de Promoção e Desenvolvimento Cultural, José Maria Machado Coelho, inscrito no CPF/MF sob o nº 437720723-72, portador da Cédula de Identidade nº 031022772006-1 - SSP MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 27 de janeiro de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

WALACE AZEVEDO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA

Código identificador: 424d9f28491cb37ce62efdc9d0bca6b8

PORTARIA Nº 028/2021

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Especial de Convênios e Projetos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor Especial de Convênios e Projetos, Nike Macklewre de Santana Meneses, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.603.303-27, portador da Cédula de Identidade nº 0317979620067 - SESP MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 27 de janeiro de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA

Código identificador: 5445641225dfd848303230e06265021f

PORTARIA Nº 029/2021

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Educação, Cynara Cláudia Cutrim Azevedo Ramos, inscrita no CPF/MF sob o nº 405.256.003-53, portadora da Cédula de Identidade nº 022028502002-8 - SESP MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 27 de janeiro de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA

Código identificador: 5013a8743dd776571ced42c709c8a110

PORTARIA Nº 030/2021

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador da Educação de Jovens e Adultos, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenador da Educação de Jovens e Adultos, Vagner Dutra Matos, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.608.283-26, portador da Cédula de Identidade nº 037084072009-7 - SESP MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 20 de janeiro de

2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 27 de janeiro de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA

Código identificador: fc4d0995f9e0b6df26acb53961b56ce8

PORTARIA Nº 031/2021

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Especial de Assuntos Jurídicos, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor Especial de Assuntos Jurídicos do Gabinete do Prefeito, Luiz Márcio Souza Mendes Matos, inscrito no CPF/MF sob o nº 729.868.323-34, portador do RG nº 056224196-5 - SSP/MA, inscrito na OAB - MA sob o nº 6.699.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 27 de janeiro de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA

Código identificador: 48dafa4311e112a82c31ee726980a807

PORTARIA Nº 032/2021

Dispõe sobre a nomeação de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, Milena Coelho Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 827.915.623-20, portadora da Cédula de Identidade nº 0378277944 - SSP MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 27 de janeiro de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA
Código identificador: d561037cbacc9dcf8c03bfdc6ca32dc

PORTARIA Nº 033/2021

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Atenção Básica à Saúde, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenador de Atenção Básica à Saúde, Zozildo Almeida Silva Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 735.338.153-15, portador o RG nº 108923932 - SSP/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 27 de janeiro de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA
Código identificador: 614781d644a7d722c025fd9ac8e1639a

PORTARIA Nº 034/2021

Dispõe sobre a nomeação de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Mulher, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Mulher, Ana Beatriz Guterres Mendes, inscrita no CPF/MF sob o nº 608.183.183-33, portadora o RG nº 0259908720038 - SESP/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 27 de janeiro de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA
Código identificador: fd290ab4d2bd3b25a733cdb66d21928c

PORTARIA Nº 035/2021

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenadora do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, Vania Santos Coelho Machado, inscrita no CPF/MF sob o nº 641.765.093-68, portadora da Cédula de Identidade nº 015923893-5 - SESP MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 20 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 27 de janeiro de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA
Código identificador: 1dce1990674c2705dc11a35dcc810e07

PORTARIA Nº 036/2021

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora da Educação Infantil, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenadora da Educação Infantil, Julliana dos Santos Sampaio, inscrita no CPF/MF sob o nº 605.104.183-41, portadora da Cédula de Identidade nº 038685042010-5 - SSP MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 20 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 27 de janeiro de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA
Código identificador: 531e47a69c75831f2f0928b1be080cc6

PORTARIA Nº 037/2021

Dispõe sobre a nomeação de Diretora de Departamento de Programas e Projetos, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretora de Departamento de Programas e Projetos, Lucia de Fátima Andrade Vidal, inscrita no CPF/MF sob o nº 125.592.613-91, portadora da Cédula de Identidade nº 023735602003-0 - SSP MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 27 de janeiro de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA
Código identificador: 037b43594d921817c2f5f037b11694b6

PORTARIA Nº 038/2021

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção de Segurança Patrimonial, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Chefe de Seção de Segurança Patrimonial, Luzinaldo Silva dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.885.853-00, portador da Cédula de Identidade nº 031670132006-6 - SESP MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 27 de janeiro de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA
Código identificador: 9051f19163673caed078f4a4e24f6c1c

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

PORTARIA Nº 023/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 023/2021 O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, Sr. **RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso XI da Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE:** Art. 1º - **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL** da **Escola Municipal João XXIII, AIRTON DE SOUSA BRANCO**, Portador do RG nº 000045280195-8 SSP/MA e CPF nº 854.153.081-72, vinculado à Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2021. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS** PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: b0f78a58ecac20c4d5c1076b78203d44

PORTARIA Nº 017/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 017/2021 O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, Sr. **RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso XI da Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE:** Art. 1º - **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL** da **Escola Municipal Antonio Mendes Pereira, ANTONIO FRANCISCO FERREIRA SOUSA**, Portador do RG nº 045281195-3 SSP/MA e CPF nº 763.310.593-34, vinculado à Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1 DE JANEIRO DE 2021. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS** PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: f3fbd5a0b9666201eda7531e2b210925

PORTARIA Nº 021/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 021/2021 O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, Sr. **RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, no

uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso XI da Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE:** Art. 1º - **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA GERAL da Escola Municipal Graça Aranha, FRANCISCA SALDANY ALEXANDRE DA SILVA**, Portadora do RG nº 012627271999-4 SSP/MA e CPF nº 655.287.273-91, vinculada à Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2021. **RAIMUNDO DA SILVA SANTOS** PREFEITO MUNICIPAL.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 5cbefc5bfc518d7ca3d3c13a60ff69fa*

PORTARIA Nº 020/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 020/2021 O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, **Sr. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso XI da Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE:** Art. 1º - **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL da Escola Municipal Rosilda Teixeira, IOLANDA BARROZO RIBEIRO NEPOMUCENO**, Portador do RG nº 0000024636794-6 SSP/MA e CPF nº 765.109.643-68, vinculado à Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2021. **RAIMUNDO DA SILVA SANTOS** PREFEITO MUNICIPAL.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: f00337070abe5a340b68474715b41d08*

PORTARIA Nº 035/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 035/2021 O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, **Sr. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso XI da Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE:** Art. 1º - **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA GERAL da Escola Municipal Floriano Peixoto, IVAGNA DE SOUSA MARTINS**, Portadora do RG nº 016553742001-3 SSP/MA e CPF nº 924.857.403-30, vinculado à Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2021. **RAIMUNDO DA SILVA SANTOS** PREFEITO MUNICIPAL.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 40187375442bd984097526fa40012525*

PORTARIA Nº 034/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 034/2021 O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, **Sr. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art.

65, inciso XI da Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE:** Art. 1º - **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL da Escola Municipal São Vicente, MARIA DE JESUS ARAUJO GOVEIA**, Portador do RG nº 049792682013-2 SSP/MA e CPF nº 408.759.543-91, vinculado à Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2021. **RAIMUNDO DA SILVA SANTOS** PREFEITO MUNICIPAL.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: de43e8e8ae829530e37945f2b74705b8*

PORTARIA Nº 022/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 022/2021 O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, **Sr. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso XI da Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE:** Art. 1º - **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL da Escola Municipal Alto Brasil, MARLY SANTOS RODRIGUES**, Portador do RG nº 000078054397-1 SSP/MA e CPF nº 826.919.323-20, vinculado à Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2021. **RAIMUNDO DA SILVA SANTOS** PREFEITO MUNICIPAL.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 6e50d011f1d0f75e769dc55898e66ef4*

PORTARIA Nº 018/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 018/2021 O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, **Sr. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso XI da Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE:** Art. 1º - **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL da Escola Municipal Castelo Branco, RHONYLDO TACIO BARRETO SOUSA**, Portador do RG nº 000065747696-0 SSP/MA e CPF nº 915.824.663-00, vinculado à Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2021. **RAIMUNDO DA SILVA SANTOS** PREFEITO MUNICIPAL.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: c011d65cfb52fa81ebeade05222bd226*

PORTARIA Nº 019/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 019/2021 O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, **Sr. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso XI da Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE:** Art. 1º - **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA GERAL da Escola Municipal Valério Correia,**

ROSINEIDE LOPES DOS REIS, Portadora do RG nº 016598492001-6 SSP/MA e CPF nº 334.333.723-49, vinculado à Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2021. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: d0d85d512b10811cac84253ffd6135cf

PORTARIA Nº 024/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 024/2021 O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, **Sr. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso XI da Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE:** Art. 1º - **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA GERAL da Escola Municipal José Ribamar Meneses, ZANAIRA PEREIRA DE ALMEIDA**, Portadora do RG nº 000055129596-1 SSP/MA e CPF nº 900.741.223-04, vinculada à Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2021. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 50407399769254184d2d134a1d791381

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021. CONCORRÊNCIA Nº 002/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021. CONCORRÊNCIA Nº 002/2021. O município de Loreto - MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, fará realizar às **09:00h (nove horas) do dia 04 de março de 2021**, licitação na modalidade **Concorrência nº 002/2021**, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço Global, do tipo menor preço (Global), para **Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços especializados, para coleta de lixo domiciliar e limpeza pública de interesse da Prefeitura Municipal de Loreto/MA.** A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, CEP. 65.895-000, Loreto - MA e será presidida pelo presidente da CPL desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - loreto.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3544-0175, e-mail: cplprefeitura.loreto@gmail.com, Loreto - MA, 25 de janeiro de 2021. Alonilson Bringel Maia. Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 180dcd71821aa032aec5ee1e215530c7

CONTRATO Nº. 004/2021 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 004/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 088/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: D R REPRESENTAÇÕES LTDA**, situada na Rua da Fazenda, nº 400, Flora Rica, CEP: 65.800,00, Balsas/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.954.908/0001-95: **OBJETO:** fornecimento de medicamentos de uso comum e material de consumo para uso hospitalar (médico hospitalar, laboratório e outros) de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Loreto/MA. Valor Total R\$ 250.943,75 (duzentos cinquenta mil novecentos quarenta três reais e setenta cinco centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0017.2-032 Ações de Atendimento Básico de Saúde, 10.122.0019.1-030 Ações de Combate à COVID - 19 - Saúde, 10.302.0017.2-036 Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2021 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Danielle Martins Rocha, CPF nº 653.147.273-15 - Procuradora.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 397dd7f197e77e0863f9b04a086abec6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA- PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 01/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021.

PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021.

A Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 11 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas, fará licitação objetivando a aquisição de Prestação de Serviços de Acesso a **INTERNET Banda Larga**, no município de Mirador-MA, na modalidade Pregão Presencial-SRP do tipo menor preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22, Centro, Mirador - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. E outras informações pelo email: cplmirador2021@gmail.com ou mirador.com.br das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Mirador (MA), 25 de janeiro de 2021. Deusevan Pereira de Brito - Pregoeiro.

Publicado por: FELIPE MOREIRA LIMA ARAGÃO
Código identificador: f181c57446a505114750876fe09f0477

AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA- PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 02/2021-PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 03/2021.

PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021.

A Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 11 de fevereiro de 2021 às 10:30 horas, fará licitação objetivando a aquisição de **RECARGA de GÁS OXIGENIO MEDICINAL**, no município de Mirador-MA, na modalidade Pregão Presencial-SRP do tipo menor preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22, Centro, Mirador - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. E outras informações pelo email: cplmirador2021@gmail.com ou mirador.com.br das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Mirador (MA), 25 de janeiro de 2021. Deusevan Pereira de Brito - Pregoeiro.

Publicado por: FELIPE MOREIRA LIMA ARAGÃO
Código identificador: 36b471e19688d2e9ce38db71d6e5cf0e

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA- PREGÃO
PRESENCIALSRP Nº 03/2021-PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 04/2021.**

PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021.

A Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 11 de fevereiro de 2021 às 14:30 horas, fará licitação objetivando a aquisição de **GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP**, no município de Mirador-MA, na modalidade Pregão Presencial-SRP do tipo menor preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22, Centro, Mirador - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. E outras informações pelo email: cplmirador2021@gmail.com ou mirador.com.br das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Mirador (MA), 25 de janeiro de 2021. Deusevan Pereira de Brito - Pregoeiro.

Publicado por: FELIPE MOREIRA LIMA ARAGÃO
Código identificador: 7323f15ac1dbc9beda3cc8a5dda61e3c

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA- PREGÃO
PRESENCIALSRP Nº 04/2021-PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 05/2021.**

PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021.

A Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Maranhão,

através da Comissão Permanente de Licitação, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 11 de fevereiro de 2021 às 16:30 horas, fará licitação objetivando a aquisição de **COMBUSTÍVEL**, no município de Mirador-MA, na modalidade Pregão Presencial-SRP do tipo menor preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22, Centro, Mirador - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. E outras informações pelo email: cplmirador2021@gmail.com ou mirador.com.br das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Mirador (MA), 25 de janeiro de 2021. Deusevan Pereira de Brito - Pregoeiro.

Publicado por: FELIPE MOREIRA LIMA ARAGÃO
Código identificador: 55a5ca4c83c0048ed2966c21da17bd7c

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA- PREGÃO
PRESENCIALSRP Nº 05/2021-PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 06/2021.**

PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021.

A Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 12 de fevereiro de 2021 às 9:30 horas, fará licitação objetivando a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, no município de Mirador-MA, na modalidade Pregão Presencial-SRP do tipo menor preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22, Centro, Mirador - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. E outras informações pelo email: cplmirador2021@gmail.com ou mirador.com.br das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Mirador (MA), 25 de janeiro de 2021. Deusevan Pereira de Brito - Pregoeiro.

Publicado por: FELIPE MOREIRA LIMA ARAGÃO
Código identificador: 5c4ac356b1df1e0d35aeb8e1c957e4bf

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA- PREGÃO
PRESENCIALSRP Nº 06/2021-PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 07/2021.**

PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021.

A Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 12 de fevereiro de 2021 às 10:30 horas, fará licitação objetivando a aquisição de **UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORRELATOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, no município de Mirador-MA, na modalidade Pregão Presencial-SRP do tipo menor preço por item. Os interessados

deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22, Centro, Mirador - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. E outras informações pelo email: **cplmirador2021@gmail.com** ou **mirador.com.br** das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Mirador (MA), 25 de janeiro de 2021. Deusevan Pereira de Brito - Pregoeiro.

Publicado por: FELIPE MOREIRA LIMA ARAGÃO
Código identificador: 9a2c99147acfd739d5e02aa3cb4add77

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA- PREGÃO
PRESENCIALSRP Nº 07/2021-PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 08/2021.**

PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021.

A Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 12 de fevereiro de 2021 às 14:30 horas, fará licitação objetivando a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, no município de Mirador-MA, na modalidade Pregão Presencial-SRP do tipo menor preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22, Centro, Mirador - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. E outras informações pelo email: **cplmirador2021@gmail.com** ou **mirador.com.br** das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Mirador (MA), 25 de janeiro de 2021. Deusevan Pereira de Brito - Pregoeiro.

Publicado por: FELIPE MOREIRA LIMA ARAGÃO
Código identificador: 1623761b27e2638661590b72597d8b0f

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA- PREGÃO
PRESENCIALSRP Nº 08/2021-PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 09/2021.**

PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021.

A Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 12 de fevereiro de 2021 às 16:00 horas, fará licitação objetivando o Fornecimento de Medicamentos de Farmácia Básica, Material de Consumo Hospitalar, Medicamentos Hospitalar, Material de Consumo PSF e Material de Consumo Bucal no município de Mirador-MA, na modalidade Pregão Presencial-SRP do tipo menor preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22, Centro, Mirador - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal

- DAM. E outras informações pelo email: **cplmirador2021@gmail.com** ou **mirador.com.br** das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Mirador (MA), 25 de janeiro de 2021. Deusevan Pereira de Brito - Pregoeiro.

Publicado por: FELIPE MOREIRA LIMA ARAGÃO
Código identificador: fe7324991ac1f5c3ef82c89db35f9b0e

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2021

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA LEI Nº 377/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020 ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANTA A Prefeita do Município de Mirador/MA, no uso de suas atribuições legais e considerando os efeitos da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso os efeitos da Lei nº 377/2020 até 31 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o subsídio do Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a) de Mirador/Ma para o exercício de 2021 a 2024.

Art. 2º A condição de legalidade para a suspensão dos efeitos da Lei nº 377/2020, encontra-se na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, na qual estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus. A lei complementar em seu artigo 8º, reza que, a União, os Estados e os Municípios afetado pela calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, ficam, proibidos, até 31 de dezembro de 2021 de **conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração do Poder ou de órgão, servidores e empregados público e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública.**

Art. 3º Os efeitos deste decreto retroagem até o dia 01/01/2021, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publica-se.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por: FELIPE MOREIRA LIMA ARAGÃO
Código identificador: ebf93fdf3ba64da0e61570d52890da20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 114/2021

PORTARIA Nº 114/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre nomeação da Equipe de Apoio do Pregoeiro

da Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA.

O Prefeito Municipal de Paulino Neves - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro para compor a Equipe de Apoio do Pregoeiro desta Unidade Federada, conforme descrição abaixo:

IX. Pregoeiro

Klailson da costa Freitas, CPF: 049.531.703-93

X. Equipe de Apoio

Leonilde Rodrigues Santos Oliveira, CPF: 878.279.643-20;
Silvany Marques Vale, CPF: 051.479.373-23

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paulino Neves - MA, 1º de janeiro de 2021.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: be2ce4c7d5595797d7b05e01177f7cea

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

DECRETO Nº 12/2021

Decreta o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIO XII, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a situação financeira do município, o Prefeito Municipal juntamente com sua equipe administrativa, estabelece novo horário de funcionamento nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO que tal medida tem por objetivo manter as contas públicas em dia, diante da instabilidade econômica que incide sobre a receita financeira do município que sofre diretamente o impacto com a queda constante dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços;

CONSIDERANDO por fim que é de fundamental importância para a adequação à nova realidade financeira e orçamentária, o Decreto estabelece um novo horário de funcionamento das repartições públicas com a finalidade de proporcionar uma redução significativa dos gastos operacionais sem prejudicar a produtividade e os serviços prestados pela Prefeitura Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que a partir de 29 de janeiro do corrente ano, o funcionamento das repartições públicas municipais de Pio XII, se dará de maneira ininterrupta das 07h30min às 13h30min;

§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores municipais da área de saúde, que exerçam suas atribuições funcionais no hospital e nos postos de saúde, como também os servidores da Educação, que exercem suas atribuições funcionais nas Escolas Municipais.

§ 2º. Na Comissão Permanente de Licitação o funcionamento externo será das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min o expediente será reservado exclusivamente para o trabalho interno da repartição;

Art. 2º. A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir de 29 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Pio XII/MA, 29 de janeiro de 2021.

Aurélio Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 8e7fd05e41db3aa9e2980d1afe2e2bbf

Nas publicações do Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).

Do dia 5 de Janeiro de 2021 ANO XV * Nº 2507, nas Portarias de nº 001/2021; 002/2021; 003/2021; 004/2021; 005/2021; 006/2021; 007/2021; 008/2021; 009/2021; 010/2021; 011/2021; 012/2021; 013/2021; 014/2021; 015/2021; 016/2021; 017/2021; 018/2021; 019/2021; 020/2021; 021/2021; 022/2021; 023/2021; 024/2021; 025/2021; 026/2021;

Do dia 06 de Janeiro de 2021 ANO XV * 2508, na portaria de nº 027/2021;

Do dia 07 de Janeiro de 2021 ANO XV * 2509, nas portarias de nº 028/2021; 029/2021; 030/2021;

Do dia 08 de Janeiro de 2021 ANO XV * 2510, na portaria de nº 031/2021; 032/2021;

Do dia 21 de Janeiro de 2021 ANO XV * 2519, na portaria de nº 036/2021; 039/2021;

Do dia 25 de Janeiro de 2021 ANO XV * 2522, nas portarias de nº 058/2021; 059/2021; 060/2021; **ONDE SE LÊ:** "Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário." **LEIA-SE:** "Art. 2º- As presentes Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2021."

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA

Código identificador: 0e9283b36c98521709aa7744bf348758

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0122.0203.001/2021

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Espécie: Extrato de Contrato nº. 0122.0203.001/2021, PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente/MA, CNPJ nº. 06.138.366/0001-08 com a empresa Rego Carvalho Gomes Advogados, CNPJ nº. 25.031.966/0001-17. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para executar serviços técnicos especializados de advocacia para assessoria e consultoria jurídica na área de Direito Público, patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, no Segundo Grau e nas Instâncias Superiores, bem como, patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado/TCE, Tribunal de Contas da União/TCU e junto à Controladoria Geral da União/CGU, bem como o assessoramento interno da Administração Pública Municipal nas atividades que demandam conhecimento técnico, em atendimento à solicitação da municipalidade. Amparo: Processo Administrativo nº. 20210112.001/2021 da Contratação Direta nº. 001/2021 por Inexigibilidade. Valor: R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e quatro reais), em parcelas mensais de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II, c/c com o artigo 13, incisos III e V, da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, artigo 3º.A, Parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.039, de 17/08/2020 e Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. Recursos: 02.03.00 - 04.122.0002.2007.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Bertolo Klinger Barros Rêgo Neto e pela contratante o Sr. Elias Rodrigues Lima, Assessor Executivo

da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Presidente Dutra/MA, 22 de janeiro de 2021.

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS

Código identificador: 67a4aa327c9f99d7fcfcde1931910300

DECRETO Nº. 64, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA NO ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, NO DIA 11 DE MARÇO DE 2020, COMO PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO A EDIÇÃO PELA UNIÃO DA LEI 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de COVID-19;

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº. 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS, ESPECIALMENTE A OBRIGAÇÃO DE ARTICULAÇÃO DOS GESTORES DO SUS COMO COMPETÊNCIA DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA;

CONSIDERANDO O PLANO DE CONTINGÊNCIA ELABORADO PELO ESTADO DO MARANHÃO, bem como os Decretos Estaduais 35.661 e 35.662 de combate e prevenção ao COVID-19; e

CONSIDERANDO QUE A SAÚDE É DIREITO DE TODOS E DEVER DOS ENTES FEDERATIVOS, GARANTIDO MEDIANTE POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS QUE VISEM À REDUÇÃO DO RISCO DE DOENÇA E DE OUTROS AGRAVOS E ACESSOS UNIVERSAIS E IGUALITÁRIOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PARA SUA PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 196 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. DECRETA:

Art. 1º- Ficam estabelecidos os procedimentos preventivos a serem adotados pelo Poder Executivo do Município e seus municípios, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º- Em razão da iminente imunização, via vacina, dos atuais baixos números ativos de contaminados pela COVID-19 e as medidas de segurança adotadas e preconizadas pelos agentes de saúde, ficam permitidos eventos de qualquer natureza, de pequeno porte:

§ 1. **No que se refere ao limite de ocupação, ou seja, número de pessoas presentes no evento, fica determinado o limite máximo 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do espaço e/ou 150 (cento e cinquenta) pessoas.**

§ 2. Deverá ser disponibilizado ao público, em todos os acessos e em pontos estratégicos dispensação de soluções de álcool gel 70% e/ou sanitizantes ou produtos antissépticos que possuam efeito similar, para higienização das mãos.

§ 3. Deverá ser disponibilizado o maior número possível de acessos ao evento, de maneira que evite choque de fluxos contrários e aglomerações.

§ 4. Deverá ser aplicada a distância mínima entre pessoas de 2 metros. Excetua-se desta regra pessoas de convívio próximo.

§ 5. É obrigatório que todos os trabalhadores e clientes façam uso de algum tipo de proteção facial, recomendando-se uso de

máscara descartável, ou de tecido não tecido (TNT) ou ainda de algodão, sendo seu uso individual e observando atentamente para a sua correta utilização, troca e/ou higienização. Ressalta-se que a utilização de máscara pelos clientes deverá ser exigida pela empresa, ficando esta responsável pelo cumprimento deste protocolo. Excetua-se deste item os artistas durante as apresentações, atuações e performances, bem como clientes quando estiverem se alimentando;

§ 6. Exigir o acesso dos músicos tanto no ambiente do evento, quanto no palco, portando máscaras para uso antes e depois do show, acondicionadas em sacos plásticos, evitando, assim, possível contaminação de superfícies. Quando em atuação estão desobrigados do uso.

§ 7. Deverá ser adotado fluxo unidirecional nos pontos de entrada e saída utilizando marcações no chão;

§ 8. Deverá ser adotada rotina de medição de temperatura corporal de todos os clientes, de modo que não seja permitido o acesso ao evento de pessoas que apresentem quadro febril.

§ 9. Ressalta-se que filas que ocorram dentro ou fora do estabelecimento são de responsabilidade da empresa, devendo ser evitadas. Caso necessário a empresa deverá utilizar marcações no chão.

§ 10. Afixar cartazes com orientações acerca das medidas sanitárias adotadas, sobretudo no que se refere a etiqueta respiratória, necessidade de higienização frequente das mãos, uso de máscara, distanciamento mínimo obrigatório, limpeza de superfícies e ambientes etc.

§ 11. Delimitar a distância segura entre o palco e o público, utilizando marcações no chão, barreiras físicas e/ou manter seguranças para disciplinar o cumprimento desta norma.

§ 12. Na estrutura do palco os integrantes das bandas e equipes técnicas deverão manter distância segura entre si, para tanto deverão ser feitas marcações no chão.

§ 13. Pessoas dos grupos de maior risco ou as que apresentarem quadro sintomático de gripes de qualquer natureza, principalmente os sintomas indicadores de COVID-19, não devem frequentar o espaço.

§ 14. Adotar estratégias que visem evitar aglomerações nas entradas e saídas dos eventos;

§ 15. Vetar ações nos camarins ou áreas comuns, como autógrafos e fotos.

Art. 3º. **Fica estipulado o horário máximo de funcionamento para todos os estabelecimentos comerciais com venda de bebida alcoólica da seguinte forma: Domingo a quinta-feira até a meia-noite; de sexta-feira e sábado até às duas horas da madrugada.**

Art. 4º. Em caso descumprimento, o estabelecimento terá seu alvará de funcionamento cassado e, após análise do caso, será aplicada a multa cabível.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o que foi disposto anteriormente em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, 28 DE JANEIRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: fd958e69ef892300e9044f82ef429b49*

DECRETO Nº. 65, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA,

ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo dispostas, em tabela anexa, para os cargos em comissão nominados para a Secretaria de Educação, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	MAGALY DE CARVALHO LEITE	ASSESSORIA ESPECIAL	DAS-4 R\$ 1.700,00
02	HIAGO FERNANDES MARINHO	SUPERVISÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E TRANSPORTE ESCOLAR	DAI-2 R\$ 1.050,00.
03	RAFAEL DA FONSECA MEDEIROS	SUPERVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR E ARQUIVO	DAI-2 R\$ 1.050,00.
04	ROSANA CAMPOS	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	DAS-4 R\$ 1.700,00.
05	WIDEGLAN MARQUES SOUSA BESERRA	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	DAS-4 R\$ 1.700,00.
06	MARIA LINETE MORAES NUNES	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	DAS-4 R\$ 1.700,00.
07	CÂNDIDA FONSECA COSTA	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	DAS-4 R\$ 1.700,00.
08	ANDREIA FERNANDES GARCÉS	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	DAS-4 R\$ 1.700,00.
09	FRANCILEIDE DOS SANTOS BARBOSA	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	DAS-4 R\$ 1.700,00.
10	MAYRA LETICIA MENDONÇA	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	DAS-4 R\$ 1.700,00.
11	LUAN DE SOUSA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAI-4 R\$ 1.000,00.

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 52543a46379ec225092ee36b023f9251*

DECRETO Nº. 66, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo dispostas, em tabela anexa, para os cargos em comissão nominados para a Secretaria de Saúde, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	PABLO RICARDO FERNANDES DA SILVA AMOEDO	ASSESSORIA EXECUTIVA DE AUDITORIA	DAS-1 R\$ 3.000,00.
02	LEANE ROSS SOUSA SILVA	COORDENAÇÃO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	DAS-4 R\$ 1.700,00.
03	DAYANNA DA SILVA LIMA	COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À ESF - NASF	DAS-4 R\$ 1.700,00.
04	VILDIRENE DE SOUSA SILVA NASCIMENTO	COORDENAÇÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA E REGULAÇÃO	DAS-4 R\$ 1.700,00.
05	JERLÂNDIA MARTINS DA COSTA	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DAS-4 R\$ 1.700,00.
06	ANTÔNIO DOS SANTOS SANTANA	COORDENAÇÃO GERAL DO SAMU	DAS-4 R\$ 1.700,00.
07	EVANGELA ARAUJO MUNIZ	COORDENAÇÃO DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL	DAS-4 R\$ 1.700,00.
08	MAYARA SILVA PALMA LIMA	COORDENAÇÃO DO CAPS	DAS-4 R\$ 1.700,00.
09	CYBELLE BATISTA DA SILVA COSTA	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	DAS-4 R\$ 1.700,00.
10	FRANCISCO DILLAN ALVES PINTO	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	DAS-4 R\$ 1.700,00.
11	MARIA ALESSANDA DE LIMA SOUSA	DEPARTAMENTO DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE	DAI-1 R\$ 1.150,00.
12	WANIA LIMA DE SOUSA	SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	DAI-2 R\$ 1.050,00.
13	GABRIEL BEZERRA DOS SANTOS	SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	DAI-2 R\$ 1.050,00.

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 7458545e6b8ef447629c8c248547f5c9

DECRETO Nº. 67, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES HOSPITAL MUNICIPAL ELIGIO ABATH (MATERNO INFANTIL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo dispostas, em tabela anexa, para os cargos em comissão nominados para o HOSPITAL MUNICIPAL ELIGIO ABATH (MATERNO INFANTIL), do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	ERICA BELO SILVA	DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO	DAI-1 R\$ 1.150,00.
02	RICARDO SILVA DE SOUSA	DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA	DAI-1 R\$ 1.150,00.

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 3eb83ad677214f412fec0377f47fece3

DECRETO Nº. 72, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **GEBEÃO FABRÍCIO DA SILVA**, com CPF de nº 036.143.688.23, para o cargo em comissão, com remuneração DAS-1 (conforme Lei Municipal de nº 625/2019), de **ASSESSOR EXECUTIVO**, da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: c2f5109c557cc28e54a7e0491093ce1e

DECRETO Nº. 76, 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA NO DEPARTAMENTO DE AÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL DA SECRETARIA DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **DULCIMAR SANTOS CARVALHO PEREIRA DA SILVA**, com CPF de nº 332.349.903-44, para o cargo em comissão, com remuneração DAI-1 (conforme Lei Municipal de nº 625/2019), de **DIRETOR**, no DEPARTAMENTO DE AÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL, da **SECRETARIA DE CULTURA**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 5dc1e8da4749b277f81c0b1a6010bf0f

DECRETO Nº. 74, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA NO DEPARTAMENTO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **WILD-LANGE DA SILVA ARAÚJO**, com CPF de nº 034.754.453-36, para o cargo em comissão, com remuneração DAI-1 (conforme Lei Municipal de nº 625/2019), de **DIRETOR**, NO **DEPARTAMENTO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO**, da SECRETARIA DE FAZENDA, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 572785094061776db93df335ad304971

DECRETO Nº. 77, 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **JOHN LENNON DIAS ARAÚJO**, com CPF de nº 037.945.183-22, para o cargo em comissão, com remuneração DAI-1 (conforme Lei Municipal de nº 565/2016), de **DIRETOR**, no **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: e1b8c287b77d0ac2920df58a033268bb

DECRETO Nº. 78, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **LUCIENE DA CONCEIÇÃO LIMA**, com CPF de nº 814.717.183-87, para o cargo em comissão, com remuneração DAS-1 (conforme Lei Municipal de nº 625/2019), de **ASSESSORA EXECUTIVA**, do GABINETE DO PREFEITO, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal de nº 42 de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 0c523b6005a1f0c04a693f18718e2113

DECRETO Nº. 79, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE **COORDENADORA**, da COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **KAFKASÂMIA LOPES DA SILVA GUEDES**, para o cargo em comissão, com remuneração DAS-4 (conforme Lei Municipal de nº 625/2019), de **COORDENADORA**, da COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: ef2eb87834be13ec2d4197062b34e04b

DECRETO Nº. 80, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA, da COORDENAÇÃO DE ATIVIDADE MEIO, SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **NELYCHELYNNE COSTA ARAÚJO**, para o cargo em comissão, com remuneração DAS-4 (conforme Lei Municipal de nº 625/2019), de **COORDENADORA**, da COORDENAÇÃO DE ATIVIDADE MEIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 253b0c38c4238c939e7e4ffb682cd67

DECRETO Nº. 81, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE **DIRETORA**, da DIREÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **CRISTIANE LUSTOSA CARVALHO**, para o cargo em comissão, com remuneração DAI-1 (conforme Lei Municipal de nº 625/2019), de **DIRETORA**, da DIREÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 5c3f7b96dca11d87835a37c5b4974144

DECRETO Nº. 82, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE **CHEFE**, do SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **FRANCISCA RUTH DE SOUSA TORRES**, para o cargo em comissão, com remuneração DAI-2 (conforme Lei Municipal de nº 625/2019), de **CHEFE**, do SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 29142f3397a48f2cc6ed9ca92c47080f

DECRETO Nº. 85, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Senhora **AMANDA DO CARMO SILVA LIMA**, matrícula 0164602, com admissão em 06/08/2019, CPF de nº 066.688.813-27, no cargo de A. O. S. D., lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS

Código identificador: 7aa2238541af220119faaa7182c9ab57

Município: Riachão/MA
ATO DELEGATÓRIO

**PORTARIA N.º 023, DE 27 DE JANEIRO DE 2021 -
CÂMARA**

Dispõe sobre errata quanto a ratificação da data de promulgação de Resolução Legislativa atribuída a portaria de nomeação (a), bem como ratificar a data de expedição de portaria de servidor (a) desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Resolução Legislativa nº 001, de 06 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica retificada a Portaria nº 001/2021, emitida por esta Casa Legislativa, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, Edição nº 2511, Data: 11/01/2021, ora datada de forma errônea, uma vez, que fora datada atribuindo o dia 01/01/2020, quando a mesma deveria ser datada atribuindo o dia 01/01/2021, passando a lê-se: 04 de Janeiro de 2021, onde antes continha: 04 de Janeiro de 2020.

Art. 2º- Fica retificada a Portaria nº 001/2021, emitida por esta Casa Legislativa, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, Edição nº 2511, Data: 11/01/2021, quanto ao ano de promulgação da Resolução Legislativa nº 001/2015, na qual a mesma fora informada erroneamente, uma vez, que fora datada atribuindo o ano 2020, quando a mesma deveria ser datada atribuindo o ano 2015, passando o Art. 2º da referida Portaria ter a seguinte redação:

“Art. 2º- Atribuições do cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, conforme Art. 10º da Resolução Legislativa nº 001/2015:”

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 27 de Janeiro de 2021.

Aristeu Moraes Nunes Martins
Presidente

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 2cf66d55b6dbe404030f6b39c68f26e1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

OFÍCIO Nº 022/2021 GB. PREF.

OFÍCIO Nº 022/2021 GB. PREF.
Riachão - MA, 28 de janeiro de 2021.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 4408

Senhor (a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que delegar competência a senhora **Vanessa Luiza Harres Menezes**, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, casada, RG nº0226041120029-SSP-MA, inscrita no CPF sob nº 041264433-98 para movimentar solidária e conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo deste município, as contas vinculadas ao CNPJ 15.470.454/0001-01 do Fundo Municipal de Assistência Social de Riachão/MA.

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: RUGGERO FELIPE MENEZES DO SANTOS CPF: 043.390.013-09

Cargo: Prefeito Municipal

NOME: VANESSA LUIZA HARRES MENEZES CPF: 041.264.433-98

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

PODERES:

- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO/SUSTAR
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
- CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente

Ruggero Felipe Menezes dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: **MARIANA SIQUEIRA SANDES**
Código identificador: *cde0b8975f7dc766a1694ab88e9ce503*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002-2021

ATO AVISO PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002-2021

O Município de Ribamar Fiquene-MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, através do seu Pregoeiro Municipal, torna público para os interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de Limpeza em geral, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Ribamar Fiquene - MA, conforme Termo de Referência. ABERTURA: 11 de fevereiro de 2021 às 09:00hs (nove horas). Este Edital e seus anexos estão à disposição no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) às 17:00hs (dezesete horas) e no e-mail cpl@ribamarfiquene.ma.gov.br; Ribamar Fiquene 28 de janeiro de 2021

Publicado por: **JESSICA COSTA FERREIRA**
Código identificador: *083c4cab565e5ad15df2dad820655e27*

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003-2021

ATO AVISO PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003-2021

O Município de Ribamar Fiquene-MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, através do seu Pregoeiro Municipal, torna público para os interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Ribamar Fiquene - MA, conforme Termo de Referência; ABERTURA: 12 de fevereiro de 2021 às 09:00hs (nove horas). Este Edital e seus anexos estão à disposição no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) às 17:00hs (dezesete horas) e no e-mail cpl@ribamarfiquene.ma.gov.br; Ribamar Fiquene 28 de janeiro de 2021.

Publicado por: **JESSICA COSTA FERREIRA**
Código identificador: *37a30d272f412ffdf338f1347ddd69f*

PORTARIA Nº 061/2021 - GAB - DURVALINA FERRAZ

PORTARIA Nº 061/2021 - GAB.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - exonerar a pedido a Sra. **DURVALINA FERRAZ MARINHO NETA** do cargo, de Coordenadora de Departamento em Atenção Básica (Imunização), lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ribamar Fiquene-MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Ribamar Fiquene -MA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro (01) de 2021

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: **VALDINES LIMA OLIVEIRA**
Código identificador: *1d05755c8f230aa6a70cd045e8f7bc0e*

PORTARIA Nº 062/2021 - GAB. - DURVALINA FERRAZ - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 062/2021 - GAB.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor Cociflan Silva do Amarante no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado a Sra. **DURVALINA FERRAZ MARINHO NETA** para o cargo assessora técnica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ribamar Fiquene-MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeito financeiro retroativo a primeiro de janeiro do corrente ano

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 28 de janeiro de 2021.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: **VALDINES LIMA OLIVEIRA**
Código identificador: *673d0913c3857d6100dd2fe1bf268caa*

PORTARIA Nº 063/2021 - GAB. - EDIANNE COSTA QUEIROZ - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 063/2021 - GAB.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sr. **EDIANNE COSTA QUEIROZ** do cargo, de Coordenadora - Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ribamar Fiquene-MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 28 de janeiro de 2021.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: a6d3fe703314a2e98df4585faf33122c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 039/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 039/2021-GAB, de 1º de janeiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão-MA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão-MA**, o(a) senhor(a) **DIEGO VALMIR BATISTA**, CPF: **612.644.633-08**, o(a) qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior

Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: 105d3e8df1af6b920f1cb03141c4645e*

PORTARIA Nº 020/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 020/2021-GAB, de 1º de janeiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE do Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE do Município de São Domingos do Azeitão-MA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE do Município de São Domingos do Azeitão-MA**, o senhor **ANDERSON FRANCISCO LIMA DE VASCONCELOS**, CPF: **044.788.874-97**, o qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior

Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: 25ce6e8e5811a8ce067d3ee0f14653f1*

PORTARIA Nº 021/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 021/2021-GAB, de 1º de janeiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO do Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO do Município de São Domingos do Azeitão-MA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO do Município de São Domingos do Azeitão-MA**, o senhor **CARLOS MAGNO ALVES SOUSA**, CPF: **048.438.323-08**, o qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura,

revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, ao 1ª (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: 2017d6d3386c22fa3adb17a834fa718b

PORTARIA Nº 022/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 022/2021-GAB, de 1º de janeiro de 2021

Dispões sobre a nomeação do cargo em comissão de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão-MA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão-MA**, o senhor **CRISTIANE CARDOSO FEITOSA**, CPF: **028.588.033-07**, o qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, ao 1ª (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: 567bf30e558c540bf4feaf6f551c6e6

PORTARIA Nº 024/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 024/2021-GAB, de 1º de janeiro de 2021

Dispões sobre a nomeação do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR do Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo

Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR do Município de São Domingos do Azeitão-MA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR do Município de São Domingos do Azeitão-MA**, o senhor **ALLYSSON RODRIGUES DE CASTRO**, CPF: **616.976.133-49**, o qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, ao 1ª (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: 08ae51b212eb25036861d0dd89a39021

PORTARIA Nº 025/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 025/2021-GAB, de 1º de janeiro de 2021

Dispões sobre a nomeação do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR do Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR do Município de São Domingos do Azeitão-MA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR do Município de São Domingos do Azeitão-MA**, o senhor **RICKSON CAIO CARREIRO FERREIRA**, CPF: **609.397.003-52**, o qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, ao 1ª (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: e8e3666320fb7fd68136169f65a9fa8c

PORTARIA Nº 026/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 026/2021-GAB, de 1º de janeiro de 2021

Dispões sobre a nomeação do cargo em comissão de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão-MA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão-MA**, o senhor **JOSÉ RADAMES ALVES DA COSTA**, CPF: **033.969.573-00**, o qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: eec9a574ab99c111d0b952d8ff4d0e39

PORTARIA Nº 027/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 027/2021-GAB, de 1º de janeiro de 2021

Dispões sobre a nomeação do cargo em comissão de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão-MA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão-MA**, o(a) senhor(a) **CLEIA CARDOSO FEITOSA**, CPF: **051.290.393-00**, o(a) qual passa a gozar dos direitos,

deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: cd303597a89c4e42e7804dac2e43ab24

PORTARIA Nº 028/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 028/2021-GAB, de 1º de janeiro de 2021

Dispões sobre a nomeação do cargo em comissão de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão-MA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão-MA**, o(a) senhor(a) **ROSILENE ROCHA ARAUJO SILVA**, CPF: **033.849.943-10**, o(a) qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: b8666b0a23cc3b05d1e35b5c41516af1

PORTARIA Nº 029/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 029/2021-GAB, de 1º de janeiro de 2021

Dispões sobre a nomeação do cargo em comissão de CONTADOR do Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos

termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo em comissão de **CONTADOR do Município de São Domingos do Azeitão-MA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **CONTADOR do Município de São Domingos do Azeitão-MA**, o(a) senhor(a) **SIDINEY SOARES CARVALHO**, CPF: **686.604.563-00**, o(a) qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: 91128439bfc3f93c0495ac697b1cd1fd

PORTARIA Nº 030/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 030/2021-GAB, de 1º de janeiro de 2021

Dispões sobre a nomeação do cargo em comissão de DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO do Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo em comissão de **DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO do Município de São Domingos do Azeitão-MA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO do Município de São Domingos do Azeitão-MA**, o(a) senhor(a) **MARINA BISPO NASCIMENTO BARROS**, CPF: **006.322.993-55**, o(a) qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: e779153d99d1be44a5d4d9b5f8c3219d

PORTARIA Nº 031/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 031/2021-GAB, de 1º de janeiro de 2021

Dispões sobre a nomeação do cargo em comissão de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão-MA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão-MA**, o(a) senhor(a) **ADELSON NASCIMENTO SALES**, CPF: **959.363.863-68**, o(a) qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: 6520894ffb137c27d118c56cde29b642

PORTARIA Nº 032/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 032/2021-GAB, de 1º de janeiro de 2021

Dispões sobre a nomeação do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR do Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR do Município de São Domingos do Azeitão-MA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR do Município de São Domingos do Azeitão-MA**,

o(a) senhor(a) **VALQUIRIA RIBEIRO SANDES DE SOUSA**, CPF: **926.487.623-53**, o(a) qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, ao 1ª (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior

Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: 517a2db3978d08b6b5a941c1c75d01ab

PORTARIA Nº 033/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 033/2021-GAB, de 1º de janeiro de 2021

Dispões sobre a nomeação do cargo em comissão de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão-MA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão-MA**, o(a) senhor(a) **FRANCINEIDE DA SILVA LIMA**, CPF: **503.770.783-87**, o(a) qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, ao 1ª (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior

Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: b272d9354500199d2a3da6cad73ac1fd

PORTARIA Nº 034/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 034/2021-GAB, de 1º de janeiro de 2021

Dispões sobre a nomeação do cargo em comissão de SUPERVISOR DE ENSINO do Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ENSINO do Município de São Domingos do Azeitão-MA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ENSINO do Município de São Domingos do Azeitão-MA**, o(a) senhor(a) **VANIA MARIA MENDES GUIMARÃES**, CPF: **354.514.833-53**, o(a) qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, ao 1ª (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior

Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: 65b250b0a7d9313443e78f88ef5141ba

PORTARIA Nº 035/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 035/2021-GAB, de 1º de janeiro de 2021

Dispões sobre a nomeação do cargo em comissão de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão-MA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão-MA**, o(a) senhor(a) **RAMON MEDEIROS DA SILVA**, CPF: **651.028.193-72**, o(a) qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, ao 1ª (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior

Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: 2fa6434b114218716b0fd837bfb8be73

PORTARIA Nº 036/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 036/2021-GAB, de 1º de janeiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão-MA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão-MA**, o(a) senhor(a) **VICTOR EMANUEL GUIMARÃES COSTA**, CPF: **609.444.793-08**, o(a) qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, ao 1ª (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: 753d0d50dc5c3192cfa37069711d17b1

PORTARIA Nº 037/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 037/2021-GAB, de 1º de janeiro de 2021

Dispõe sobre a LOTAÇÃO de servidores efetivos na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de São Domingos do Azeitão -MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal e seus auxiliares;

CONSIDERANDO a necessidade de servidores para dar apoio à Comissão Permanente de Licitação do Município de São Domingos do Azeitão-MA.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam lotados na Comissão Permanente de Licitação, os servidores efetivos abaixo relacionados:

i. **IRISVALDO FERREIRA DA SILVA - CPF: 851.867.753-04**

ii. **LUZIVALDO FERREIRA SANDES - CPF: 024.530.653-60**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, ao 1º (primeiro) dias do mês de janeiro de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: 9f3801663f8ee65ffa10f92feb0839a0

PORTARIA Nº 038/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 038/2021-GAB, de 1º de janeiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação de aprovado em concurso público, edital 008/2010 para exercer o cargo de Agente Administrativo do Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Agente Administrativo, o Senhor **REINALDO MORAES GUIMARÃES**, CPF: 825.281.103-59, para exercer o cargo de Agente Administrativo, nos termos da Lei, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 008/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, ao 1ª (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: c754d3732f22f54f68e2191db55c8153

PORTARIA Nº 023/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 023/2021-GAB, de 1º de janeiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO do Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO do Município de São Domingos do Azeitão-MA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO do Município de São Domingos do Azeitão-MA**, o senhor **EFISSON GOMES PEREIRA**, CPF: **609.391.373-21**, o qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, ao 1ª (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: 7c741819813e7314a6877058fd5648ba

ERRATA Nº 001/2021, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

ERRATA Nº 001/2021, de 1º de janeiro de 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 05/01/2021, na página 59, onde dispõe da nomeação ao cargo de Procurador, no corpo da referida publicação, onde se lê:

DECRETO Nº 003/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

Leia-se:

PORTARIA Nº 003/2021-GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, ao 1º (primeiro) dias do mês de janeiro de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: 5bd633a2cc93d96cdb6a3ae8f062e12c

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SÓTER

DECRETO Nº. 044/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº. 044/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR GERAL DO SAAE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter.

DECRETA

Art. 1º. Nomeia o Sr. **MANUEL ANTONIO DE SOUSA**, para o cargo de **DIRETOR GERAL DO SAAE** no Município de São João do Sóter - MA;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, GABINETE DA PREFEITA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: fd80f8ebec5c349523811d4c135c2161

DECRETO Nº. 062/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº. 062/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter.

DECRETA

Art. 1º. Nomeia a Sra. **GILVANA COSTA ROCHA PAULA**, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO** do Município de São João do Sóter - MA;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, GABINETE DA PREFEITA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 5f49ebc68f83df0ca63874c688d83835

DECRETO Nº. 043/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº. 043/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter.

DECRETA

Art. 1º. Nomeia o Sr. **WELLINGTON MENEZES RODRIGUES**, para o cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social no Município de São João do Sóter - MA;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, GABINETE DA PREFEITA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 1d964e76df0863f08bf9c5b94c82ec02

DECRETO Nº. 018/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº. 018/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter.

DECRETA

Art. 1º. Nomeia a Sra. **VANESSA DA SILVA OLIVEIRA**, para o cargo de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO** de São João do Sóter - MA;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, GABINETE DA PREFEITA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 6eb8707b613683a1ec0f44a3b999dfd4

DECRETO Nº 090/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 090/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020 o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO plano de contingência elaboração pelo do estado do Maranhão, bem como o decreto estadual **35.731** de combate e prevenção ao **COVID-19** que a situação demanda o emprego de urgentes medidas de prevenção, controle contensão de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de São João do Sóter-MA;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público REC - GPGJ-12021/ código de validação: E95E60FOFE; que recomenda o seguinte ao Municípios

1. se abstenham em promover festividades e demais eventos que possam ocasionar qualquer tipo aglomeração, durante o período carnavalesco, bem como enquanto perdurar a pandemia de COVID 19;
2. procedam à negativa de licença e autorizações para festividades e demais eventos privados que possam ocasionar qualquer tipo de aglomerações, durante o período carnavalesco, bem como enquanto perdurar a pandemia de COVID 19;

CONSIDERANDO o parecer técnico do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao CORONAVIRUS no Município de São João do Sóter- Ma;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa, em todo território de São João do Sóter, a realização de festas de carnaval, prévias carnavalescas, em ambientes fechados ou abertos, em virtude da pandemia de COVID-19.

Art. 2º. Ficam suspensas licenças e autorizações para festividades e demais eventos privados que possam ocasionar qualquer tipo de aglomeração, até o dia 17 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, GABINETE DA PREFEITA, VINTE E CINCO DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL, DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: e9c7e40d79102ccd4e806f548bfb04ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

PORTARIA Nº 035, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 035, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em

conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **JOSE FRANCO DIAS CARVALHO JUNIOR**, portadora do CPF nº 075.412.453-30 para o cargo comissionado de Chefe de Setor, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 25 de janeiro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: f41787073fc3f132dba7f862e5269d76

PORTARIA Nº 039, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 039, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria nº 012**, de 01 de Janeiro de 2021, que nomeia **IURY PEREIRA COSTA** para o cargo comissionado de Secretário Municipal Adjunto de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 26 de janeiro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 3dec4fc26db84a9351240f8b2e8336f3

PORTARIA Nº 040, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 040, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **JULIANA BRITO MOREIRA COSTA**, portadora do CPF nº 735.015.491-72 para o cargo comissionado de Secretário Municipal Adjunto de Administração e Planejamento, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 26 de janeiro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 07b4dcfa385a5f1d36a246f0fc2979e2

PORTARIA Nº 041, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 041, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **PEDRO SILMAR BOSING**, portador do CPF nº 049.253.748-85 para o cargo comissionado de Controlador Geral, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 26 de janeiro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 2bb004a65b0f20f9296ff3e3648700f1

PORTARIA Nº 042, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 042, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **ARMIR PEREIRA LIMA SANTOS**, portador do CPF nº 402.321.313-68 para o cargo comissionado de Chefe de Departamento, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 26 de janeiro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA

Prefeito

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: c73d0e00deeb43a5fff925ba5f87072*

PORTARIA Nº 043, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 043, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **KELLY VIEIRA COSTA**, portadora do CPF nº 612.080.023-92 para o cargo comissionado de Assessor Especial, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 26 de janeiro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA

Prefeito

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: d73259064e18da9dbb65bb6ac96f2622*

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2021.

APROVA A DESTINAÇÃO DOS SALDOS REPROGRAMADOS DO FMAS - EXERCÍCIO 2020, DOS BLOCOS DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, DE GESTÃO DO SUAS E DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA, TODOS ORIUNDOS DO FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 136 de 29 de março de 2017; Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, pelo Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.742/93 (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica/2012 (NOB/SUAS), que têm como diretrizes a descentralização político administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

- as Portarias Ministério da Cidadania nº 440, de 25 de agosto de 2005 e nº 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamentam os Pisos da Proteção Social Básica e Especial estabelecidos pela Norma Operacional Básica - (NOB/SUAS), sua composição e o

cofinanciamento;

- a Portaria Ministério da Cidadania nº 351, de 21 de novembro 2006, que altera o art. 19 da Portaria Ministério da Cidadania nº 459/2005, no que tange a reprogramação dos saldos repassados pelo FNAS aos fundos municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, dentro de cada nível de proteção, para o exercício seguinte;

- O documento denominado "Orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social", elaborado pelo Ministério da Cidadania/SNAS e Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social;

- O parágrafo 6º do Art. 4º da Lei nº 11.692/2008;

- A portaria nº 113/2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

- Considerando a Portaria Ministério da Cidadania Nº 2.600, de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura de Mobilidade no SUAS-MOB-SUAS;

- Considerando a Portaria do Mc Nº 580, de 31 de Dezembro de 2020, Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na Modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2020 do Bloco de Serviços de Proteção Social Básica no valor total de **R\$ 254,33** (Duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).

§ 1º O saldo do Bloco da Proteção Social Básica será utilizado na realização de qualquer serviço do respectivo Bloco correspondentes, determinando;

I - Aplicação será exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades dos serviços de proteção social básica, sendo eles:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
- Programa de Atenção Integral à Família - PAIF. CRAS;
- Equipe Volante.

II - Os recursos serão executados conforme estabelecido pela Tipificação dos Serviços e conforme anexos **I, II e III** desta resolução.

Art. 2º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2020 do Bloco de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade no valor total de **R\$ 0,22** (Vinte e dois centavos).

§ 1º O saldo do Bloco de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade serão utilizados na realização de qualquer serviço do respectivo Bloco correspondentes, determinando;

I - Aplicação será exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades dos serviços de proteção social especial de média de complexidade, sendo eles:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) CREAS.
- Piso de Transição de Média Complexidade (Serviços

socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, atendimento de reabilitação na comunidade, centro dia e atendimento domiciliar às pessoas idosas e com deficiência).

II - Os recursos serão executados conforme estabelecido pela Tipificação dos Serviços e conforme anexo **IV** desta resolução.

Art. 3º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2020 do Bloco da Gestão do SUAS, no valor total de **R\$ 1.303,29** (Mil, trezentos e três reais e vinte e nove centavos).

§ 1º O saldo do Bloco da Gestão do SUAS serão utilizados dentro do próprio Bloco a que pertence, determinando;

I - Aplicação será exclusivamente em serviços/ações realizadas pela Gestão Municipal do SUAS, conforme anexo **V** desta resolução.

Art. 4º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2020 do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, no valor total de **R\$ 155,55** (Cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

§ 1º O saldo do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, serão utilizados dentro do próprio Bloco a que pertence, determinando;

I - Aplicação será exclusivamente em serviços/ações realizadas pela Gestão Municipal do Programa Família e Cadastro, conforme anexo **VI** desta resolução.

Art. 5º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2020 do Bloco de Programas Criança FELIZ - **PCF**, no valor total de **R\$ 51.461,27** (Cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos).

§ 1º O saldo do Bloco de Programas Criança FELIZ - **PCF**, serão utilizados dentro do próprio Bloco a que pertence, determinando.

I - Aplicação será exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades do Programa Criança FELIZ - **PCF**, conforme anexo **VII** desta resolução.

Art. 6º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2020 do Bloco de Programas e Projetos (**BPC ESCOLA**) no valor total de **R\$ 45,66** (Quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

§ 1º O saldo do Bloco de Programas e Projetos serão utilizados no próprio Programa ou Projeto a que pertencem até o término de vigência destes, determinando;

I - Aplicação será exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades do Programa BPC na Escola.

II - Os recursos serão executados conforme critérios estabelecidos pelo Ministério da Cidadania e conforme anexo **VIII** desta resolução.

Art. 7º O Conselho de Assistência Social, observadas as respectivas competências irá verificar e fiscalizar a regularidade dos atos praticados e a prestação dos serviços, quanto aos recursos reprogramados dos Programas, Projetos e dos Blocos de Financiamento, a fim de assegurar a conformidade com esta resolução e seus anexos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da presente data.

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, 14 DE JANEIRO DE 2020.

Pedro Pereira da Silva Junior

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO I

O saldo reprogramado do exercício 2020 do Bloco de Proteção Social Básica poderá ser utilizado para financiar as seguintes ações/atividades dos serviços prestados pelo PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, ofertados exclusivamente no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

- 1) Entrevista familiar;
- 2) Visitas domiciliares;
- 3) Palestras voltadas à comunidade ou à família, seus membros e indivíduos;
- 4) Grupos: oficinas de convivência e de trabalho socioeducativo para as famílias, seus membros e indivíduos; ações de capacitação e inserção produtiva;
- 5) Campanhas socioeducativas;
- 6) Encaminhamento e acompanhamento de famílias e seus membros e indivíduos;
- 7) Reuniões e ações comunitárias;
- 8) Articulação e fortalecimento de grupos sociais locais;
- 9) Atividades lúdicas nos domicílios com famílias em que haja criança com deficiência;
- 10) Produção de material para capacitação e inserção produtiva, para oficinas lúdicas e para campanhas socioeducativas, tais como vídeos, brinquedos, materiais pedagógicos e outros destinados aos serviços socioassistenciais;
- 11) Deslocamento da equipe para atendimento de famílias em comunidades quilombolas, indígenas, em calhas de rios e em zonas rurais.

Poderão ainda os recursos oriundos da reprogramação 2020, financiar outras modalidades de custeios tais como;

- Manutenção do CRAS, tais como (reforma, pequenos reparos, dentre outros)
 - Pagamentos de profissionais que compõem a equipe de referência
 - Aquisição de material de expediente e de consumo
 - Aquisição de lanches e gêneros alimentícios
 - Realização de cursos de capacitação para equipes de referência
 - Aquisição de material permanente e bens de investimento, tais como (computadores, impressora, mesas, cadeiras, carro, celulares, dentre outros).
- Vale ressaltar que os recursos reprogramados serão executados de acordo com a necessidade e demanda do serviço.

ANEXO II

O saldo reprogramado do exercício 2020 do Bloco de Proteção Social Básica poderá ser utilizado para financiar as seguintes ações e atividades do SCFV - (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), organizando-se nas seguintes faixas etária;

***Crianças até 6 anos; Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos; Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; Pessoas Idosas.**

Os recursos oriundos da reprogramação de saldos 2020 poderão ser utilizados em:

Oficinas sugeridas pelas equipes técnicas tais como;

- Artes plásticas - desenho, pintura e outras formas;
- Teatro/dramatização;

- Dança - regionais, modernas, clássicas;
- Música - coral, instrumentos diversos;
- 5. Contação de histórias;
- 6. Cantinho de Leitura.

Os recursos também poderão ser utilizados para;

- Pagamentos de profissionais que compõem a equipe técnica dos SCFV;
- Para realização de manutenção de espaços ofertantes dos SCFV (pequenos reparos);
- Realização de cursos de capacitação para equipes de referência;
- Aquisição de materiais de custeio e expediente;
- Em realizações de atividades socioeducativas e culturais;
- Em Palestras;
- Em Festas de confraternização;
- Em Comemorações de datas cívicas;
- Em aquisição e confecção de Lanches;
- Em Passeios;
- Em capacitações de equipes do SCFV;
- Visitas domiciliares;
- Compra e confecção de materiais didáticos e socioeducativos;
- Aquisição de material esportivo;
- Material pedagógico;
- Material esportivo;
- Uniforme personalizado do Programa;
- Contratar oficinairos;
- Livros de leitura;
- Material Gráfico.

Vale ressaltar que os recursos reprogramados serão executados de acordo com a necessidade e demanda do serviço

ANEXO III

O saldo reprogramado do exercício 2020 do Bloco de Proteção Social Básica poderá ser utilizado para financiamento Ações/atividades dos serviços prestados pela Equipe Volante, tais como:

Ações/atividades dos serviços prestados pela Equipe Volante, que integra poderá ser utilizado nas seguintes ações/atividades:

- Entrevista familiar;
- Visitas domiciliares;
- Palestras voltadas à comunidade ou à família, seus membros e indivíduos;
- Campanhas socioeducativas;
- Encaminhamento e acompanhamento de famílias e seus membros e indivíduos;
- Reuniões e ações comunitárias;
- Articulação e fortalecimento de grupos sociais locais;
- Atividades lúdicas nos domicílios com famílias em que haja criança com deficiência;
- Produção de material para capacitação e inserção produtiva, para oficinas lúdicas e para;
- Campanhas socioeducativas, tais como vídeos, brinquedos, materiais pedagógicos e outros destinados aos serviços socioassistenciais;
- Deslocamento da equipe para atendimento de famílias em comunidades quilombolas, indígenas, em calhas de rios e em zonas rurais.

Poderão ainda os recursos oriundos da reprogramação 2020, financiar outras modalidades de custeios tais como;

- Manutenção do CRAS, tais como (reforma, pequenos reparos, dentre outros);
- Pagamentos de profissionais que compõem a equipe de referência;

- Aquisição de material de expediente e de consumo;
 - Aquisição de lanches e gêneros alimentícios;
 - Realização de cursos de capacitação para equipes de referência;
 - Aquisição de material permanente e bens de investimento, tais como (computadores, impressora, mesas, cadeiras, carro, celulares, dentre outros).
- Vale ressaltar que os recursos reprogramados serão executados de acordo com a necessidade e demanda do serviço.

ANEXO IV

O saldo reprogramados do exercício 2020 do Bloco de Proteção Social Especial de média complexidade poderá ser utilizado para financiar as seguintes ações/atividades, prestados pelo PAEIF - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi) e Serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, atendimento de reabilitação na comunidade, centro dia e atendimento domiciliar às pessoas idosas e com deficiência., ofertados exclusivamente no CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

- Referenciamento e encaminhamento de situações de violação de direitos, vitimizações e agressões a crianças e adolescentes;
- Acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidades de indivíduos e famílias;
- Produção de materiais educativos como suporte aos serviços;
- Realização de cursos de capacitação para equipes multiprofissionais;
- Acompanhamento e controle da efetividade dos encaminhamentos realizados;
- Realização de visitas domiciliares;
- Atendimento sócio familiar;
- Atendimento psicossocial individual e em grupos de usuários e suas famílias, inclusive com orientação jurídico-social em casos de ameaça ou violação de direitos individuais e coletivos;
- Monitoramento da presença do trabalho infantil e das diversas formas de negligência, abuso e exploração, mediante abordagem de agentes institucionais em vias públicas e locais identificados pela existência de situações de risco;

Poderão ainda os recursos oriundos da reprogramação 2020, financiar outras modalidades de custeios tais como;

- Manutenção do CREAS, tais como (reforma, pequenos reparos, dentre outros);
- Pagamentos de profissionais que compõem a equipe de referência;
- Aquisição de material de expediente e de consumo;
- Aquisição de lanches e gêneros alimentícios;
- Aquisição de material permanente e bens de investimento, tais como (computadores, impressora, mesas, cadeiras, carro, celulares, dentre outros).

Vale ressaltar que os recursos serão executados de acordo com a necessidade e demanda do serviço.

ANEXO V

O saldo reprogramado do exercício 2020 do Bloco da Gestão do SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do SUAS), poderá ser utilizado para financiar exclusivamente as ações e atividades da Gestão Municipal do SUAS, tais como;

- Reformas, adaptação, adequação para acessibilidade conforme ABNT, pintura, instalação elétrica e hidráulica, visando a melhoria do ambiente de atendimento;

- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e de consumo necessários ao aprimoramento da gestão;
- Desenvolvimento de sistemas de informática e software que auxiliem a gestão dos serviços;
- Realização de capacitações, treinamentos e apoio técnico para os trabalhadores do SUAS;
- Realização de campanhas de divulgação e comunicação dos serviços socioassistenciais;
- Aquisição de combustível e lubrificante para os veículos utilizados na Gestão do SUAS;
- Treinamento em informática para as equipes que operam os sistemas informatizados da Gestão do SUAS;
- Locação de espaço para realização de eventos;
- Aquisição de material de apoio para a realização do trabalho de acompanhamento das condicionalidades;
- Realização de visitas domiciliares;
- - Aquisição de material permanente e bens de investimento, tais como (computadores, impressora, mesas, cadeiras, carro, celulares, dentre outros).

Vale ressaltar que os recursos serão executados de acordo com a necessidade e demanda da Gestão do SUAS.

ANEXO VI

O saldo reprogramado do exercício 2020 do Bloco da Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família- (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família), poderá ser utilizado para financiar exclusivamente as ações e atividades da Gestão Municipal do Programa Bolsa e Cadastro Único, tais como;

- Aquisição de equipamentos e aprimoramento da estrutura para digitação e armazenamento dos dados do Cadastro Único (exemplos: contratação de digitadores e cadastradores por período determinado e na forma legal; aquisição de equipamento, mobília e material de expediente; aquisição de combustível e lubrificante para os veículos utilizados no cadastramento);
- Treinamento em informática para as equipes que operam os sistemas informatizados do da gestão do Cadastro Único e Bolsa Família;
- Contratação de profissionais/técnicos por tempo determinado para ministrar capacitação de cadastradores e entrevistadores;
- Locação de espaço para realização de eventos;
- Aquisição de combustíveis e lubrificantes para veículos utilizados pela Gestão do Cadastro Único e Bolsa Família;
- Contratação de profissionais/técnicos por tempo determinado realizar atividades vinculadas ao desenvolvimento da gestão do PBF;
- Ações de divulgação e comunicação de campanhas de atualização cadastral;
- Melhoria da infraestrutura para atendimento às famílias;
- Aquisição de material de apoio para a realização do trabalho de acompanhamento das condicionalidades;
- Realização de campanhas educativas para famílias beneficiárias;
- Realização de visitas domiciliares para verificação das razões pelas quais as famílias não cumprem condicionalidades;
- Aquisição de materiais de expedientes;
- - Aquisição de material permanente e bens de investimento, tais como (computadores, impressora, mesas, cadeiras, carro, celulares, dentre outros).

Vale ressaltar que os recursos serão executados de acordo com a necessidade e demanda da Gestão do programa Cadastro

Único e Programa Bolsa Família

ANEXO VII

O saldo reprogramado do exercício 2020 do Bloco de Programas Criança FELIZ - PCF, poderá ser utilizado para financiar exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades do Programa Criança FELIZ - PCF, tais como;

- Locação de automóveis, embarcações;
- Pagamentos de profissionais que compõem a equipe de referência; (**Atenção; SUPERVISOR E VISITADOR**);
- No caso de Veículos próprios do município ou do distrito federal: combustível, reposição de peças automotivas, e outros necessários à sua manutenção e funcionamento;
- Diárias;
- Passagens e Outras despesas relacionadas;
- **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS** - Computadores; Impressoras; máquinas copiadoras; Datashow; Telão; Mobiliários, e; outros necessários a execução do programa.
- Locação de Imóvel;
- CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS - Pinturas, Troca de forro de teto; Troca de portas e janelas; Adaptações visando acessibilidade (rampas, sinalizadores de piso, barras, bacia sanitária e pia para banheiros e outros itens necessários ao acesso fácil de trabalhadores e usuários);
- Material de Consumo;
- Materiais Lúdicos, Pedagógicos e Esportivos;
- Despesas Administrativas- Água; Luz; Telefone; Internet;
- Realização de capacitação;
- Mobilização e Divulgação;
- Aquisição de lanches e gêneros alimentícios;
- Aquisição de material de expediente;
- Aquisição de material permanente e bens de investimento, tais como (computadores, impressora, mesas, cadeiras, carro, celulares, dentre outros).

Vale ressaltar que os recursos serão executados de acordo com a necessidade e demanda do serviço.

ANEXO VIII

O saldo reprogramado do exercício 2020 do Bloco de Programas e Projetos serão exclusivamente para financiar ações e atividades do Programa BPC na Escola, tais como;

- Pagamento entrevistadores por tempo determinado para aplicação dos questionários;
- Refeição, lanche e água oferecidos aos profissionais que realizaram visita domiciliares;
- Pagamento com aquisição de combustível;
- Material de processamento de dados;
- Aquisição de cartuchos/toner;
- Realização de cursos de capacitação para equipes multiprofissionais;
- Locação de carro de som, confecção de material gráfico (cartazes, folders, panfletos, outros) e divulgação em jornal, rádio e televisão;
- Deslocamento de equipe para aplicação dos questionários;
- Aquisição de material permanente e bens de investimento, tais como (computadores, impressora, mesas, cadeiras, carro, celulares, dentre outros).

Vale ressaltar que os recursos reprogramados serão executados de acordo com a necessidade e demanda do programa.

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: ccadb060798eb11e7a46af949e8a17ab

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PORTARIA Nº. 006 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o acesso do público à sessão solene de abertura oficial dos trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de Tasso Fragoso-MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o artigo 21 da Lei Orgânica Municipal de Tasso Fragoso excetua a regra da publicidade das sessões da Casa, em caso de motivo relevante,

CONSIDERANDO que os artigos 170 e 171 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tasso Fragoso estabelece regime diferenciado às sessões solenes, conferindo ao Presidente da Câmara grande margem de discricionariedade e mitigando as formalidades exigidas para as demais classes de sessões,

CONSIDERANDO que o estado emergencial decorrente da pandemia mundial, decretado a nível nacional pelo Congresso Nacional e estadual pela Assembleia Legislativa do Maranhão, e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas efetivas para evitar os meios mais comuns de contágio e a proliferação do vírus, dentre as quais as aglomerações,

RESOLVE:

Art. 1º. O acesso à sessão solene de abertura oficial dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, que ocorrerá no recinto do Palácio do Cerrado no dia 02 de fevereiro de 2021, será restrito aos vereadores eleitos para a presente legislatura, bem como para os agentes públicos da Casa.

Parágrafo único. Será vedado, exclusivamente na sessão solene de que trata o *caput*, a presença de qualquer indivíduo não indicado acima, ainda que utilize máscara, a fim de que sejam evitadas aglomerações.

Art. 2º. Todos os presentes na sessão solene deverão observar as regras gerais de prevenção de contágio, dentre as quais o uso obrigatório de máscaras.

Art. 3º. Em caso de mudança na data da realização da sessão solene, esta portaria não deixará de ser aplicada.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, aos 27 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ERISNALDO DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 8873d69e3c772ed1b6cde09f57f43365

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021. A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, através de seu Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Gás de cozinha (GLP 13 KG), visando atender a demanda da cantina da Prefeitura Municipal, demais secretarias e lotações. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 09h00 do dia 12 de fevereiro de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum, localizada na Rua Ariston Léda, S/N - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000, onde está funcionando provisoriamente a Prefeitura. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cplttuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 28 de janeiro de 2021. Valquíria Silva Pessoa - Pregoeira.

Publicado por: VALQUIRIA SILVA PESSOA
Código identificador: 28bb0d70e296f2579a5c93a7d1c59a8a

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020. A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, através de seu Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de água mineral, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 11h00min do dia 12 de Fevereiro de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum, localizada na Rua Ariston Léda, S/N - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000, onde está funcionando provisoriamente a Prefeitura. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cplttuntum@gmail.com. Tuntum-MA, 28 de janeiro de 2021. Valquíria Silva Pessoa - Pregoeira.

Publicado por: VALQUIRIA SILVA PESSOA
Código identificador: a633eaf17fbb5956d0e852e74d3b2844

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA. ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021. **Onde se lê:** "OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesanais de serviços de instalação e retirada de bombas e serviços técnicos CBM submersível em poços artesanais. **Leia-se:** "OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesanais." Tuntum -MA, 28 de

Janeiro de 2021. Valquíria Silva Pessoa - Pregoieira.

Código identificador: bf4f599b74dfef2c73bc660c41e53b1f

Publicado por: VALQUIRIA SILVA PESSOA
Código identificador: 3167304b481b2b37aea80dd5fb174aa1

PORTARIA Nº 198/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOAO PEDRO DOS SANTOS JUNIOR, RG nº 0134496520000 e CPF nº 051.646.973-86, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível I da Secretaria Municipal da Mulher parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: d45925e00a3639fa3f881c87f56999d8

PORTARIA Nº 199/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear AURIDEA FERREIRA DA SILVA, RG nº 0000903249987 e CPF nº 802.898.003-15, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível I da Secretaria Municipal da Mulher parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 9e1b516752fe19a83889f982cb480ee7

PORTARIA Nº 201/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

ERRATA Nº 04 DA PORTARIA Nº 238 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 2519, DE 21/01/2021 ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Nomear FRANCIELE RODRIGUES DE ARAUJO, RG nº 3427021 SSP/PI e CPF nº 057.533.983-75, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível II do Gabinete do Prefeito parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

LEIA-SE:

Art. 1º - FRANCIELE RODRIGUES DE ARAUJO, RG nº 3427021 SSP/PI e CPF nº 057.533.983-75, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível III da Secretaria Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 5fe58fb07447b4636b07d26f38988747

PORTARIA Nº 136/2021, DE 11 JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANTONIO DA SILVA VERAS, RG nº 0252980920033 e CPF nº 766.520.333-72, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível I, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PETRONIO JOSE DE CARVALHO NEVES, RG nº 1207338998 e CPF nº 966.316.003-91, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível II da Secretaria Municipal da Mulher parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 36ad222111e79e17bbf691617af453cc

PORTARIA Nº 202/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JULIANA PEREIRA DA SILVA, RG nº 4079132 e CPF nº 615.424.163-10, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível II da Secretaria Municipal da Mulher parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: c9c7d6dcaa7501ebbfbe576ce16335b9

PORTARIA Nº 203/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOAO SILVA NUNES, RG nº 0613239320176 e CPF nº 562.106.203-53, para exercer o cargo comissionado de

Assessor Especial Nível III da Secretaria Municipal da Mulher parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: b0c07d299a94d4d366e332a44f1fecda

PORTARIA Nº 204/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDINEUSA DE ARAUJO SOUSA, RG nº 6813992 e CPF nº 957.998.503-00, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível I da Secretaria Municipal da Mulher parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 3d0cf391ddcce318468b2d9f4c4c911e

PORTARIA Nº 205/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCIGILDA LOPES VERAS, RG nº 144398220000 e CPF nº 004.191.223-38, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível III da Secretaria Municipal da Mulher parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE

TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 43abf0ceff0fe444bb8cb42a70d0c034

PORTARIA Nº 206/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCIVALDO DA SILVA CALDA, RG nº 0598184620161 e CPF nº 624.965.723-10, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível III da Secretaria Municipal da Mulher parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 79d2e15b139d9e3810562ff0a10bfcf4

PORTARIA Nº 207/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUCIDALVA DA CRUZ CONCEIÇÃO, RG nº 0715349020193 e CPF nº 022.138.083-33, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível III da Secretaria Municipal da Mulher parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA

Código identificador: 2c6e2898f5a73d98cc61629c2576484f

PORTARIA Nº 208/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NEILA MARIA VIEIRA ALMEIDA, RG nº 0000935918981 e CPF nº 846.535.903-20, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível III da Secretaria Municipal da Mulher parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 356e24ef1a43751087f91a865d3b8f21

PORTARIA Nº 209/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PAULO HENRIQUE CARVALHO RAMOS, RG nº 0642187520179 e CPF nº 092.541.173-66, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível III da Secretaria Municipal da Mulher parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: db71087c4ff54f27e6fb82f7019731a7

PORTARIA Nº 531/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VITELIO SHELLEY SILVA, RG nº 86479185 SSP/CE e CPF nº 358.498.783-00, para exercer o cargo comissionado de Assessor Jurídico II da Secretaria Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA

Código identificador: 635565fdf259a887f9028539cfef3cfc

PORTARIA Nº 532/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CARLOS ROGÉRIO FERREIRA VIANA, RG nº 224985949 SSP/MA e CPF nº 715.977.003-04, para exercer o cargo comissionado de Assessor Contábil da Secretaria Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA

Código identificador: 93b8dcc1a17216f8c3d21e5316f703cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal

nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender as demandas das Secretarias do Município de Urbano Santos/MA, no dia 11 de fevereiro de 2021, as 09:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, Urbano Santos - MA, 28 de janeiro de 2021. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: e39242a51a81015288debf2d6c2c91c

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

PORTARIA Nº 001/2021 - FAPEDUQUE

PORTARIA Nº 001/2021 - FAPEDUQUE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURIDICO DO FAPEDUQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PRESIDENTE DO FAPEDUQUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 070/2010 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

CONSIDERANDO: o que dispõe o Art. 32-B, da Lei Municipal nº 104, de 06 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia o Sr. **Leandro de Sousa Araujo**, CPF: **023.067.121-74**, OAB-DF: 46.002, para o Cargo de Diretor de Departamento Jurídico do FAPEDUQUE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Duque Bacelar-MA, 04 de janeiro de 2021.

Domingos Lopes Nascimento Filho
PRESIDENTE DO FAPEDUQUE

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: 69b7edce5082ae5eb5d0a45790b14118

PORTARIA Nº 002/2021 - FAPEDUQUE

PORTARIA Nº 002/2021 - FAPEDUQUE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO FAPEDUQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO FAPEDUQUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 070/2010 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

CONSIDERANDO: o que dispõe o Art. 32-B, da Lei Municipal nº 104, de 06 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia o Sra. **Hellen Lima da Silva**, CPF: **032.407.003-95**, para o Cargo de Auxiliar Administrativo do FAPEDUQUE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Duque Bacelar-MA, 04 de janeiro de 2021.

Domingos Lopes Nascimento Filho.
PRESIDENTE DO FAPEDUQUE

*Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: c54125f92960a4036c5f93057abe38dc*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

PORTARIA Nº 37/2021

Nina Rodrigues, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear a Senhora **JOSENILDE DE JESUS VIANA DE FREITAS**, portadora do CPF: **773.010.053-34**, para exercer a função de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E INSPEÇÃO ESCOLAR**, do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.

Esta Portaria entra em nesta data

Revoga-se as disposições em contrário

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021.

Raimundo Aguiar Rodrigues
Prefeito Municipal

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: b77672e0e762ea821122804deede1fc*

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

PUBLICAÇÕES 1º AVISOS 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 01/2021 A Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Cunhas/MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob a forma de registro de preço n.º 01/2021,

objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Olho D'Água das Cunhas/MA, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie durante o exercício de 2021, a realizar-se no dia 09/02/2021 às 08h:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua João Pessoa nº 56 - Centro Olho D'Água das Cunhas/MA, onde poderão consultar ou solicitar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h no site da prefeitura, www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e mais informações no E-mail: cplodc@gmail.com. Olho D'Água das Cunhas/MA, 22 de janeiro de 2021. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 02/2021 A Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Cunhas/MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob a forma de registro de preço n.º 02/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública para atender a demanda da secretaria municipal de administração de Olho D'Água das Cunhas/MA, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie durante o exercício de 2021, a realizar-se no dia 09/02/2021 às 09h:30 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua João Pessoa nº 56 - Centro Olho D'Água das Cunhas/MA, onde poderão consultar ou solicitar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h no site da prefeitura, www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e mais informações no E-mail: cplodc@gmail.com. Olho D'Água das Cunhas/MA, 22 de janeiro de 2021. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 03/2021 A Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Cunhas/MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob a forma de registro de preço n.º 03/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas para atender a demanda da secretaria municipal de Infraestrutura de Olho D'Água das Cunhas/MA, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie durante o exercício de 2021, a realizar-se no dia 09/02/2021 às 11h:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua João Pessoa nº 56 - Centro Olho D'Água das Cunhas/MA, onde poderão consultar ou solicitar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h no site da prefeitura, www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e mais informações no E-mail: cplodc@gmail.com. Olho D'Água das Cunhas/MA, 22 de janeiro de 2021. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 05/2021 A Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Cunhas/MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão

Presencial sob a forma de registro de preço n.º 05/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis em geral para atender a demanda das diversas secretarias municipais de Olho D'Água das Cunhas/MA, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie durante o exercício de 2021, a realizar-se no dia 09/02/2021 às 14h:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua João Pessoa nº 56 - Centro Olho D'Água das Cunhas/MA, onde poderão consultar ou solicitar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h no site da prefeitura, www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e mais informações no E-mail: cplodc@gmail.com. Olho D'Água das Cunhas/MA, 22 de janeiro de 2021. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 06/2021 A Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Cunhas/MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob a forma de registro de preço n.º 06/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de provedor de internet para atender a demanda das diversas secretarias municipais de Olho D'Água das Cunhas/MA, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie durante o exercício de 2021, a realizar-se no dia 09/02/2021 às 16h:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua João Pessoa nº 56 - Centro Olho D'Água das Cunhas/MA, onde poderão consultar ou solicitar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h no site da prefeitura, www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e mais informações no E-mail: cplodc@gmail.com. Olho D'Água das Cunhas/MA, 22 de janeiro de 2021. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 01/2021. A Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Cunhas/MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 01/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Técnica na Área da Saúde para o exercício de 2021, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, a realizar-se no dia 11/02/2021 às 08:30 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua João Pessoa nº 56 - Centro Olho D'Água das Cunhas/MA, onde poderão consultar ou solicitar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h no site da prefeitura, www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e mais informações no E-mail: cplodc@gmail.com. Olho D'Água das Cunhas/MA, 22 de janeiro de 2021. JOEL MEIRELES SILVA

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 596ff8f282d17eb35c01f5db964627ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

EXTRATO DO CONTRATO nº 005 - DISPENSA Nº 001/2021. OBJETO: Aquisição de material de expediente e limpeza para a secretaria de administração do Município de Satubinha - MA. CONTRATADA: ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.905.016/0001-86. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 22.905.016/0001-86. VIGÊNCIA: 28/02/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 16.478,78 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00-04.122.0004.2004.0000-33.90.30. ASSINATURA: 15 de janeiro de 2021. ASSINAM: Antônio José Cezar Quirino - Secretário de Administração - **Contratante** e Angra Carolina da Cunha Santos - Representante Legal - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO nº 006 - DISPENSA Nº 002/2021. OBJETO: Aquisição de material de expediente e limpeza para a secretaria de educação do Município de Satubinha - MA. CONTRATADA: ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.905.016/0001-86. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA: 28/02/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 17.075,07 (dezessete mil, setenta e cinco reais e sete centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00-12.361.0007.2032.0000-33.90.30. ASSINATURA: 15 de janeiro de 2021. ASSINAM: Leda Regina Franklin de Melo - Secretária de Educação - **Contratante** e Angra Carolina da Cunha Santos - Representante Legal - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO nº 007 - DISPENSA Nº 003/2021. OBJETO: Aquisição de material de expediente e limpeza para a secretaria de saúde do Município de Satubinha - MA. CONTRATADA: ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.905.016/0001-86. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob os nº 11.344.002/0001-14. VIGÊNCIA: 28/02/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 17.018,73 (dezessete mil, dezoito reais e setenta e três centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00-10.301.0004.2052.0000-33.90.30. ASSINATURA: 15 de janeiro de 2021. ASSINAM: Maria Rafaela Costa da Silva - Secretária de Saúde - **Contratante** e Angra Carolina da Cunha Santos - Representante Legal - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO nº 008 - DISPENSA Nº 004/2021. OBJETO: Aquisição de material de expediente e limpeza para a secretaria de assistência social do Município de Satubinha - MA. CONTRATADA: ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.905.016/0001-86. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob os nº 18.176.599/0001-84. VIGÊNCIA: 28/02/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 16.132,12 (dezesseis mil, cento e trinta e dois reais e doze centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00-08.244.0008.2071.0000-33.90.30. ASSINATURA: 15 de janeiro de 2021. ASSINAM: Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha - Secretária de Assistência Social - **Contratante** e Angra Carolina da Cunha Santos - Representante Legal - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO nº 009 - DISPENSA Nº 005/2021. OBJETO: Aquisição de gênero alimentício para a secretaria de administração do Município de Satubinha - MA. CONTRATADA: ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.905.016/0001-86. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº

22.905.016/0001-86. VIGÊNCIA: 28/02/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 12.519,25 (doze mil e quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00-04.122.0004.2004.0000-33.90.30. ASSINATURA: 18 de janeiro de 2021. ASSINAM: Antônio José Cezar Quirino - Secretário de Administração - **Contratante** e Angra Carolina da Cunha Santos - Representante Legal - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO nº 010 - DISPENSA Nº 006/2021. OBJETO: Aquisição de gênero alimentício para a secretaria de educação do Município de Satubinha - MA. CONTRATADA: ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.905.016/0001-86. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA: 28/02/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 17.448,60 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00-12.361.0007.2032.0000-33.90.30. ASSINATURA: 18 de janeiro de 2021. ASSINAM: Leda Regina Franklin de Melo - Secretária de Educação - **Contratante** e Angra Carolina da Cunha Santos - Representante Legal - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO nº 011 - DISPENSA Nº 007/2021. OBJETO: Aquisição de gênero alimentício para a secretaria de saúde do Município de Satubinha -MA. CONTRATADA: ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.905.016/0001-86. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob os nº 11.344.002/0001-14. VIGÊNCIA: 28/02/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 17.302,49 (dezesete mil, trezentos e dois reais e quarenta e nove centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00-10.301.0004.2052.0000-33.90.30. ASSINATURA: 18 de janeiro de 2021. ASSINAM: Maria Rafaela Costa da Silva - Secretária de Saúde - **Contratante** e Angra Carolina da Cunha Santos - Representante Legal - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO nº 012 - DISPENSA Nº 008/2021. OBJETO: Aquisição de gênero alimentício para a secretaria de assistência social do Município de Satubinha - MA. CONTRATADA: ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.905.016/0001-86. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob os nº 18.176.599/0001-84. VIGÊNCIA: 28/02/2021. VALOR GLOBAL: R\$13.589,95 (treze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00-08.244.0008.2071.0000-33.90.30. ASSINATURA: 18 de janeiro de 2021. ASSINAM: Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha - Secretária de Assistência Social - **Contratante** e Angra Carolina da Cunha Santos - Representante Legal - **Contratada**.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: da04c564c5acc416319e3a653fc74ace

DECRETO Nº 006/2021

DECRETO Nº 006/2021

Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Satubinha, Estado do Maranhão

O Prefeito do Município de Satubinha, Estado do Maranhão, no

uso de suas atribuições legais, Decreta:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Satubinha, Estado do Maranhão.

§ 1º É obrigatória à utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

- I. - Desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;
- II. - Nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e
- III. - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

DEFINIÇÕES:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se: I - Aviso do edital - documento que contém:

- a. a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- a. a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;
- b. o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e
- c. o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;
- I. - Bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
- II. - Bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
- III. - Lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
- IV. - Obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
- V. - Serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou

material, de interesse da administração pública;

- VI. - Serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
- VII. - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Satubinha - registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura Municipal de Satubinha;
- VIII. - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Siasg;
- IX. - Sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;
- X. - Órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;
- XI. - Autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;
- XII. - Comissão Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e
- XIII. - Termo de referência - documento que deverá conter:
- a. os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
 1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
 - a. o critério de aceitação do objeto;
 - b. os deveres do contratado e do contratante;
 - c. a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
 - d. os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
 - e. o prazo para execução do contrato; e
 - f. as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.

VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão não se aplica a:

- I. - contratações de obras;
- II. - locações imobiliárias e alienações; e
- III. - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

- I. - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura Municipal de Satubinha. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e
- II. - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Satubinha.

ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas: I - planejamento da contratação;

- I. - publicação do aviso de edital;
 - I. - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- II. - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva; V - julgamento;

VI - habilitação; VII - recursal;

VIII - adjudicação; e IX - homologação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo: I - termo de referência;

- I. - planilha estimativa de despesa;
- II. - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
 - I. - autorização de abertura da licitação;
- III. - designação do pregoeiro e da equipe de apoio; VI - edital e respectivos anexos;
 - I. - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
1. - parecer jurídico;
 - I. - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
2. - documentação exigida e apresentada para a habilitação; XI - proposta de preços do licitante;
 - I. - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
3. os licitantes participantes;
4. as propostas apresentadas;

1. os lances ofertados, na ordem de classificação;

2. a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
3. a aceitabilidade da proposta de preço;
4. a habilitação;
 - a. a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
 - b. os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
5. o resultado da licitação;
 - I. - comprovantes das publicações:
 - a. do aviso do edital;
 - a. do extrato do contrato;
 - b. dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO CREDENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão

promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO

ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação: I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;

- I. - designar o pregoeiro;
- II. - designar acerca do sigilo do preço; IV - designar o modo de disputa; e

- I. - homologar o resultado da licitação; e
- II. - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência conjunta do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da Autoridade Competente do Certame.

CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

- I. - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- II. - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- III. - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

- I. - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I. - conduzir a sessão pública;
- II. - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III. - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - I. - verificar e julgar as condições de habilitação;
 - II. - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - III. - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - I. - indicar o vencedor do certame;
 - IV. - adjudicar o objeto, quando não houver recurso; X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade

competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

DO LICITANTE

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I. - na forma eletrônica:

- a. credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;
- b. remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d. acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f. utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g. solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

I. - na forma presencial:

- a. apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;
- b. acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;
- c. remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e
- d. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL PUBLICAÇÃO

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no sítio eletrônico oficial da Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do

art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

EDITAL

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Satubinha.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura Municipal de Satubinha.

MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

ESCLARECIMENTOS

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Satubinha, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as

propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

MODOS DE DISPUTA NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

- I. - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
- II. - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática

pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da

aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX - JULGAMENTO NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa: I - à habilitação jurídica;

- I. - à qualificação técnica;
- II. - à qualificação econômico-financeira;
- III. - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;
- IV. - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e
- V. - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Satubinha.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto

nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

- I. - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;
- II. - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
- III. - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
- IV. - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
- V. - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
- VI. - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
- VII. - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Satubinha, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Satubinha serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no §§ 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida

nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura Municipal de Satubinha.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI - RECURSO

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO ERROS OU FALHAS

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá

ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV - SANÇÃO

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Satubinha e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Satubinha, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços; II - não entregar a documentação exigida no edital;

- I. - apresentar documentação falsa;
- II. - causar o atraso na execução do objeto; V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato; VII - fraudar a execução do contrato; VIII - comportar-se de modo inidôneo; IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Satubinha.

CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA APLICAÇÃO

Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura Municipal de Satubinha adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

- I. - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei

nº 8.666, de 1993;

- II. - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- III. - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

Art. 64. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL, EM SATUBINHA, DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN
Prefeito

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 54585e869c6e6f567c7af70600637b78



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br